

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOL. XXXIII

TOMO I

*Foram tirados três mil exemplares em papel vergé
do presente volume das Obras Completas de Rui
Barbosa, mandadas publicar, sob os auspícios do
Governo Federal, pelo Ministro Gustavo Capanema,
dentro do plano aprovado pelo decreto-lei n. 5.668,
de 30 de setembro de 1941, baixado pelo Presidente
Getúlio Vargas, e de acordo e com o decreto n.º 21.182,
de 27 de maio de 1946, promulgado pelo Presidente
Eurico Gaspar Dutra e referendado pelo Ministro
Ernesto de Sousa Campos*



*Posses do presidente Afonso Pena em Sessão do Congresso Nacional
presidida pelo Senador Rui Barbosa, vice-presidente do Senado Federal em 15 de novembro de 1906.*

OBRAS COMPLETAS
DE
RUI BARBOSA

VOL. XXXIII. 1906
TOMO I

DISCURSOS PARLAMENTARES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
RIO DE JANEIRO — 1958

TOMBO 003950



320.981
B238

CATALOGO 003961

ADVERTÊNCIA

O presente tomo, organizado pelo saudoso ruista Fernando Nery, compreende os discursos pronunciados em 1906 pelo senador Rui Barbosa e os pareceres por êle relatados, na qualidade de membro da Comissão de Finanças.

Foram extratados dos ANAIS DO SENADO de 1906, salvo o discurso de 21 de agosto, que se publica pela primeira vez, copiado das notas manuscritas dos taquigrafos, existentes no arquivo da CASA DE RUI BARBOSA. As citações e transcrições foram feitas, de acordo com as ditas notas, dos próprios livros existentes na biblioteca de Rui Barbosa. Alguns trechos, como verá o leitor, estão obscuros e teriam certamente de ser refundidos pelo autor.

Tal como se deu no tomo relativo aos discurso no Senado em 1902, as provas foram lidas cuidadosamente pelo fervoroso ruista Sr. A. Floresta de Miranda, a quem reiteramos os mais sinceros agradecimentos.

Casa de Rui Barbosa, 14 de julho de 1957

AMÉRICO LACOMBE
Diretor



CONGRESSO NACIONAL

ANNAES

DO

SENADO FEDERAL

PRIMEIRA SESSÃO DA SEXTA LEGISLATURA

Sessões de 18 de abril a 30 de junho de 1906

VOLUME I



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1906

Frontispício dos *Anais do Senado Federal* de 1906. — Tamanho original.
Exemplar da Biblioteca da *Casa de Rui Barbosa*.

1.º PARTE
SENADO FEDERAL
DISCURSOS PARLAMENTARES



RESPOSTA AO SENADOR ROSA E SILVA.
POLÍTICA BAIANA — O CONVÊNIO
DE TAUBATÉ

Sessão em 15 de maio de 1906

Em sessão de 12 de maio de 1906 é lido o Parecer nº 20 da maioria da Comissão de Poderes, relator o Senador Manuel Duarte, relativo à eleição para Senador pelo Distrito Federal, realizada no dia 30 de janeiro desse ano. Entre outros, eram candidatos os Srs. Augusto de Vasconcelos, Andrade Figueira, Tomás Delfino e Sampaio Ferraz. Propunha a maioria da Comissão fosse reconhecido Senador o Dr. Augusto de Vasconcelos. Dos membros da Comissão assinaram voto em separado os Senadores Rosa e Silva, Urbano de Gouveia e Herculano Bandeira de Melo, que propunham a anulação do pleito, pelas fraudes e tropelias cometidas. Contestaram o diploma do Dr. A. de Vasconcelos os Srs. Cândido Mendes de Almeida, Sampaio Ferraz e Tomás Delfino, que alegavam igualmente as fraudes e arbitrariedades praticadas antes e durante as eleições.

Em sessão de 14 entram em discussão única o parecer e o voto em separado. Rosa e Silva fala contra o parecer, que é defendido por Manuel Duarte. Barata Ribeiro responde a Rosa e Silva, impugna a contestação de Cândido Mendes e critica o procedimento dos candidatos. Rosa e Silva replica a Barata Ribeiro. É encerrada a discussão. Pôsto em votação é aprovado o parecer da maioria da Comissão e proclamado eleito o Dr. Augusto de Vasconcelos.

Em sessão de 15 pronuncia Rui Barbosa o discurso que se vai ler, respondendo a um trecho do discurso de Rosa e Silva pronunciado na véspera. Referira-se este à eleição para deputado federal realizada no Estado de Sergipe, onde,

para eleger o candidato da oposição, adversário da situação ali dominante, fôra necessário aprovar duas duplícates e anular 29 secções eleitorais. «A coisa era de tal ordem que a Comissão de Poderes, em sua maioria, simpática ao candidato contestante, não se animou a lavrar parecer em seu favor e, unânimemente, reconheceu o candidato legitimamente eleito, aliás o mais votado na eleição. Pois bem: com surpresa geral, a êsse parecer, que tinha a assinatura do presidente da 2^a Comissão de Verificação de Poderes, deputado pela Bahia, foi oferecida uma emenda por outro deputado do mesmo Estado, que tem a mesma orientação política, e essa emenda, contra o parecer unânime da Comissão, foi silenciosamente aprovada por 87 votos contra 30!...» (Discurso de Rosa e Silva em sessão de 14 de maio de 1906. *Anais do Senado*, 1906, vol. I, p. 151).

Responde, em seguida, Rosa e Silva a Rui Barbosa, sendo constantemente aparteado pelo Senador baiano (*).

De fato, em sessão de 3 de maio, a 2^a comissão de inquérito da Câmara dos Deputados apresentara parecer reconhecendo deputados pelo Estado de Sergipe os Srs. Antônio Pedro da Silva Marques, José Rodrigues da Costa Dória, Joviniano Joaquim de Carvalho e Fausto de Aguiar Cardoso. O parecer era subscrito pelos deputados João Santos, Cincinato Braga, Leonel Filho, Juvenal Lamartine e Antônio Bastos. Na mesma data apresentou emenda a êste parecer o deputado Rodrigues Saldanha, reconhecendo o general Manuel Presciliiano de Oliveira Valadão em vez do dr. Antônio Pedro da Silva Marques. (*Anais da Câmara*, 1906. — Págs. 312-314).

A 8 de maio foi aprovada a emenda Rodrigues Saldanha por 87 votos contra 30, sem discussão. (*Ib.*, p. 403).

O SR. RUI BARBOSA ()** — Sr. Presidente, não intervim no debate de ontem, por não querer demorar um ato de constituição do Senado, alongando-lhe o processo com discussões que não dissessem respeito propriamente à matéria em debate.

(*) V. Anexo I, no fim d'este volume.

(**) Este discurso não foi revisto pelo orador. (Nota dos *Anais*.)

Quando o honrado Senador pelo Estado de Pernambuco(*), em um assomo de guerrilheiro impaciente, tomou por tipo dos abusos anárquicos praticados pelas câmaras legislativas na verificação de poderes um caso, em que duas vêzes interviera a deputação da Bahia, senti resvalar-me ao lado o ferro inimigo, tentando ferir aos meus companheiros de representação naquela casa do Congresso.

O meu primeiro impulso foi solicitar imediatamente a palavra, levantar-me e responder. Não o fiz, porém, porque sei conter-me ainda que com dificuldade, quando me vejo obrigado a demorar para o outro dia a resposta que dentro de mim sinto dever dar imediatamente.

Sem arrogar-me as funções de censor nesta casa, da qual muito me honro em ser um dos derradeiros membros (*não apoiados*); ousarei lamentar o exemplo dado pelo honrado Senador por Pernambuco, discutindo desta tribuna a verificação de Poderes na outra casa do Congresso.

Embora S. Ex., com uma precaução das mais usadas em retórica, se apressasse em declarar abster-se da qualificação dos atos que profligava, os têrmos em que o fêz, bastantes eram para converter as palavras do senador em algema ao ramo da representação nacional, onde tais fatos se tinham passado com a maioria, com a quase generalidade de seus membros.

Não sou advogado da outra Câmara; não me cabe defendê-la, pugnar pelos seus direitos ou pela sua dignidade, no recinto desta outra casa do Congresso. Não posso, todavia, deixar de deplorar um exemplo, que estabelece mau precedente, criando hábitos de diálogo ofensivo entre as duas tribunas do

(*) Francisco de Assis Rosa e Silva.

Congresso; principalmente quando êsse exemplo é dado por um homem de alta representação, como o nobre Senador por Pernambuco, chefe parlamentar, cada um de cujos atos tem peso, que os meus e os de outros, sem essa posição, não podem ter.

Por mais que, entretanto, se abstivesse o honrado Senador, tanto o não o fêz que não qualificasse aquêle ato de esbulho, consignando S. Ex., que, para chegar ao resultado, objetivo de sua censura, fôra mister saltar por cima da lei, amontoar nulidades e, qualificando êsse ato de expoliação, empregou o honrado Senador o mais grave dos qualificativos em que uma câmara representativa pode ser ferida, mesmo por um dos seus membros, quanto mais por membro de outra câmara coordenada; porque o esbulho importa vícios introduzidos na origem do mandato exercido por essa câmara, importa a anulação moral de sua autoridade, importa a declaração de que não representa o país; e tal declaração feita na tribuna de uma das casas do Congresso, contra a outra é, evidentemente, a mais penetrante das ofensas; um princípio de guerra e de hostilidade entre as duas casas da representação nacional, que outra coisa não devem fazer senão colaborar harmônicaamente, para o bom desempenho de sua alta missão constitucional.

Não sendo, entretanto, o advogado da outra câmara do Congresso, mas apenas um cidadão no exercício dos seus direitos e um senador obrigado a prezar os deveres desta casa para com a outra, eu não tinha que responder ao honrado Senador, além das considerações gerais que até aqui levo expendidas. Como, porém, S. Ex. escolheu a representação da Bahia para o quadro, em que lhe aprovou pôr em alto relêvo a desorganização do nosso sistema eleitoral, em sua primeira tentativa de aplicação, o meu

dever era imperioso de acudir a esta tribuna, em defesa dos foros de minha terra, da autoridade parlamentar daqueles que a representam; tanto mais quanto hoje vai sendo moda atribuir-me tamanha parte nos últimos fatos eleitorais e parlamentares, relativamente à situação da Bahia.

Eu poderia talvez abster-me de responder a S. Ex., considerando que a resposta se achava dada no próprio discurso do honrado Senador. S. Ex. notou, com efeito, que o parecer sobre a eleição de Sergipe se achava firmado por um dos membros da representação baiana, acrescentando depois que outro membro da mesma representação, o qual — diz S. Ex. — tem a mesma orientação, surpreendeu a todos à última hora com a apresentação de um parecer assinado pelo seu colega de representação.

Senhores, a divergência entre dois votos da mesma representação, no seio da Comissão a que o honrado Senador aludiu, e sobre o fato de que se ocupou, está mostrando que sobre êsse assunto a representação da Bahia não obedecia a nenhuma orientação comum de partido; não executava nenhuma combinação, cedia da parte de cada um dos seus membros à inspiração dos seus sentimentos e opiniões.

Pois não está claro que, se a solução dada na outra casa do Congresso ao caso de Sergipe obedecesse a uma combinação entre os chefes do partido, aos quais a maioria se achava ligada, os dois membros da representação baiana não teriam divergido no seio da Comissão verificadora?

Está claro, pois, que a resposta às increpações do honrado Senador se achava dada no seu próprio discurso.

Graças a Deus, Senhores, a representação da Bahia entrou naquela casa de cabeça erguida.

Graças a Deus, não houve mister de complacências ou de abusos para a conquista das cadeiras que ali ocupamos.

E sou obrigado, Sr. Presidente, a fazer esta declaração com a solenidade que lhe procuro dar, à vista do boato maligno propalado por aí, segundo o qual a vitória daqueles que hoje compõem a representação baiana se explica por uma intervenção do partido na qual a mais alta responsabilidade se liga ao meu nome.

Tem-se afirmado, Sr. Presidente, que a aprovação completa da chapa baiana, daqueles que representam a situação atual da Bahia, se deve a uma pressão por mim exercida.

Eu me felicito, Sr. Presidente, desta ocasião. Eu agradeço ao honrado Senador por Pernambuco o ensejo que me proporciona de clamar também desta tribuna contra a falta de verdade dessa increpação, que embora inverídica, falsa, mentirosa, vai correndo por aí a fora, e de tanta exploração vai sendo objeto, ao ponto de penetrar no espírito de moços, transviados pelas paixões que neste momento envenenam a nossa atmosfera política, procurando arrastar a soluções desesperadas da fôrça os problemas mais elevados, os mais dignos de serem resolvidos na atmosfera serena das opiniões. (*Muito bem, muito bem.*)

Para se autorizar êsse boato, Sr. Presidente, inúmeras fábulas se têm inventado, inclusive a de que a aprovação da chapa geral da Bahia [obedeceu] a um conluio do qual fui eu o participante, sob a cláusula de adesão dos representantes da Bahia ao chamado convênio de Taubaté.

O SR. PINHEIRO MACHADO — É uma infâmia êsse boato.

O SR. RUI BARBOSA — Bastaria, Sr. Presidente, para pulverizar essa fábula, o fato de que, em relação a êsse convênio, o humilde orador que se dirige à casa, até êste momento, não tem hoje compromisso de espécie alguma. Bastaria isso para pulverizar o malígno boato. Não que queira evadir-me à responsabilidade, porque, quanto ao convênio, voltarei mais tarde, quando me houver de ocupar do discurso do Sr. Senador, nesta parte e definir da tribuna, a êsse respeito, a minha atitude política e parlamentar, sem receio a ameaças nem a tempestades, porque o meu hábito antigo é estar sempre do lado dos ameaçados, (*muito bem*) contra os violentos, contra os excessivos, contra os déspotas da espada ou da multidão, contra aquêles que querem arrastar na lama das ruas o poder dos parlamentos, contra os que pretendem colocar acima das soluções dadas pela opinião nacional, as soluções impostas na praça de uma cidade. Senhores, o caso da Bahia, tão malhado, tão comentado, tão bordado pelos exploradores da situação atual, é o mais simples dos fatos, e a sua explicação não pode ser mais elementar.

De todos os Estados da República onde houve contestação, foi a Bahia, o único onde a oposição se aventurou a apresentar uma chapa completa.

Que era essa oposição?

Um velho partido organizado, poderoso, consolidado na opinião, com tradições que o encarecem e lhe asseguram um domínio no Estado? Não.

Uma improvisação da véspera constituída em torno da autoridade exclusiva de um Ministro(*)

(*) José Joaquim Seabra, ministro da Justiça, de 15 de novembro de 1902 a 28 de maio de 1906.

com alguns elementos esparsos e agremiados na ocasião, em torno de um interesse momentâneo, para constituir uma agremiação política no Estado. (*Muito bem.*)

Senhores, se ainda os partidos antigos nos outros Estados, se ainda as oposições de larga existência nos outros Estados não se avançaram à aventura de apresentar chapas completas, qual deveria ser necessariamente a sorte daquela, improvisada na véspera no Estado da Bahia? Indicar um candidato para cada um dos lugares da representação baiana, e não como em alguns distritos sucedeu de ser maior número de candidatos do que o de lugares a preencher.

Aquêles que se derem ao trabalho de percorrer os pareceres das comissões verificadoras e as contestações apresentadas à Câmara, verão que, se a oposição baiana se houvesse concentrado, em vez de se dispersar, teria tido, em cada um dos distritos, pelo menos, um representante ou mais de um, pelo menos, no 4º distrito, por exemplo, onde se reuniu, ou antes se dispersou a oposição entre 6 ou 7 candidatos, quando quatro apenas eram os lugares. Dispersou aí mais de 21.000 votos, que dariam bem para dois deputados.

Em outros distritos a votação foi menor. Os 21.000 votos, porém, serviram para a eleição de diversos, e a votação dos outros distritos daria pelo menos para um deputado em cada distrito; mas, esparcendo êstes votos, o resultado era inevitável.

A chapa completa, formada no sistema da representação das minorias pelo voto cumulativo, deplorável sistema...

O SR. BARATA RIBEIRO E OUTROS SRS. SENADORES — Apoiados.

O SR. RUI BARBOSA — ... funesto, fatal à desgraçada experiência acabamos de assistir...

O SR. BARATA RIBEIRO — Apoiadíssimo. Nem é sistema.

O SR. RUI BARBOSA — ... desenvolveu o egoísmo, a rivalidade, a luta entre os membros da mesma chapa...

O SR. A. AZEREDO — A traição, até.

O SR. RUI BARBOSA — ... entre os pretendentes à representação no mesmo partido.

O resultado havia de ser inevitável, o que foi, a derrota, da qual, a oposição baiana só se tem de queixar de si mesma, dos seus chefes, dos seus inspiradores. Contra êles é que se deve voltar a exigir justiça, em vez de procurar estabelecer ilações gratuitas em prejuízo dos inocentes, nos seus desastres.

O SR. BARATA RIBEIRO — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — O valor da eleição que levou à outra câmara os deputados da Bahia, está demonstrado em um fato solene, irresponsável, esmagador.

Os trabalhos de verificação de poderes na outra casa, em cada uma das suas comissões, foi acompanhado atentamente por candidatos, por homens políticos, por interessados no bom êxito da pretensão da oposição. Se me não engano, o honrado Senador por Pernambuco destacou ali pessoa de sua parcialidade, de sua confiança, junto a cada uma das comissões para acompanhar êsses trabalhos; e, no que toca à deputação da Bahia, êsses trabalhos se ultimaram sem que houvesse a apresentação de uma emenda, de um voto divergente. E, quer no seio da comissão, quer no seio da Câmara dos Deputados, a deputação que ora representa a Bahia, conseguiu a aprovação final dos seus diplomas, por uma unanimidade absoluta.

Parece-me, Sr. Presidente, que o fato é irrespondível. Se abuso houvesse, se esbulho se tivesse cometido na colação dos diplomas, dados pela comissão apuradora aos representantes da Bahia, a oposição divergente na Câmara dos Deputados, não teria deixado de reclamar contra êle e oferecer emendas ao parecer da comissão que, pelo contrário, transitavam aprovados pelo sufrágio unânime dos membros daquela casa.

Dito isto, Sr. Presidente, eu me poderia considerar satisfeito nesta parte. O Senado me permitirá, contudo, outras considerações, nas quais me demore ainda, ocupando-me por alguns minutos mais sobre o ponto de que trato.

Para justificar o boato que fêz da representação da Bahia na outra casa do Congresso um resultado de pressões indevidas, atribuindo-se a mim especialmente esta responsabilidade, se disse e se imprimiu que chefes da maioria desta e da outra casa do Congresso, me haviam atribuído a situação de árbitro na solução do caso da Bahia.

Não contesto a frase, Sr. Presidente. Nada mais natural entre amigos meus políticos, tratando-se da representação do Estado da Bahia, que a sua confiança, dêles, se depositasse especialmente na minha idoneidade...

O SR. PINHEIRO MACHADO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — ... na minha integridade, na minha isenção de ânimo a propósito de um fato que se prendia ao Estado que represento e do qual tenho conhecimentos especiais. Nada mais natural.

Mas, entre gozar do poder de árbitro e exercê-lo vai tôda a distância que medeia entre a possibilidade de um caso eventual e uma realidade concreta.

A verdade é, Sr. Presidente, que eu não exercei este árbitrio. Ao ilustre Senador por S. Paulo, que aqui se acha presente e a quem se atribui esta frase, nunca dei uma palavra sobre o caso da Bahia.

O SR. FRANCISCO GLICÉRIO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Com o honrado Senador pelo Rio Grande do Sul, que comigo se defronta nas cadeiras desta Casa, o meu procedimento foi o mesmo. Ouvi sempre de S. Ex. que o caso da Bahia era um caso líquido e corrente, limitando-me a não contestá-lo...

O SR. PINHEIRO MACHADO — É a verdade; sempre assim pensei.

O SR. RUI BARBOSA — ... confiando na justiça da causa e na desnecessidade absoluta de intervenções de pessoas externas, que eu não poderia ter nem saberia exercê-la.

A situação de árbitro, Sr. Presidente, não me foi oferecida únicamente pelos meus honrados amigos.

Mas, esqueci-me de acrescentar ao dito que a minha atitude em relação aos honrados Senadores foi em tudo idêntica à que mantive com os membros da outra casa, pois, Sr. Presidente, nem direta, nem indiretamente me entendi com os membros da comissão verificadora de poderes ou com qualquer outro dos representantes que compõem a Câmara dos Deputados.

Mas, como ia dizendo, Sr. Presidente, a situação de árbitro não me foi oferecida únicamente pelos meus amigos.

O primeiro dos contestantes que me obsequiaram com a sua visita à minha casa, para me apresentar as suas queixas, observações e representações sobre o assunto, começou por me dizer que me constituía

em árbitro do caso, que estava disposto a assinar um compromisso formal, obrigando-se antecipadamente pela sentença que eu proferisse.

Respondi a êste meu comprovinciano que não podia aceitar a missão que me era oferecida, primeiramente, disse-lhe eu, porque não me sentia com isenção de ânimo bastante para exercê-la.

Não são mistérios para ninguém as relações que me ligam ao governo atual da Bahia. (*) Essas relações eram antigas, ultimamente se estreitaram de modo profundo. Do mesmo modo que o atentado de 5 de novembro me colocara ao lado do Dr. Prudente de Moraes, de quem era adversário, o atentado de outubro, na Bahia, estreitara ainda mais as minhas relações que já existiam com o governador do meu Estado.

VOZES — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Esse atentado, Sr. Presidente, a vingar, teria mudado, transposto, invertido inteiramente a situação política da Bahia. Esse atentado se perpetrou contra um homem, a respeito de cuja bondade, de cuja pureza eram unâimes os votos, ainda entre os seus antagonistas mais exaltados.

Os mais desabridos confessaram ainda o ano passado, no dia imediato àquele crime, que o Sr. Dr. José Marcelino não contava um inimigo naquele Estado; e, não obstante de um dia para outro, cidadão venerado, homem sem inimigos, chefe de governo respeitado por uma população inteira, vê-se êle alvo de um atentado, cujas conseqüências seriam a inversão imediata da situação política do Estado que governava.

(*) José Marcelino de Sousa.

Não quero julgar nem qualificar, Sr. Presidente, mas se alguma temeridade há nas minhas prevenções, V. Ex. reconhecerá que são naturais.

Tanto bastava, portanto, Sr. Presidente, para que não me sentisse com a hombridade precisa para exercer, no caso da Bahia, o arbitramento que me ofereciam.

O juiz não deve ter preocupações; deve sentir a sua consciência inteiramente serena, deve encarar as duas partes sem nenhuma tendência para uma ou para outra.

As prevenções suscitadas no meu espírito por aquêle caso inibiam-me de exercer as funções de árbitro com a serenidade que inspirasse em a minha consciência, a confiança precisa.

Em segundo lugar, recordei ao conterrâneo, que me procurava, um fato recente.

Quando se levantou na Bahia a questão do *impeachment* — o conflito entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário — apelou-se para a minha consciência de jurista. (*) Muitos e muitos dias empreguei em longos estudos, em profunda excavação, em trabalhos diuturnos para chegar ao fundo da verdade e as minhas conclusões foram que a assembléia da Bahia não exorbitara da lei constitucional, avocando à sua autoridade o julgamento do pleito criminal disputado por um dos tribunais daquela terra.

Eu não aplaudia o sistema constitucional do *impeachment* nas proporções exageradas que lhe atribuía a Constituição da Bahia, declarando ainda que, apesar da legalidade, me absteria de aplicá-lo, para não suscitar no Estado uma situação de conflito perigoso entre os dois poderes, cuja harmonia tanto era

(*) V. RUI BARBOSA: *O Impeachment na Constituição da Bahia*. 27 de dezembro de 1905. — Publicado na revista *O Direito*, vol. 100 (1906), pág. 19.

para desejar. Mas, perante a questão jurídica, a minha conclusão era que não podia ter duas opiniões, que a legalidade do procedimento da assembléia estadual era absolutamente incontestável.

Com o meu parecer veio coincidir outro de um dos maiores jurisconsulto d'este país, estranho às lutas políticas do régimen atual — o Sr. conselheiro Lafayette.

Com êste parecer veio ainda coincidir mais tarde a opinião de um dos luminares da jurisprudência brasileira — o honrado Sr. Clóvis Beviláqua.

Não obstante, Sr. Presidente, as paixões políticas não me pouparam por ter tido a coragem de enunciar a minha opinião, embora ela pudesse arrastar e envolver a minha popularidade que nunca requestei.

Tem-me acontecido vir esta algumas vêzes ao meu encontro, como um incidente, que não desprezo, mas não norteio por ela os meus atos, convencido, como estou, de que o papel e o dever de um homem político são, sobretudo, aconselhar o povo, e não abusar de sua inexperiência, de sua candidez e nunca açular suas paixões. (*Muito bem.*)

Mas, o meu parecer para o qual tantas vêzes ali se tinha apelado, como a voz de um oráculo, como a palavra de um evangelista, como uma fonte de sabedoria, que não poderia errar, o meu parecer foi discutido, foi conspurcado e injuriado com uma expressão não digna de uma consciência jurídica mas das paixões de um homem de partido.

Ora, para julgar como árbitro o caso da Bahia, Deus não me havia dado outra consciência além daquela com que eu julguei o caso do *impeachment*, e essa mesma consciência jurídica averbada pela oposição baiana de voz apaixonada, quando exprime a verdade jurídica, inelutável. É que procurei estudar o

caso da Bahia e cheguei à conclusão de que os oposicionistas não eram fundados nas suas pretenções às cadeiras que disputavam, de que êles tinham sido vítimas de uma direção infeliz em relação aos seus interesses de partido e de que a Câmara não podia apoiar as suas pretensões.

Está claro, portanto, Sr. Presidente, que não é à responsabilidade que procuro fugir: não me esquivo à responsabilidade; antes, absolutamente, a assumo — a responsabilidade de haver considerado legítima a eleição, que assentou naquelas cadeiras a representação atual da Bahia. Repilo, porém, a responsabilidade que me querem atribuir de ter intervindo diretamente na questão de verificação de poderes, em relação aos meus conterrâneos, naquela casa do Congresso.

Eu, Sr. Presidente, não conheço o ilustre Senador Savary, citado ontem pelo nobre representante de Pernambuco (*); mas, se me não engano, muito antes desse ilustre Senador francês nos haver dito o que diz nas palavras citadas ontem pelo honrado Senador, já nós conhecíamos, de muito, a verdade ali consignada.

É certo que as leis não podem criar os costumes, mas por êles muito podem fazer. Sobre a relação entre os costumes e as leis, antigos e modernos têm escrito livrarias.

Savary nada me adiantou e, antes que eu lhe tivesse ouvido falar nisto, há muito tempo eu praticava a doutrina, convencido, como estou, de que a utilidade das leis sobre os costumes é incontestável.

(*) «Ainda recentemente li o mesmo conceito em um discurso proferido pelo ilustre Senador francês Savary, Relator do parecer no Senado, sobre um projeto relativo a atos de corrupção eleitoral, disse S. Ex., em sessão de 18 de janeiro do corrente ano, o seguinte: — «As leis, de certo, não fazem os costumes; mas podem ter a legítima ambição de corrigir os maus costumes». Discurso de Rosa e Silva em sessão de 14 de maio de 1906, no Senado. (Anais do Senado, 1906, vol. I, p. 151.)

A reforma eleitoral, a lei eleitoral, em vigor no país, que agradeça especialmente ao nobre representante de Pernambuco, se recebeu golpes, na verificação de poderes; podê-los-ia ter recebido ainda mais graves, se houvesse vingado a teoria defendida ontem nesta casa pelo honrado Senador por Pernambuco.

O princípio da lei eleitoral, que entrega a apuração dos alistamentos ao Poder Judiciário, é, a meu ver, a melhor coisa desta reforma. (*Apoiados.*)

Este princípio, devemos nos esforçar para levantá-lo e para sustentá-lo; e foi contra este princípio que se bateu aqui o honrado Senador...

O SR. ROSA E SILVA — Não apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — ... mas salvou-o a maioria desta casa.

Não fui, confesso, se me permite a franqueza, não fui, nem sou simpático a essa reforma, senão em muito poucos dos seus pontos.

Na maioria das suas disposições, na maioria das instituições que ela implanta, esta reforma, a meu ver, caminhou em antagonismo com os princípios democráticos e liberais.

O SR. BARATA RIBEIRO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Esta reforma caminhou contra os princípios democráticos e liberais, quando alargou os distritos eleitorais em vez de estreitá-los. Criou circunscrições imensas, de 10, 20, 30, 40 e 60 municípios, vastidão enorme em Estados onde só se pode exercer com eficácia, na maioria dos casos, a ação do poder — a única coisa organizada nesta terra.

Caminhou esta reforma, a meu ver, no sentido oposto aos interesses liberais, na organização que deu ao sistema de alistamento...

O SR. BARATA RIBEIRO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — ... onde as dificuldades, os embaraços, os impecilhos mais accessíveis à chicança, à ação do poder, se multiplicam a cada passo, tornando o alistamento do eleitor o mais embaraçoso de todos os deveres políticos do cidadão, tornando muitas vêzes este alistamento uma operação humilhante para o alistando.

Caminhou essa reforma em sentido oposto aos interesses democráticos quando consignou o voto público...

O SR. BARATA RIBEIRO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — ... sistema reprovado em tôdas as constituições livres (*apoiados*) porque hoje, em tôda a superfície do mundo, constituído segundo as instituições representativas, o que se procura é o segredo do voto, e só há uma questão — saber qual o meio mais eficaz, mais seguro de conseguir o sigilo impenetrável do voto e evitar assim, de um lado, a intervenção do poder e, de outro lado, a corrupção dos interesses.

Caminhou ainda esta reforma em sentido oposto aos interesses da boa representação nacional, adotando o perigoso sistema da representação das minorias pelo voto cumulativo, alvitre pernicioso que, em um país onde tudo se acha disperso, onde só o egoísmo se desenvolve, vai estabelecer um gérmen de dissolução a que não poderão resistir os partidos mais bem organizados.

Essa reforma criou uma coisa boa e salutar, digna do mais amplo desenvolvimento, retirando, em absoluto, da câmara verificadora o direito de julgar da legitimidade dos alistamentos, entregando-o de um modo privativo ao poder judiciário.

Era uma antiga aspiração dos partidos bem constituídos, liberais e conservadores. Por ela já pugnava, no Brasil, há mais de 30 anos, o conselheiro Belisário; por ela, há mais de 40 anos, se batia, em França, Dufour; por ela, ainda ultimamente, nas últimas revistas e escritos franceses, ainda se batiam os publicistas, que com mais competência se têm aplicado à solução das questões que dizem respeito à moralidade eleitoral.

É, portanto, um princípio cardeal aquêle que procura estabelecer a êste respeito uma divisão profunda e insuperável entre a competência das câmaras verificadoras e a competência dos tribunais.

Trata-se de uma garantia liberal que devemos defender com ardor, sem sacrificar aos interesses momentâneos das oposições, porque o mal das oposições tem sido sempre, como o das maiorias, explorar alternativamente a lei, estragando as melhores instituições, com o empenho a que se entrega de amolgá-la às conveniências momentâneas, em prejuízo dos interesses permanentes.

O SR. BARATA RIBEIRO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — O honrado Senador por Pernambuco não me pode apoiar neste ponto sem me apoiar em outros. S. Ex., sustentando a doutrina contrária, feriu a sua lei, abalou a sua reforma na parte mais nobre, mais seleta, mas benéfica de tôdas as suas aspirações.

Pouco importa que S. Ex. procure limitar a competência verificadora para a anulação dos alistamentos ao caso de fraude nêles perpetrada, reservando para os tribunais os casos de vícios e irregularidades no processo de alistamento. Por esta tese, ao tribunal ficaria reservada exatamente aquela parte onde menos perigo exista de abuso, onde mais limi-

tado se acha o arbitrio, porque verificar vícios e irregularidades é simplesmente confrontar a prática do processo com as condições e solenidades estabelecidas no texto das leis. A apreciação de fraude, porém, é ampla, é indefinida e deixa àqueles que exercerem essa apreciação um poder ilimitado; arma-os com o direito de anular como fraudulentos os alistamentos eleitorais. Qualquer maioria parlamentar pode inutilizar os esforços, os mais vitoriosos das oposições, nos países onde elas forem mais bem organizadas.

Dei, portanto, o meu voto de ontem, apoiando o relator da Comissão e o Sr. Representante do Distrito Federal (*) que fala sempre aqui com a eloquência, a justiça e a verdade; dei o meu voto com a consciência de que contribuía para a ação benfazeja das leis e dos costumes.

Tôda vez que, nesta casa, se reproduzirem casos semelhantes, tôda vez que aqui se trate de modificar o sistema eleitoral, eu me acharei ao lado daqueles que se baterem por este princípio, ao lado daqueles que quiserem tornar impenetrável às maiorias parlamentares, às comissões das câmaras apuradoras, o julgamento dos alistamentos eleitorais. Salvando, pois, este princípio, Sr. Presidente, a maioria desta casa prestou ontem um serviço ao país.

O SR. BARATA RIBEIRO — Apoiado; muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Não se trata de grupos, facções ou nomes individuais; trata-se de um princípio e que deve estar acima de tudo, — o princípio da competência privativa do poder judiciário na apreciação do alistamento, sobretudo no caso em que a questão fôr de fraude no processo. (Pausa).

(*) O Senador Barata Ribeiro.

Eu não sei, Sr. Presidente, se estou fatigando e aborrecendo o Senado. (*Não apoiados gerais*). Nestas considerações desalinhadas meus honrados colegas bem vêem que acudo rápidamente à ação do pensamento, sem plano de oração. Creio, entretanto, não haver feito perder o tempo de todo aos honrados senadores, acrescentando estas considerações às que ontem, com tanto proficiência foram desenvolvidas nesta casa em apoio do voto triunfante.

Por êsse lado não concorremos para a inutilização da liberdade eleitoral. Ao contrário, salvamo-la de um golpe desfechado na parte mais vital do seu organismo.

O honrado Senador não se limitou ontem a dissecar o procedimento da Câmara dos Deputados; apontou, na representação da Bahia, o caso típico dos esbulhos praticados na verificação de poderes; esquecendo-se de que a matéria se prestaria a outro desenvolvimento e que era injustiça grave de sua parte eleger para objeto de suas censuras a pobre representação da Bahia tão malsinada ultimamente, depois que vagos boatos lhe andam atribuindo, sobre o seu procedimento, alguma ação do representante da Bahia nesta casa do Congresso. S. Ex. foi mais longe; e, com uma antecipação que revela a sua impaciência, em caso onde ela menos caberia, apressou-se em trazer à tela do debate o *bloco* e o *convênio de Taubaté*.

O *Bloco*, Sr. Presidente, é uma figura de retórica do Sr. Senador por S. Paulo, destinada a exprimir uma situação passageira na política do país. A espada do Sr. Senador teria, portanto, desfechado o seu golpe sem se manchar em sangue.

O SR. ROSA E SILVA — Felizmente.

O SR. RUI BARBOSA — Felizmente, pois nem sempre a palavra é incruenta, nem sempre ela se pode

isentar da responsabilidade do sangue quando não reflete bem no rumo em que dirige o seu golpe.

O SR. PINHEIRO MACHADO — Apoiado; muito bem.

O SR. ROSA E SILVA — Felizmente esta responsabilidade nunca me coube.

O SR. RUI BARBOSA — Nem a mim.

Há situações, Sr. Presidente, em que a violência de linguagem, por parte dos chefes de partidos, pode acabar reclamando sangue, não o sangue dos políticos de ordinário, mas o sangue dos inocentes, o sangue dos menos culpados nas responsabilidades das tempestades que o interesse e a paixão política tantas vezes suscitam.

Posso me congratular com o Sr. Senador, também não me cabe nenhuma responsabilidade de sangue. Posso congratular-me com S. Ex. arrostando todos os olhares e defrontando tôdas as acusações.

Quando um homem se bate sózinho, sem outro apoio dêste mundo, senão o apoio de Deus lá no céu e o da sua consciência diante dêle, em defesa de causas abandonadas, de vencidos ou perseguidos, não é ele o responsável pelo sangue em que essas causas se ensanguentaram.

Posso, Sr. Presidente, de cabeça erguida, em presença da minha consciência, com a mesma serenidade como se me considerasse diante de Deus, na hora da morte, dizer: que tenho pougado sangue e que jamais contribuí para que sangue se derramasse.

VOZES — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Se a sorte da minha vida, se as vicissitudes da política, se a fortuna do nosso destino mais de uma vez me tem envolvido na onda de acontecimentos fatais, a primeira coisa que nêles expus foi a minha própria cabeça, a minha própria vida.

Desde a origem dêste regimén, antes que êle surgisse (*apoiadós*), aos primeiros sinais do seu nasciménto, quando ainda eram raros os republicanos de todos os tempos...

VOZES — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — ... e depois quando a torrente arrebatada dos acontecimentos, que em tôda a parte tem acompanhado os primeiros anos das grandes transformações políticas, me envolveram a mim também nas horas amargas do exílio, nos dias melancólicos, infinitamente dolorosos da expatriação, ao lado da minha família, eu lhes podia dar testemunho de que estava ali uma vítima inocente das injustiças da paixão política, que ali estava um cidadão benemérito da estima dos seus concidadãos (*muito bem*); um homem que nunca poupara a sua vida, para cumprir o seu dever, para defender as suas idéias (*muito bem*); que podia estender diante do mundo e diante de Deus ao julgamento dos seus contemporâneos e da posteridade as mãos limpas da violência e do lôdo.

VOZES — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Sr. Presidente, podia estender ao julgamento dos meus contemporâneos, ao julgamento da posteridade estas mãos que tantas vêzes se estenderam para amparar a justiça nas horas de maior dificuldade, com uma coragem cívica extraordinária, mãos, Sr. Presidente, que nunca se nodoaram na violência e na prepotência e que sempre se ergueram para praticar a justiça e o perdão.

O SR. BARATA RIBEIRO — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Esta é, Sr. Presidente, a síntese da minha vida, cheia de erros, cheia de pecados, e se quiserem, de contradições, como procuram assoalhar os meus inimigos, ferindo no ponto da

minha vida em que ela é mais invulnerável, mas limpa de violências, inspirada sempre nas fontes mais puras do dever, do civismo, da liberdade, interessada sempre em guiar o seu país por um caminho que o não leve às situações desgraçadas em que tantas vezes o jogam incautamente os exploradores de violências, ou agitações de paixões, nos momentos mais críticos da existência do Estado.

Eu disse, Sr. Presidente, afirmei já hoje nesta tribuna a minha abstenção até este momento no que diz respeito à questão a que se tomou o hábito de designar pelo convênio de Taubaté. Nesta questão dois elementos se juntam — um, já considerado julgado pelo Congresso; outro, novo, grave, melindroso.

Como cidadão, como patriota, como homem habituado a tomar o peso das responsabilidades, não me era lícito pronunciar-me sobre este assunto com a facilidade com que tantos o têm feito. Consultado logo no começo desta questão, por homens de responsabilidade, que se queriam esclarecer e que pediam o meu juízo para orientar o seu, eu lhes disse:

“Não vejo com olhos favoráveis a medida; mas quem sabe se não serei eu quem esteja em erro? Quero acompanhar os acontecimentos, ouvir os competentes, seguir os debates com serenidade, para ver como devo firmar o meu juízo, confiante em não me ter apressado.”

Esta foi, esta tem sido, esta há de ser a minha atitude.

Lamento e lamento profundamente que assuntos desta ordem, apenas esboçados, se atirem imediatamente ao torvelinho das paixões políticas...

O SR. BARATA RIBEIRO — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — ... que se procure arrebatá-lo que se trata.

Nesta matéria vejo envolvidos a competência de capacidades, a integridade de consciências do mais alto valor na política de meu país, homens de ciência, homens de Estado, homens habituados a encarar os assuntos de natureza pública com a atenção que êles merecem, homens encanecidos no contacto dos interesses nacionais, homens em torno de quem se reúnem todos os elementos para apreciar e resolver as matérias mais graves com solução oportuna e cabal. Como, portanto, receber de lança em riste, com palavras violentas, uma tentativa que de tal origem nos surge?

A desgraça da República, o seu mais grave mal desde o seu comêço foi a invasão das questões financeiras pelas paixões políticas. Hoje, êsse mal que parecia serenar, querem agravá-lo de novo. Matérias dessa ordem não se discutem com palavras sonoras e frases bonitas. (*Apoiados; muito bem.*) Exigem reflexão, longo estudo, paciência infinita, e ainda assim, muitas vêzes, no fundo da consciência do apreciador deixam prolongada hesitação, e até o próprio momento em que se aventura um voto definitivo, não há segurança de se haver acertado.

O SR. BARATA RIBEIRO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Como, pois, em matéria desta ordem, o primeiro recurso para que se apela é o da violência, da insurreição?!

O SR. ROSA E SILVA — Onde está isso? Isso é um castelo de cartas.

O SR. RUI BARBOSA — Perdoe-me o honrado Senador, não sou arquiteto de castelos e menos de castelos de cartas.

O SR. ROSA E SILVA — As minhas palavras estão publicadas; fiz uma simples referência.

O SR. RUI BARBOSA — O honrado Senador acusou os autores do convênio de Taubaté de desorganizarem e anarquizarem as finanças nacionais.

O SR. ROSA E SILVA — «Desorganizar», foi a palavra que empreguei.

O SR. RUI BARBOSA — V. Ex. distingue entre desorganizar e anarquizar. Eu acho que a desorganização é o estado da anarquia. (*Apoiados.*)

O nosso corpo se anarquia muitas vezes nas suas funções e a medicina pode ainda acudir em tempo de vencer; quando a desorganização começa, a vida está comprometida em seus elementos principais e as fôrças humanas já não valem para debelar a catástrofe.

O SR. ALFREDO ELLIS — Já não há remédio.

O SR. RUI BARBOSA — Julga S. Ex. que o convênio de Taubaté traz em seu seio a desorganização das finanças nacionais, que esse convênio nos arrastará fatalmente à anarquia. A proposição será talvez demonstrada, e não ponho dúvida em discuti-la quando ela fôr tratada pela competência do honrado Senador; mas, até lá, S. Ex. há de me permitir que suspenda o meu juízo à espera de ver demonstrada aqui a relação prognosticada entre as medidas do convênio e a desorganização das finanças nacionais. S. Ex. há de me permitir que suspenda o meu juízo; quero ouvir as partes e hei de ouvi-las até ao fim; apelo para o Sr. Senador e para todos os que têm responsabilidade neste país.

Ao lado dos que se pronunciam pelo convênio de Taubaté, vejo homens, em cujo espírito, só está o pensamento de obstar a desorganização das nossas finanças. Entre homens, que, de dois lados opostos, uns atribuindo ao Convênio a propriedade de levar as nossas finanças à desorganização e outros que

vêem no Convênio o meio de evitar a desorganização das nossas finanças, ainda não vi o Pontífice que viesse pronunciar as palavras do dogma, não conheço o oráculo que há de pronunciar a solução definitiva. Em todo o caso a matéria é opinativa, a matéria é discutível, não se presta à exploração das praças e só deve ser discutida na tribuna, com o mútuo respeito que se devem membros da mesma sociedade, representantes do mesmo parlamento, para que a solução saia escoimada de vícios e não seja uma cilada armada ao país. É uma iniqüidade introduzir no ânimo do povo, alheio a questões delicadas como esta, prevenções violentas, cujas conseqüências ninguém pode medir. É uma iniqüidade querer levantar o povo contra os que querem acudir às necessidades nacionais, procurando lançá-lo contra homens que arriscam na solução destas questões, a sua responsabilidade, apontando-os como inimigos do povo, inimigos da Nação.

Pela minha parte, Sr. Presidente, não tenho senão simpatia para com aqueles que, recorrendo a essas medidas, tentam solver um difícil problema.

Se erraram, se acertaram, convencido estou de que êles ainda não o sabem, porque o que eu vejo no fim de tudo isto, é que êsse convênio, apontado ao mundo como uma solução definitiva, é ainda objeto de estudo, que se não pode anular, desde que a matéria se acha submetida às duas casas do Congresso. Esta deliberação tem de sofrer a ação dos competentes com a independência, com a autoridade que lhes cabe, com o dever de todos os que têm uma parcela na representação nacional, com o dever dos chefes, com o dever dos guias de homens, como o honrado representante de Pernambuco.

Se a questão, em vez de ser entregue à serenidade da tribuna parlamentar e ao exame dos compe-

tentes, tivesse de ser arrastada pelas pedras da rua e de lá voltar com uma imposição ao Congresso Nacional, declaro a V. Ex., declaro ao país que, no meio do insulto, no meio das ameaças e das violências, o meu lugar será ao lado dos cidadãos que soubrem arrostá-las, ao lado dos ofendidos, ao lado dos ameaçados.

O SR. PIRES FERREIRA — Como tem sido até hoje.

O SR. RUI BARBOSA — É assim que entendo o patriotismo; é assim que o professarei, esteja ou não de acordo com a definição de Montesquieu.

Montesquieu, segundo o honrado Senador por Pernambuco, escreveu que o patriotismo é o amor do país e das leis.

O SR. ROSA E SILVA — Civismo.

O SR. RUI BARBOSA — Civismo, patriotismo, creio que os dois vocábulos se sinonimizam e, se não fôr blasfêmia, sou capaz de aventurar que não foi esta uma das ocasiões de maior felicidade para o gênio de Montesquieu.

O amor do país não é privativo dos seus filhos, pois essa natureza resplandecente que nos cerca não estará inspirando a todos os que a respiram nos seus lares e bebem a sua luz, o amor dêstes campos, destas montanhas, dêstes mares sorridentes e melancólicos, desde os palmares do norte até as montanhas do sul, que se debruçam sobre o vasto oceano?

O amor das leis! Mas êsse amor é comum aos que habitam a mesma terra debaixo do mesmo governo, tendo os mesmos interesses. Acaso o estrangeiro deve amar menos ou amará menos, no país que habita, as leis que o protegem?

Quando me foi dado residir no estrangeiro, quantas vêzes me não senti feliz sob o céu da livre Inglaterra, quando no fundo da minha alma pareceria

achar-me dentro de uma fortaleza; acastelado no meu direito, ou parcela mínima no meio da multidão de Londres, sentia-me tão forte na defesa dos meus interesses jurídicos, quanto o mais alto dos potentados daquela terra. Como diante dessa impressão, não amar as leis daquele país? Não era, entretanto, inglês, não era nem o sentimento patriótico, nem o civismo que atuavam no meu espírito.

O homem há de amar em tôda a parte a terra onde encosta a sua cabeça, as leis que lhe protegem o sono, a família e os direitos. Nacionais e estrangeiros, todos somos uns em relação a êsses grandes interesses comuns da humanidade.

Tantas são as definições de patriotismo, tantas as fantasias de oradores, de poetas e de filósofos, tantas cabeças de estadistas e de escritores se têm empenhado em achar um fundo para essa interrogação e eu ainda não conheço expressão definitiva dessa idéia, dêsse sentimento que todos nós experimentamos.

Em nós, o patriotismo varia na sua maneira de impressionar, varia a cada momento, conforme as situações. É quase sempre o nosso amor aos que nos precederam, às gerações que viveram antes de nós, às tradições que elas nos legaram, é a solidariedade de um povo nos mesmos sentimentos, nas mesmas idéias e nas mesmas esperanças e, no momento atual, é a simpatia, como eu entendo, por aquêles que se interessam na solução das nossas dificuldades, por aquêles que compreendem as necessidades nacionais, por aquêles que se empenham em resolvê-las, por aquêles que querem manter a ordem e permitir o desenvolvimento da legalidade, no meio de uma situação agitada por tantas paixões, como as que entre nós, neste momento, atuam.

O patriotismo é isto. O patriotismo não está com aqueles que procuram desvirtuar questões desta natureza, arrastando-as para o terreno perigoso das paixões.

Quando as medidas do *Convênio de Taubaté* se houverem de julgar nesta e na outra casa do Congresso, o honrado Senador contribuirá com o contingente precioso do seu estudo e da sua competência para a solução do problema. Nós, os outros, aquêles cuja competência se puder medir com a do honrado Senador por Pernambuco, colaboraremos com o mesmo direito que S. Ex. na resolução das nossas dificuldades. Mas o que para mim e para outros é igualmente necessário, é que os mútuos direitos de uma e da outra parte sejam igualmente respeitados (*muito bem*); que o debate corra em uma atmosfera onde se não agitem as tormentas artificiais provocadas pelos interesses e paixões dos políticos facciosos; é que o Congresso Nacional possa chegar a um resultado afirmativo ou negativo com a mesma liberdade, com o exercício pleno dos seus direitos, sem que a nação tropece em novas desgraças, sem que o país sofra gravemente pela influência de elementos funestos, cuja ação deve ser, no nosso interesse comum, constantemente evitada.

A minha situação, Sr. Presidente, está definida. Acredito que não terei definido tão bem o civismo como o honrado Senador apoiado em Montesquieu. Conseguí, entretanto, nos fracos, nos estreitos limites de minhas fôrças, dizer como eu o entendo, como eu o praticaria e como eu o praticarei nessas ocasiões, indiferente às paixões exteriores, preocupado únicamente com a minha consciência, com os interesses do meu país. (*Muito bem; muito bem.*)



SUCESSOS DE MATO-GROSSO — CONTRA A CONCESSÃO DE ESTADO DE SITIO NAQUELE ESTADO

Sessão em 13 de julho de 1906

Em sessão de 22 de maio pronuncia Antônio Azeredo, Senador por Mato-Grosso, um discurso no qual descreve os acontecimentos políticos e sangrentos, que ali se estão desenrolando. Responsabiliza por êles o Presidente da República e o presidente daquele Estado, o coronel Antônio Pais.

De 28 de maio a 22 de junho reuniu-se, em sessão conjunta, o Congresso Nacional, para apuração da eleição do futuro Presidente da República. Em 16 de junho enviara o Presidente Rodrigues Alves uma mensagem ao Congresso, comunicando aquêles sucessos. (1)

Em sessão de 26 de junho do Senado refere-se Azeredo a essa mensagem, que não fôra lida, por ser assunto estranho ao objetivo da convocação do Congresso. Fala Ramiro Barcelos: entende que a mensagem deve agora ser lida e enviada cópia à Câmara dos Deputados. É lida a mensagem. Aze- redo critica a linguagem em que é escrita e o procedimento do Presidente da República.

Em sessão de 27 fala Joaquim Catunda, defendendo o Presidente da República. Responde-lhe Azeredo.

Em 28 falam Pedro Borges, respondendo a Azeredo e defendendo o governador do Ceará, e Joaquim Catunda, que responde a um tópico do discurso de Pedro Borges.

Em sessão de 10 de julho comunica Azeredo a morte do presidente Antônio Pais. Assassinado ou morto em combate? É lida nova mensagem, datada desse mesmo dia, do Presi-

(1) Veja-se o Anexo nº 2, no fim deste volume.

dente Rodrigues Alves, pedindo o estado de sítio e sugerindo a nomeação de um interventor(1). Diz Azeredo que tanto a mensagem como a nomeação de um interventor são inconstitucionais, e comunica haver assumido o governo de Mato-Grosso o 1º vice-presidente, o coronel Pedro Leite Osório.

Em 12 de julho é lido o Parecer nº 56 da Comissão de Constituição e Diplomacia concernente à segunda mensagem do Governo(2), relator o senador Sá Peixoto, negando o estado de sítio e opinando seja arquivada, porquanto «a questão tem solução na Constituição e leis vigentes».

Em sessão de 13 entra em discussão única o parecer. Fala Rosa e Silva, impugnando o parecer, e enviando à Mesa a seguinte emenda: «Fica declarado o estado de sítio até 60 dias em todo o território do Estado de Mato-Grosso. — Rosa e Silva. — Gonçalves Ferreira. — Virgílio Damásio».

Azeredo responde a Rosa e Silva, que replica. Rui pronuncia o discurso que se vai ler. Sá Peixoto, relator, defende o parecer e responde a Rosa e Silva. É encerrada a discussão.

Posta a votos é aprovada a conclusão do parecer, por 33 votos contra 8, ficando prejudicada a emenda de Rosa e Silva e outros.

O SR. RUI BARBOSA (*) — Sr. Presidente aquêles, como o Sr. Senador por Pernambuco, cuja benevolência me honra ao ponto de freqüentar a árida e rasteira literatura dos meus discursos, bem sabem que não têm o direito de me pôr em contradição comigo mesmo, se eu hoje recusasse como recusarei o meu voto ao estado de sítio, reclamado pelo chefe da Nação.

O SR. ROSA E SILVA — Não tive esta intenção, citei palavra de V. Ex., cujos conceitos adoto.

O SR. RUI BARBOSA — Bem sabem que, por declarações minhas, das mais solenes na tribuna desta casa, ensinado pela dura experiência política do uso feito dessa medida excepcional, pelo nobre Presidente

(1) Veja-se o Anexo nº 3, no fim d'este volume.

(2) Veja-se o Anexo nº 4, no fim d'este volume.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador. (Nota dos *Anais*.)

da República aqui, havia protestado nunca mais concedê-la senão nos casos de salvação extrema do meu país, quando, sem êsse recurso, fôsse inevitável a perdição do Estado ou a ruína da Nação.

Dispensado estava eu, Sr. Presidente, de tomar a palavra neste debate, confiando na memória dos ilustres membros desta casa; e se alguma vez me passou pela mente participar nesta discussão, estimulado pelos equívocos em torno dos quais eu havia de girar, bem depressa me passaram êsses intentos, forçado pelas circunstâncias, porque, Sr. Presidente, é em más condições de saúde que hoje ocupo a tribuna e só o faço constrangido por necessidade diante das quais na vida do homem público a sua saúde é nada. Nesses momentos o impulso do coração substitui e multiplica as fôrças físicas, igualando os mais fracos aos mais fortes, emprestando-lhes a energia que a natureza parece querer subtrair-lhes, indo buscar no seio da alma essa fôrça extraordinária que a convicção e o sentimento do dever nos inspiram em momentos sagrados.

Na minha atitude política, em relação ao estado de sítio, o que dominou sempre foi a repugnância por esta medida, cuja desnecessidade, cujos perigos suscitei, cuja supressão advoguei como aspiração da boa política liberal no régimen popular.

Nem essa tendência predominante dos meus sentimentos neste assunto quebrou ou cedeu porque circunstâncias posteriores forçassem o meu dever de homem público (não quero dizer de homem de Estado) a transigir com as minhas teorias de publicista, em obediência às necessidades patrióticas, diante das quais não era possível recuar.

É certo, e a casa o sabe, que por duas vêzes aqui fui ao encontro do Poder Executivo concedendo

o estado de sítio por êle reclamado. Em que circunstâncias? Acaso haveria algum confronto possível entre essas circunstâncias e as atuais? Ainda mesmo quando êste confronto fôsse sensatamente possível, as minhas declarações e os meus protestos ulteriores me davam o direito, me impunham até o dever de recusá-lo neste momento, para não ter de passar de novo pelo amargo arrependimento que tive de curtir, quando, por duas vêzes me amargou o havê-la outorgado; da primeira, tive de comparecer perante os tribunais, reclamando *habeas-corpus* em favor daqueles contra quem o Poder Executivo, personificado no homem justo a quem se referiu o nobre Senador por Pernambuco, abusara da arma concedida ao Governo pelo Congresso; e da segunda vez, vindo solicitar a anistia como sedativo necessário, como meio de cura imprescindível para acudir a males maiores que os erros dos Governos no uso dos estados de sítio estavam criando e desenvolvendo.

Acaso será sensatamente equiparável alguma das hipóteses de estado de sítio concedido por esta casa ao Chefe do Poder Executivo com a situação que hoje se desenrola em Mato Grosso?! Tem-se falado a êsse propósito dos estados de sítio concedidos ao Marechal Floriano Peixoto, ao Sr. Dr. Prudente de Moraes e ao próprio Sr. Dr. Rodrigues Alves. Em todos êsses casos porém, Sr. Presidente, embora a medida me repugnasse sempre, estava ela dentro dos têrmos da forma constitucional a que os fundadores dêste régimen subordinaram o uso dessa perigosa medida, porque é preciso não ver no estado de sítio o remédio inocente do qual resulte sem mescla de males a cura de todos os sofrimentos, de tôdas as desordens a que se aplica. Ao contrário, existem no seu seio perigos tamanhos, sementes de desordem tão graves, que representantes da nação o não podem conceder senão

quando a sua consciência lhes assegurar a necessidade absoluta dêsse recurso. Bem conhecemos nós as tendências do poder neste país, em que ninguém se pode considerar assegurado nos seus direitos, sómente porque uma palavra do Congresso decretou que a desordem das ruas fôsse substituída pela desordem do poder.

No caso do Marechal Floriano Peixoto, de que se tratava? De uma revolução formidável, com profundos esteios nas fôrças vivas do país derramada amplamente pelo seu território quase todo. No caso do Sr. Prudente de Moraes, de que se tratava? Não era só da tentativa de homicídio; não, porque isso não bastaria para autorizar a medida que lhe concedemos. Presidentes têm sido assassinados em outras Repúblicas, nos Estados Unidos e na França, sem a necessidade de se recorrer ao estado de sítio para restabelecer a ordem. Não era sómente a tentativa de homicídio contra o Chefe da Nação, eram as influências políticas a que se supunha, a que se dizia, a que se afirmava terem obedecido aquêles fatos dolorosos.

Na hipótese do Sr. Rodrigues Alves, acaso, lhe concedi eu, lhe concedestes vós, o estado de sítio, únicamente em obediência à forma, agora por aí usada, de apurar responsabilidades? Embora já então nos documentos oficiais, de caráter administrativo, essa forma começasse a entrar em circulação, a verdade é outra.

Concedemos ao Chefe da Nação o estado de sítio pela suposição em que se estava de que o movimento revoltoso abafado em 14 de novembro tinha raízes de maior profundidade nos fundamentos onde assenta a ordem nacional. Afirmava-se que aquêle fato havia sido apenas o centro de um movimento com grandes ramificações, abafadas na sua primeira

manifestação, mas ainda em risco de se poderem manifestar debaixo de aspectos tão graves ou mais do que a primeira.

Aí está porque, nesses três casos, a concessão do estado de sítio se podia considerar legítima, dentro da forma constitucional.

A Constituição a êste respeito é terminante. Diz o seu art. 80:

"Poder-se-á declarar em estado de sítio qualquer parte do território da União, suspendendo-se aí as garantias constitucionais, quando a segurança da República o exigir, em caso de agressão estrangeira, ou comoção intestina".

Não basta uma agressão estrangeira qualquer, qualquer comoção intestina para autorizar o estado de sítio; é preciso que a segurança da República o exija.

Se as palavras em documentos políticos desta altura se não devem entender pela sua superfície, a segurança da República quer dizer a vida, a existência nacional, o centro da sua existência e dos seus movimentos.

Não basta uma desordem qualquer nos Estados ou aqui; uma revolução mesmo, que possa ser abafada por outros meios, para nos autorizar o uso de uma medida tão perigosa. É preciso que a segurança da República o exija.

Haverá alguém que possa descobrir os característicos propostos por esta forma no fato de Mato Grosso, embora as circunstâncias lutuosas do acontecimento que os remataram?

O símile, usado a êsse respeito, entretanto, não se tem limitado aos que acabo de examinar. Falou-se no caso da Bahia, que por muitas vêzes tem surgido à tona da discussão.

No caso da Bahia, porém, nenhum de nós pensou em estado de sítio, nem o honrado Sr. Presidente da República se lembrou de o reclamar. Seria caso menos grave, admitidas as facilidades com que agora se advoga o emprêgo dessa medida como se êle contivesse em si únicamente benefícios sem mescla?

Seria aquêle fato menos grave do que o atual? Ao contrário, a serem verdadeiras as asserções, as suspeitas correntes lá e cá, em voga por tôda a parte, o fato do qual miraculosamente escapou a vida do governador da Bahia obedecia a motivos políticos.

A serem verdadeiros êsses assertos, fundadas essas suspeitas, o fato envolvia uma gravidade incomparavelmente superior ao atual.

Aqui temos diante de nós uma revolução, isto é, uma luta franca em campo aberto (*apoiados*), de homens nos quais se revelam a abnegação, o valor, o sacrifício, o desprezo da vida, qualidades nobres no meio de outras inferiores, mas qualidades que nobilitam a ação humana, elevando-a acima do nível ras-teiro dos crimes vulgares.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado, das cobardias.

O SR. RUI BARBOSA — Na Bahia era um homicídio aleivoso, baixo e hediondo nos seus caracteres mais impuros e mais desprezíveis, acompanhando dia a dia, durante tôda a semana o chefe da administração do Estado, recuando muitas vêzes da sua presença, furtando-se de novo, asilando-se no seu esconderijo, para mais tarde reaparecer, até o último dia em que, depois de longa madrugada passada pelo as-

sassino no convés do navio ao lado da sua vítima adormecida, quando por muitas vêzes lhe faltara o ânimo para descarregar o golpe, o crime se veio a realizar com tôdas as circunstâncias da mais indigna cobardia.

Não figuro, não romanceio, descrevo em poucas palavras as circunstâncias dêsse fato abominável, que, entretanto, não impressionou a nossa atmosfera governativa.

O SR. ROSA E SILVA — Foram gerais as manifestações contrárias ao atentado. Eu estava em Pernambuco e telegrafei imediatamente ao Dr. José Marcelino.

O SR. BARATA RIBEIRO — Tornou mafítica a atmosfera do Estado.

O SR. RUI BARBOSA — Felizmente, para honra da nossa civilização. As impressões na superfície do mundo político foram, porém, nulas. O resultado, em relação ao governador da Bahia, foi principiar daquela data uma situação mais tensa, mais agravante, mais hostil, cada dia mais inimiga dêle, ao ponto de haver quem dissesse que o Governo da República havia brigado com o governador da Bahia porque não morrera. (Riso.)

O SR. ROSA E SILVA — V. Ex. não deve fazer semelhante injustiça ao Presidente da República. Isso é uma coisa que V. Ex. não deve repetir.

O SR. RUI BARBOSA — Não repito coisa alguma que não possa ser repetida.

O SR. ROSA E SILVA — Pensar que o Presidente da República brigou com o governador da Bahia porque ele não morreu, é coisa que não está na altura de V. Ex. repetir.

O SR. RUI BARBOSA — E por que me há de estar V. Ex. atribuindo uma afirmação que não fiz.

O SR. ROSA E SILVA — Justamente, sou o primeiro a declarar que V. Ex. não pode afirmar tal coisa.

O SR. RUI BARBOSA — Mas atenda V. Ex. aos fatos pelos quais sou obrigado a perpassar rapidamente.

Vítima de uma tentativa de homicídio a que a sua vida escapou miraculosamente, o governador da Bahia, um homem são, um homem puro, um homem a quem a própria oposição no Estado até aquêle momento rendia justiça, estava no caso de inspirar ao responsável pela ordem no país simpatia maior do que dantes.

Malograda, porém, esta tentativa, em vez de se acentuar esta benevolência natural da parte daqueles que amam a justiça e o bem para com aquêles que são vítimas da injustiça e do mal, o Sr. Governador da Bahia só encontrou no Govêrno da Nação provas constantes da sua malevolência e da sua hostilidade. Se alguma intervenção houve foi para perturbar no Estado a aplicação dessa lei tão cara, tão mimosa ao coração de V. Ex., porque, montada a máquina dos parasitas criados para falsear a eleição, estabeleceu-se que as autênticas eleitorais, contra disposição expressa da lei, em vez de ser entregues à junta, o fôssem ao suplente do substituto do juiz seccional.

Para isto, sim, houve intervenção especial, direta, quase pessoal do Sr. Presidente da República.

UMA VOZ — É incontestável.

O SR. RUI BARBOSA — E essa malevolência, Sr. Presidente, e essa hostilidade manifestaram-se a ponto de não haver o Sr. Presidente tido para com o Governador da Bahia sequer a cortesia de acusar o recebimento dos telegramas em que êste comunicava os flagelos que se acentuavam no interior do Estado com a cheia do S. Francisco para solicitar o auxílio constitucional da União à região flagelada.

VOZES — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Digo, Sr. Presidente, que ódios tais não merecia, depois do atentado, depois do golpe vibrado contra a sua pessoa, o governador de minha terra.

O fato de Mato Grosso pertence a uma era de agitações em grande parte já transposta, felizmente, por nós, mas ainda sensível na fronteira por fatos mais raros, menos violentos, mas sempre característicos da região agitada, a cujas últimas raias nos aproximamos.

Foi o honrado Senador por Pernambuco quem hoje trouxe para aqui a recordação viva dêstes fatos, sacudindo com as minhas palavras, pronunciadas em um comício popular, se não me engano, algumas gotas daquelas rajadas de sangue que tisnaram a República brasileira, nos seus primeiros quinze anos. (*)

Mas, não esqueça o honrado Senador as circunstâncias em que as minhas palavras foram proferidas; não esqueça que se há nelas o horror aos crimes das multidões, há nelas, sobretudo, um protesto contra as violências do poder. (*Muito bem.*)

O SR. ROSA E SILVA — V. Ex. mesmo as relembrou aqui, por ocasião da tentativa de assassinato do Sr. Prudente de Moraes. (**)

O SR. RUI BARBOSA — Quererei porventura, amortecê-las ou fazê-las esquecer, ou estou apenas re-

(*) Concluira Rosa e Silva seu discurso pronunciado neste dia, citando dois trechos da conferência de Rui Barbosa, realizada aos 26 de maio de 1897 no Politeama Baiano: «O direito constitucional brasileiro aboliu a pena de morte, e a democracia do revólver avocou-a para o seu uso. Neste país a justiça não mata; mas mata a política, matam, em nome da pátria e da República, os chefes de tropa.» — «Cada atentado, que se tolera à desordem é um novo alimento que se lhe ministra. A fera não se desafaz de devorar, devorando. Nas presas menores se lhe aquça o apetite das maiores». RUI BARBOSA, *Discursos e Conferências*, 1907, ps. 518 e 496; e *Obras Completas*, vol. XXIV, tomo I, Rio, 1952, pgs. 85 e 101.

(**) Veja-se: RUI BARBOSA, *Didatura e República*, Rio, 1932, p. 64, e *Obras Completas*, id. p. 164.

cordando-as a S. Ex., para a verdade histórica da situação, a realidade das circunstâncias em que as minhas palavras foram proferidas?

Quando as proferi, Sr. Presidente, haviam cessado os crimes de 7 de março de 1897, em que a Providência, na sua infinita misericórdia, se dignara de salvar a minha vida, em circunstâncias realmente milagrosas, permitindo que ainda conservasse o alento e a voz para protestar contra a degeneração de um regimen que nós havíamos plantado na esperança da maior pureza, e que as explorações políticas rebaixavam ao mais raso nível. Eu saíra da Capital depois dos crimes de 7 de março de 1897 para falar na Bahia aos meus concidadãos, porque aqui não me seria dada aquela liberdade, porque só lá eu poderia encontrar a liberdade de fazê-lo.

Pouco antes o pranteado Sr. Manuel Vitorino, tendo então por seu ministro o honrado estadista que preside hoje esta casa (*), fizera a distinção de se lembrar do meu humilde nome para representar na Europa os interesses brasileiros, defendendo os nossos direitos, não só na questão da Guiana Francesa, como as outras questões àquele tempo pendentes.

Parecia que êste fato devia ao menos me recomendar, senão à benevolência, pelo menos à estima daquele cuja palavra exprimia naquele tempo, em sua mais alta ortodoxia, o sentimento republicano nesta Capital. (**)

Mas quando, sob o pretexto de Canudos, aqui se desatou o movimento ensanguentado de 7 de mar-

(*) Dr. Joaquim Murtinho, ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas, de 20 de novembro de 1896 a 1º de outubro de 1897.

(**) O Senador Francisco Glicério.

ço, o meu nome foi um dos que figuraram na cabeça da lista, entre os que estavam fadados ao assassinio, únicamente porque êste nome era o de um homem que neste régimen se tinha batido até então indefessamente pela lei e pelo direito de seus concidadãos.

Fôra a minha resistência ao Poder que me colocara na situação de ser odiado pela mazorca, e tanto basta para demonstrar à evidência a relação íntima que deve unir e quase sempre une os crimes da multidão aos crimes do governo.

O SR. BARATA RIBEIRO — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — De ordinário não são aquêles senão a progénie natural dos outros (*apoiadados*), porque os povos habituados pelos que os administraram ao régimen da lei, ao exemplo da moralidade, à prática da justiça, dificilmente se enlameiam em crimes vis contra a liberdade e a pessoa; são quase sempre os governos que dão às multidões o exemplo dos abusos para que o contágio do mal naturalmente as prepara. (*Apoiados*.)

A influência dessa situação, Sr. Presidente, envenenava os ânimos e conduz os espíritos mais claros às apreciações mais falsas, os melhores corações às resoluções mais depravadas. Só desse modo se pode explicar o que se passou durante a ominosa época de 1897.

Tivemos então um exemplo solene do que são as intervenções. Então os fatos nos mostraram que se há “ninhos monstruosos e viperinos” — para me servir da frase de um ilustre membro da outra casa — dentro dos quais se podem ocultar os maiores perigos contra a liberdade e contra a segurança do direito, são estas intervenções, quando mal concedidas, quando mal dirigidas, quando mal empregadas.

V. Ex. sabe, Sr. Presidente, como se criou, na Bahia, o movimento que levou o Govêrno à intervenção de Canudos. Fantasiaram uma revolução destinada a operar a restauração imperial e as mais autorizadas vozes da imprensa, aqui no Rio de Janeiro, seguiram esta corrente cega que determinou o movimento de cujo seio emanaram infinitos e inenarráveis crimes, naquela época odiosa.

Uma das fôlhas desta cidade dizia:

"O que de um golpe abalava o prestígio da autoridade constituída e abatia a representação do brio da nossa Pátria, no seu renome, na sua tradição e na sua fôrça, era um movimento armado que, à sombra do fanatismo religioso, marchava acelerado contra as próprias instituições não sendo lícito a ninguém iludir-se mais sobre o pleito em que audazmente entravam, saudosos do Império, francamente em armas".

Concluía:

"Não há quem a esta hora não compreenda que o monarquismo revolucionário quer destruir com a República a unidade do Brasil."

Outro:

"A tragédia de 3 de março, em que, juntamente com Moreira César, perderam a vida o ilustre coronel Tamarindo e tantos outros oficiais briosíssimos do nosso exército, foi a confirmação de quanto o partido monarquista à sombra da tolerância do Poder Públíco e graças até aos seus involuntários alentos, tem crescido em audácia e fôrça.

"Trata-se da restauração; conspira-se; forma-se o exército imperialista. O mal é grande; que o remédio corra parelhas com o mal. A monarquia arma-se? Que o Presidente chame às armas os republicanos."

Aqui então, à voz da imprensa, inflamada nesta paixão desvairadíssima se reuniu o povo do Rio de Janeiro em comício para tomar resoluções: (lê)

"O povo do Rio de Janeiro, reunido em *meeting* e ciente do doloroso revés das armas legais nos sertões da Bahia, tomadas pela caudilhagem monárquica e, congregado em torno do Governo, aplaudindo todos atos de energia cívica que praticar pela desafronta do exército e da Pátria, aguarda, ansioso, a sufocação da revolta".

O próprio chefe do Poder Executivo na sua Mensagem disse:

"Sabemos que por detrás dos fanáticos de Canudos trabalha a política. Mas nós estamos preparados, tendo todos os meios para vencer, seja como fôr e contra quem fôr".

Pois bem, Sr. Presidente, graças à influência dessa alucinação operou-se a intervenção do Governo da República no território da Bahia.

O Senado vai ouvir, escrito pela pena de uma testemunha insuspeita, um livro de alto valor e verá a situação a que ficou reduzida a minha terra:

"As tropas convergiam na Bahia. Chegavam àquela capital em batalhões destacados e seguiam imediatamente para Queimadas. Esta medida além de corresponder à urgência de uma organização pronta naquela vila — feita base de operações provisória — impunha-se por outro motivo igualmente sério.

"É que, generalização de um conceito falso, havia no ânimo dos novos expedicionários uma suspeita extravagante a respeito das crenças monárquicas na Bahia. Ali saltavam com a altaneria provocante de triunfadores em praça conquistada. Aquilo, preestabelecera-se, era um Canudos grande. A velha ca-

pital, com o seu aspecto avelhantado, alteada sobre a montanha, em que embateram por tanto tempo as chusmas dos *varredores do mar*, batavos e normandos; conservando, a despeito do tempo, as linhas tradicionais da antiga metrópole do Oceano; erecta para a defesa, com os seus velhos fortes disjungidos, esparsos pelas eminências, acrópoles desmanteladas, canhoneiras abertas para o mar; com as suas ladeiras a prumo, envergando pela montanha, segundo o mesmo traçado das trincheiras de taipa de Tomé de Sousa, e com as suas ruas estreitas e embaralhadas, pelas quais passaria hoje Fernão Cardim ou Gabriel Soares sem notar alterações sensíveis — apareciam-lhes como uma ampliação da tapera sertaneja. Não os comovia; irritava-os. Eram cossacos em ruas de Varsóvia. Nos lugares públicos a população surpreendida ouvia-lhes comentários acerbos, enunciados em um fanfarrear contínuo sublinhado pelo agudo retinir das esporas e das espadas. E a animadversão gratuita, dia a dia avolumando-se, traduzia-se por fim em desacatos e desmandos.

“Citemos um caso único: Os oficiais de um batalhão, o 30º, levaram a dedicação pela República a um assomo iconoclasta. Em pleno dia tentaram despedaçar, a marretadas, um escudo em que se viam as armas imperiais, erguido no portão da alfândega velha. A soldadesca, por seu lado, assim edificada, exercitava-se em correrias e conflitos.

“A paixão patriótica roçava, derrancada, pela insânia. A imprensa e a mocidade do norte, afinal, protestaram e, mais eloquente que as mensagens então feitas, falava em tôda a parte o descontentamento popular, prestes a explodir.” (*)

(*) EUCLIDES DA CUNHA, *Os Sertões*, 2ª edição, p. 370.

Eis, Sr. Presidente, um exemplo, uma amostra do perigo das intervenções imprudentemente confiadas ao Governo.

Não sou eu quem se deve empenhar em demonstrar diante dêste caso a incompatibilidade entre o meu temperamento e os crimes de sangue.

Tôda a minha vida política neste régimen, é, ao menos a êste respeito, uma demonstração viva do meu caráter. (*Apoiados.*)

Nunca tive responsabilidades diretas ou indiretas no derramamento de sangue dos meus concidadãos; as perturbações naturais da fundação de um régimen, para o qual tão pouco preparado se achava o espírito da nossa população, devia obrigar-nos a atravessar uma época de violências, muitas vezes ensanguentadas.

Ao Governo Provisório coube a fortuna de evitá-las. Outros não puderam ter a mesma felicidade. Já então começara a desencadear-se sobre a República a era das perturbações. O meu papel durante êsse período foi o de irresponsabilidade absoluta nos movimentos violentos.

Quando aqui rebentou o de 6 de setembro, achava-me eu à frente da oposição na tribuna desta casa, na imprensa e nos tribunais, pugnando pela lei, pelo direito e pela liberdade. As prevenções dêsses fatos tornaram-me suspeito ao Governo da República. No movimento, deliberado à minha revelia, fui envolvido como cúmplice, quando até o último momento a minha ignorância a respeito do que se preparava, era completa.

De aqui ausentando-me, tive ocasião, no Rio da Prata, de assinalar a minha condenação ao movimento militar, conquanto, ao mesmo tempo, afirmasse a

minha hostilidade ao Govêrno de então pelos seus excessos e crimes. (*)

Na Europa, limitei-me a atravessar solitário e retirado no seio da minha família, os amargos dias da expatriação, saindo uma ou outra vez do meu silêncio para defender a ordem e a justiça violada, ou os princípios liberais em que fôra educado, ou a honra dos meus condidadões feridos, como foi uma vez em Portugal, quando a imprensa de Lisboa acoimava de cobardia o procedimento da oficialidade da marinha brasileira comandada por Saldanha da Gama. (**)

Até hoje, Sr. Presidente, todos os meus atos e palavras foram sempre de protestos contra violências (*apoiadados*) e contra o derramamento de sangue. (*Apoiados.*)

Não seria agora, quando envelheço rápidamente, quando estarei talvez perto de dar contas a Deus das minhas faltas, dos meus pecados e, quem sabe, se dos meus crimes, na afanosa passagem da vida por este mundo, que viria advogar, a benefício de interesses políticos, uma causa qualquer se esta se achasse nodoada de sangue. Se amo os grandes sentimentos na expressão da sua verdade, detesto-os nas encenações da sua hipocrisia (*muito bem*). A arma agitada contra aquêles que resistem ao estado de sitio, reclamado, hoje, do Congresso, pelo Poder Executivo, é a substituição sanguinolenta do presidente de Mato Grosso.

Senhores, não seria a primeira vez que êsse fato entre nós se desse, sem que as teorias agora invocadas em nome da humanidade se levantassem para se opor

(*) Carta a *La Nación*, Buenos-Aires, 19 de setembro de 1893, incluída no livro RUI BARBOSA, *Ditadura e República*, ps. 5-19 e *Obras Completas*, Vol. XX, t. I, Rio, 1948, p. 319.

(**) Veja-se em *Ditadura e República* e em *Obras Seletas*, vol. VII — Rio, 1956, p. 139, o artigo de Rui Barbosa *Justiça aos vencidos*, publicado no *Correio da Manhã*, de Lisboa, em 1º de maio de 1894.



à solução constitucional. Já na discussão da imprensa houve quem notasse como a substituição sanguinolenta se poderia ter dado igualmente no caso do Dr. Prudente de Moraes, se na verdade tivesse o caráter político que atribuíram ao crime de 5 de novembro.

É certo que os fatos, como ainda há pouco o demonstrou o honrado Senador por Mato Grosso (*), se incumbiram de demonstrar a injustiça dessa imputação; mas, não é menos certo, que para a verificação dessa injustiça foi necessário o concurso do tempo. Se o doloroso atentado tivesse produzido seus efeitos; se outro houvesse sido o resultado no golpe vibrado por Marcelino Bispo, roubando a vida ao Presidente da República, a substituição constitucional se teria dado na pessoa do Dr. Manuel Vitorino, sem que a suspeita criada e agitada pelos ódios políticos se pudesse invocar como argumento contra ela. O que se quer no caso de Mato Grosso não é senão que ali se aplique o mesmo critério de legalidade, a mesma solução constitucional.

Se a Constituição da República, se os espíritos que a conceberam, houvessem considerado a circunstância da morte do chefe do Estado como uma suspeita concludente contra a capacidade dos seus adversários para o substituírem no Governo, não é possível que o nosso pacto constitucional não contivesse a punição necessária contra a hipótese de tamanho atentado.

No caso de Mato Grosso o mecanismo constitucional, porém, está criado na justiça federal, que deve resolver a pendência, liquidando as responsabilidades e discutindo-as.

(*) Antônio Azeredo.

Ainda a mesma hipótese poderia ter-se dado no meu Estado natal depois do homicídio tentado contra o governador da Bahia.

Não quero esposar acusações a respeito das quais não me poderia pronunciar com certeza; mas, tão pouco não são certas as acusações formuladas contra o vice-governador de Mato Grosso e seus correligionários, só existindo, num caso como em outro, hipóteses e suspeitas.

Se houvesse sido certeiro o golpe de Circuncisão contra o governador da Bahia, (*), a substituição teria ido às mãos dos adversários dêste sem que nenhum de nós cogitasse de reclamar do Presidente da República a decretação do *estado de sítio*, para evitar a solução constitucional por êles imposta.

Todos aquêles, Sr. Presidente, que com êste assunto se têm ocupado nesta casa e na outra confessam, reconhecem, ao povo, em certos estados extremos, o direito de revolução. (*Apoiados.*)

Não me farei neste momento arauto dêste direito; não quero discuti-lo ou sustentá-lo.

A teoria pode condená-lo em absoluto, o mecanismo das instituições republicanas devem ter preventido os meios para evitar as suas manifestações tumultuosas, os constitucionalistas de todos os regimens o excluem; mas todos êles reconhecem que entre a teoria e o fato real, entre a legalidade e a realidade há muitas vêzes abismos contra os quais nada podem os princípios, contra os quais nada podem as leis, nada podem as vontades humanas. (*Apoiados.*)

O SR. URBANO SANTOS — É um ato muitas vêzes justificável.

(*) José da Circuncisão da Silva, autor da tentativa de homicídio contra José Marcelino, em 13 de outubro de 1905.

O SR. RUI BARBOSA — Em teoria as revoluções são condenáveis, são inadmissíveis em um país organizado. (*Apoiados.*) Onde quer que reine a lei, onde quer que a justiça impere...

O SR. BARATA RIBEIRO — Apoiado. É a condição.

O SR. RUI BARBOSA — ... onde quer que o direito encontre a segurança dos administradores (*apoiados; muito bem*), onde quer que haja parlamento, a revolução é absurda, é criminosa, e, mais do que isto, a revolução é impossível. (*Apoiados gerais.*)

Onde quer que faltem estas condições, onde quer que não exista a representação popular, onde quer que a administração se converta em ditadura, onde quer que a justiça seja uma ficção, uma mentira, as revoluções são necessárias, humanas e dignas...

O SR. BARATA RIBEIRO — É um direito sacratíssimo.

O SR. RUI BARBOSA — ... nascem do seio da nossa alma, do mais profundo íntimo da natureza com que fomos criados (*muitos apoiados; muito bem*); é a reivindicação do nosso brio e dignidade, e mal daquele povo que nas situações em que lhe faltam todos os recursos não encontra em si mesmo a força para a desforra necessária.

O SR. GONÇALVES FERREIRA — Se não fôr vitorioso, é um crime.

O SR. RUI BARBOSA — Não estou fazendo apologia dos crimes. Ao contrário, os profligo.

A diferença entre umas e outras opiniões das quais divirjo é que, condenando certos crimes, não esqueço os perigos de outros. (*Apoiados.*)

Eu vejo, eu tenho visto entre nós a bondade, a simpatia, o entusiasmo com que os liberais e republicanos acompanham os movimentos das reivindicações russas. Eu vi — não acompanhei — eu vi os

aplausos ao assassinio dos grãos-duques; vi que a humanidade inteira estremeceu e estremeceu quase de contentamento diante do golpe que livrou a população daquele grande império da ditadura do prefeito de polícia do Czar. E se o *grande assassino* da Turquia, aquêle cujos domínios assentam na tirania, aquêle que vive foragido no fundo do seu palácio, como uma fera, aquêle que vive sob o domínio do terror, incapaz de comparecer diante das populações que governa, se caísse um dia diante de um desses crimes que a reivindicação dos socialistas e anarquistas todos os dias armam, não creio que houvesse em país civilizado uma alma tão cruel que ousasse, em nome dos princípios da humanidade condenar o golpe do regicida.

Sr. Presidente, se todos admitem o direito da revolução, necessariamente lhe hão de contemplar as consequências. Uma destas é forçosamente a eliminação dos que lutam de uma e de outra parte e os chefes não gozam a êsse respeito de imunidades, antes estão mais expostos do que os seus comandados à sorte sanguinolenta das armas.

Admitido, pois, o direito de revolução, . . .

O SR. COELHO LISBOA — As revoluções têm conquistado todos os direitos do homem.

O SR. RUI BARBOSA — E tôdas as Constituições em vigor, atualmente no Brasil, creio, assentam sobre êste direito. (*Apoiados.*)

Não sei quantos Estados na República poderão dizer que tenham o seu régimen constitucional de hoje assente em outras bases que não sejam as da revolução.

Mas, Sr. Presidente, admitido o direito da revolução nos termos da luta, como no caso de Mato Grosso, não se pode julgar de um fato como êsse

senão considerando, por uma parte, as consequências do caso e, por outra, o caráter do governador sacrificado, as causas e responsabilidades da situação a que pôs termo esta desgraça e a feição dos acontecimentos que por ele acabaram. A feição dos acontecimentos revolucionários em Mato Grosso como se define?

Eu falo como quem tem defendido as vítimas de submissão e da injustiça na política e nos tribunais.

Se o caso é, portanto, duvidoso, se o caso é judiciário, o honrado Sr. Presidente da República desloca a questão, desnatura-a, avocando-a ao domínio político da soberania da União.

Soberania da União não é a justiça a cujo plenário nós temos de chegar para a solução dessa dúvida.

Não discuto agora, Sr. Presidente, a questão constitucional. Amplamente debatida foi ela nesta casa e na outra.

Dessas discussões, se converteu na evidência mais completa, a situação judiciária do caso que agora debatemos.

Pelas leis em vigor, o fato de Mato Grosso está sujeito à justiça federal.

O honrado Presidente da República para apurar as responsabilidades tem os juízes federais, para apoiar as decisões dos juízes federais, tem as armas federais.

Com que direito S. Ex. pretender substituir a si e aos seus delegados nessa situação que o nosso régimen constitucional reserva aos órgãos da justiça?

Conceder o estado de sítio em homenagem a uma doutrina errônea, como a abraçada pelo honrado Sr. Presidente da República, nós não teríamos o direito de fazer.

Não conheço no nosso régimen constitucional a entidade de interventor de que S. Ex. com tanta fa-

cilidade fala na sua mensagem. Não conheço a lei que o criou e não concebo que o Poder Executivo possa nomear funcionários cuja existência nem a constituição nem as leis do país conhecem.

O SR. METELO — E sem atribuições definidas na lei.

O SR. RUI BARBOSA — A nomeação de um interventor, a decretação do estado de sítio, o regimen solicitado pelo nobre Presidente da República, seria um eclipse constitucional no Estado de Mato Grosso, seria a abolição de tôdas as garantias constitucionais naquele Estado, seria a substituição da desordem, talvez já extinta, por uma desordem maior, mais perigosa, mais opressiva, seria querer atribuir à irresponsabilidade de um delegado do Presidente da República, suspeito na luta, de um Presidente da República a respeito de cuja parcialidade neste conflito ninguém pode ainda entreter dúvida neste país.

A êste respeito a demonstração do honrado Senador por Mato Grosso foi eloquente e irrefragável.

Mostrou S. Ex.: o Sr. Presidente da República teve nas suas mãos o acôrdo: o Sr. Presidente da República burlou o acôrdo, aconselhando a guerra, quando a paz estava feita. Os chefes de Mato Grosso se propunham a tôdas as soluções, contanto que o acôrdo se fizesse; que, enfim, a paixão do Presidente da República se opôs à solução conciliatória.

Em tais condições, Sr. Presidente, o governo neste momento não pode representar a garantia, a paz e a tranqüilidade de Mato Grosso.

VOZES — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — A solução, pois, que nos resta é a da justiça, porque à nomeação do interventor se opõe o regimen constitucional. E esta solução, Sr. Presidente, a do interventor, não é uma so-

lução de pacificação, porque em vez de conter em seu bôjo o têrmo dos conflitos que agitam aquêle Estado, levaria a semente de novas revoluções, de novas lutas, perpetuando êste ódio, diluindo aos poucos as fôrças do Estado e provocando novas questões como a que ora se debate.

Com um movimento de reação popular.

Basta, Sr. Presidente, considerar a natureza do Govêrno contra que êsse movimento reagiu; e aquêles que estremecem nos seus sentimentos de humanidade diante do sacrifício do governador de Mato Grosso não poderão esquecer as cenas tenebrosas que ficaram caracterizando a sua administração. (*Apoiados.*) Basta, Sr. Presidente, o fato inaudito e infernal da baía de Garcês.

É preciso lembrar, é necessário avivar a memória aos desmemoriados. Dezesseis ou dezessete homens vencidos, presos, postos nas mãos dos seus adversários, são amarrados cada um ao tronco de uma árvore, vergastados, assassinados; tiram-se-lhes depois as vísceras, porque o instinto ou experiência no assassinato ensinaram aos criminosos que êsse é o meio de fazer com que os corpos não flutuem, e, assim desviscerados, os arremessam à água.

Por muito tempo os cadáveres se ocultam até que a seca descobriu o fundo da baía, e as 16 ou 17 ossadas vieram revelar o crime cometido.

Senhores, eu não sei se a civilização, que estremece de horror diante do assassinio suposto contra o governador do Estado de Mato Grosso, tem o direito de meter em uma das conchas da balança da justiça fatos dessa natureza. Um governo que supriu tôdas as garantias constitucionais e legais, um governo que levou os abusos e violências ao ponto de recrutar mulheres para entregá-las aos capangas da

sua gente, não pode merecer as simpatias da civilização brasileira. E é natural que tivesse levantado contra si o protesto daqueles que lhe experimentaram a dureza.

As circunstâncias do fato, Sr. Presidente, dão-lhe alento bastante para que se afirme, como o honrado Senador por Pernambuco, o fato de um assassinio, de um homicídio premeditado?

Todos aqui, que têm lido livros de guerra, sabem que depois de uma vitória os generais de mais prestígio dificilmente podem conter seus soldados; os primeiros momentos do triunfo são sempre de crimes; não há vitória de armas que não tenha esse resultado. A generosidade nessa ocasião é um *desideratum* que não se consegue.

O fato de Mato Grosso pode ter sido um assassinio, pode ter sido incidente militar. Entre um incidente militar e um assassinio a quem compete proferir a sentença? Ao Governo da República pelas tropas por ele expedidas, ao interventor, ou aos tribunais organizados para distribuírem a justiça?

Se só uma suspeita basta para condenar os homens políticos, eu sustento que no caso da Bahia, depois do crime de outubro, o nobre Presidente da República devia ter solicitado o estado de sítio para ali substituir a pessoa do governador pela do interventor, a fim de apurar a responsabilidade.

A suspeita militar é tanto em um caso como no outro; e o governador ferido não podia ter a imparcialidade bastante para apurar a responsabilidade dos que o tinham ferido.

Se havia presunção de que o crime era político, que o Governo deixasse ao interventor dizer em boa justiça quais eram os criminosos.

Não pode ser, portanto, Sr. Presidente, a suspeita quem dê a lei.

O nobre Senador por Pernambuco não pode em consciência assegurar que no caso de Mato Grosso se tenha dado um assassinio; nenhum homem de bem, nenhum homem, que ame debaixo do céu a justiça e a verdade, pode assegurar que se tenha dado êsse assassinio.

É doloroso, é lamentável, é cruel que a revolução não pudesse terminar senão pelo assassinio do chefe do Estado.

Outros chefes de Estado têm morrido fora das revoluções, ao punhal dos assassinos; êste faleceu talvez vítima de um crime, talvez vítima de um acidente de guerra.

A justiça o dirá. Mas, a justiça existe, e a justiça agirá neste sentido, a menos que o honrado Sr. Presidente da República venha declarar ao Congresso que não confia mais nas decisões dos tribunais federais.

Se êsses tribunais têm competência para apurar responsabilidades nos crimes que as nossas leis lhes dão jurisdição, não sei porque havemos de substituir a solução constitucional por uma solução arbitrária e injusta do Presidente da República.

A humanidade não nos dá o direito de violar as leis ou de substituir o regímen de legalidade pelo regímen de arbítrio; ela traça-nos os limites até onde as nossas decisões podem chegar, e daí em diante estabelece soluções necessárias e inevitáveis.

A Constituição estabelece os casos de substituição dos chefes de Estado, e ocupa o lugar por êles deixado aquêle que a lei para isto designa.

No Estado de Mato Grosso o governo se acha provido no substituto constitucional do presidente falecido.

Com que direito iria o Congresso autorizar o Sr. Presidente da República a operar a deposição, que outra coisa não era, do governador constitucional, para o substituir pelo seu interventor?!

Vozes — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Acaso o régimen ordinário não nos dá o meio de responsabilizar o vice-governador de Mato Grosso, caso seja real a imputação que se lhe irrogou de ser conivente com a revolução?

Pode ou não processá-lo a justiça federal em Mato Grosso?

E, processado êle, não terá que abandonar o govêrno?

E quem garante a substituição dêste?

O Sr. Presidente da República que garantia nos dá em favor do seu interventor?

E que iria êle exprimir senão o arbítrio, senão o domínio da sua vontade, senão a fôrça onipotente alheia a tôdas as leis?

O SR. METELO — Seria um prolongamento do govêrno extinto.

O SR. RUI BARBOSA — Eis, Sr. Presidente, os motivos que me impõem o dever de recusar o estado de sítio solicitado pelo Presidente da República.

Eu sentiria eterno remorso se estabelecesse o precedente de malbaratar medida tão rigorosa, concedendo-a sob pretexto de fundamentos como êstes.

Considero lastimável a sorte do chefe de Estado sacrificado nos têrmos de uma revolução; considero digno do horror e da abominação de todos os homens honestos do Estado, caso êste fato seja realmente originado de um crime traiçoeiro e covarde.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Se, pelo contrário, é o resultado natural de uma revolução, não está ao alcance das fôrças humanas impedir a fatalidade do nosso destino.

Mas, nem por isso, no assomo do terror, cedendo ao receio de futura calamidade, podemos, para atalhar males futuros, hipoteticamente imaginados, saltar por cima da lei para satisfazer a pretensão arbitrária do poder.

Não há muito tempo, Sr. Presidente, que o estado de sítio era considerado entre nós como uma medida que os chefes de Estados não solicitavam senão em casos extremos, receosos de não achar da parte dos legisladores fácil condescendência para com seus desejos. Hoje são os espíritos liberais que vão ao encontro do governo, oferecendo-lhe o estado de sítio em casos onde a legitimidade é das mais problemáticas.

A êste respeito os nossos costumes não melhoraram, vão-se deteriorando. Em vez de pesarmos cada vez com mais cuidado o exercício desta atribuição perigosa, parece que se vai estendendo entre nós a facilidade de considerá-lo como meio ordinário de governo.

É nessa cumplicidade que não entrarei nunca.

No fundo da minha consciência, ouso dizer, não acredito que o sacrifício do governador de Mato Grosso tenha sido um crime premeditado.

Fui educado no sentimento que nos impõe o dever de não presumir mal daqueles que não se têm mostrado, pelo seu procedimento, dignos dessa suspeita.

Na história do movimento revolucionário de Mato Grosso, que lamento, cuja precipitação deploro, que, penso, poderia e deveria ser evitado, há contu-

do revelações de qualidades notáveis, revelações de alto merecimento por parte dos chefes.

Não é tão fácil, em um país como este, habituado à obediência servil, conceber um plano de resistência nas proporções dêsse de que se trata, organizar, pôr em campo um exército popular, atravessar com êle um Estado e ir até à capital bater-se com as fôrças locais e federais em reivindicação de um direito conculado.

O movimento podia estar nesse êrro, podia obedecer a uma alucinação, mas revela naqueles que o dirigiram qualidades nobres e não vulgares. Não os posso considerar como assassinos vulgares. Concebo que possam ter sido vítimas de agentes subalternos. Todos os generais o são no térmo de uma campanha.

Não é raro acontecer que os executores de ordens dos chefes militares as excedam e que, tendo recebido instruções de humanidade, procedam cruelmente.

Todos êsses fatos são possíveis, e aí os juízes não são êles, não somos nós, nem o Sr. Presidente da República, nem o seu interventor: são os tribunais.

Que essas responsabilidades sejam apuradas judicialmente e que passe dentre nós o hábito injustificável e inconstitucional de ser objeto de legitimação do estado de sítio a apuração de responsabilidades. (*Muito bem; muito bem.*)



SAUDAÇÃO AO SR. ELIHU ROOT, SECRE- TÁRIO DE ESTADO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Sessão em 2 de agosto de 1906

Aos 2 de agosto de 1906, aberta a sessão, requer o senador Ramiro Barcelos seja nomeada uma comissão de cinco membros para receber o Sr. Elihu Root, ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos da América do Norte, e conduzi-lo à tribuna dos diplomatas. Aprovado o requerimento nomeia o presidente Afonso Pena para essa comissão os Srs. Ramiro Barcelos, Pinheiro Machado, Alfredo Ellis, Alexandrino de Alencar e Pedro Borges. Momentos depois ocupa a tribuna do Corpo Diplomático o Sr. Elihu Root.

Rui Barbosa pronuncia então o discurso que se vai ler.

O SR. RUI BARBOSA (*Movimento de atenção. Profundo silêncio*) (*) — Se V. Ex. me permite, Sr. Presidente, chamarei a sua atenção, a atenção do Senado, para o fato que, neste momento, se impõe a esta casa: a presença, numa de suas tribunas, de Mr. Elihu Root, secretário de Estado dos Estados Unidos.

Oito dias há que a sua estada entre nós enche êste país, transporta esta Capital, alvoroça as nações vizinhas, e fixa neste obscuro ponto do mundo os olhos da Europa. É que não se trata sólamente de uma individualidade famosa, de uma sumidade das

(*) Revisto pelo orador. (Nota dos Anais.)

mais altas entre os estadistas contemporâneos, de uma reputação cara ao hemisfério ocidental, mas de um acontecimento da mais ampla internacionalidade, no sentido em que esta palavra corresponde mais sensivelmente aos interesses comuns do gênero humano.

Na organização do governo dos Estados Unidos o papel do Secretário de Estado constitui uma peculiaridade notavelmente característica. Não é apenas, como pelo comum se supõe, um ministro de estrangeiros, mas ainda o guarda-selos do Estado, o veículo da promulgação das leis, o recenseador da população nacional, o depositário dos arquivos do governo, o primeiro auxiliar do chefe do Poder Executivo. As tradições lhe conferiram uma dignidade próxima à do presidente, na escala de cuja sucessão por vacância do cargo a lei o fêz o primeiro entre os ministros, e em cuja tarefa, pela autoridade dos costumes, é convidado a participar antes como colega e associado que como conselheiro e servidor. Às suas funções, por vezes, tem sido chamado, pelo candidato vencedor na eleição presidencial, o seu competidor vencido: soberba homenagem do espírito de partido ao valor do merecimento. Popularmente designado como a cabeça do gabinete, graduado no protocolo com as honras da precedência, a sua alta entidade política o inscreve, com o Chefe da Nação, o Secretário do Tesouro, o *speaker* da Câmara dos Representantes e os presidentes das duas grandes comissões financeiras daquela casa do Congresso, entre as cinco ou seis personalidades cuja influência dirige ordinariamente o governo dos Estados Unidos.

Mas a essa eminência não se pode tomar a verdadeira altitude senão à luz da sua história, na qual a série dos secretários de Estado refulge com o esplendor quase contínuo de uma longa zona luminosa, on-

de irradiam nomes deslumbrantes: Jefferson, um dos patriarcas na independência, na fundação, na organização dos Estados Unidos, o filósofo, o escritor, o homem de Estado, o criador de partidos, o sistematizador da educação popular, o sucessor reeleito de Washington; Randolph, a cuja iniciativa se apagou no projeto da constituição americana a mácula do nome da escravidão; Marshall, o maior dos magistrados, o máximo dos juristas da república, o oráculo da Constituição, o construtor do direito federal; Madison, o antagonista do tráfico, o émulo de Hamilton na redação do *Federalista*; Monroe, o assertor da fórmula internacional da independência dêste continente; John Quincy Adams, o precursor do abolicionismo na condenação radical do cativeiro; Clay, o advogado generoso das colônias sul-americanas na luta pela emancipação; Webster, o Demóstenes da União e da liberdade republicana; Seward, o competidor eleitoral de Lincoln, vencido por êste, mas por êle mesmo chamado ao seio do seu gabinete; e Forsyth, e Calhoun, e Everett, e Marcy, e Evarts, e Blaine, e Bayard, e Hay. É um caminho de astros, no térmo do qual não empalidece a administração de Mr. Elihu Root.

Os anais dos Estados Unidos se poderiam traçar pelo rumo dessa numerosa constelação, cujos pontos rutilantes cintilam de redor daquele cimo, e parece dardejarem hoje, em vibrações estelares, daquela tribuna, iluminando o Senado brasileiro, transfigurando a cena das nossas deliberações ordinárias, e realizando, com a pompa da evocação dêsse passado glorioso, o espetáculo da visita de uma nação à outra, que o ilustre secretário de Estado rasgou aos nossos olhos, quando, poucos dias há, nos disse, respondendo ao nosso eminente e benemérito Ministro das Relações Exteriores, que a sua vinda, no caráter oficial do

seu cargo, à terra do Cruzeiro constitui a expressão natural da amizade, que os oitenta milhões de habitantes da grande república do Norte consagram aos vinte milhões de almas da república do Brasil.

Não é, pois, uma representação diplomática. Não é uma embaixada. É o próprio governo dos Estados Unidos em pessoa, num dos seus órgãos predominantes, num órgão seu tão elevado, que dêle se ensobrerce, ali, o sentimento nacional quase tanto como da mesma Presidência. Pela primeira vez a União Norte-Americana visita a outra parte do continente, a América latina. E essa visita direta, pessoal, soleníssima de uma a outra América toma por teatro, agora, o Senado brasileiro, assumindo, entre as breves dimensões dêste recinto, as grandiosas proporções de um quadro, que tem por moldura a nossa nacionalidade, por galeria o círculo atento das nações.

Para a modesta importância da nossa, o acontecimento reveste uma significação incomparável. Nenhum com êle se mede na história da nossa existência republicana. Após dezesseis anos de embargos, perigos e conflitos, passa ela como que pela sua sagrada definitiva nesta solenidade. É o grande reconhecimento da nossa democracia, a proclamação da nossa maioridade republicana. A estabilidade do régimen, o seu préstimo, a sua honra, o seu vigor não podiam receber maior atestação perante o mundo. Respondendo às dúvidas, às negações, às afrontas, com que foi acolhido o nosso 89 entre as paixões domésticas e as prevenções estrangeiras, ela assinala o triunfo irretratável da nossa revolução, encerra para sempre a era das reivindicações monárquicas, abre o nosso futuro à ordem, à confiança, ao trabalho.

Quase todos os que compomos esta assembléia, Sr. Presidente, pertencemos a essa geração que abria os olhos à vida pública, ou para ela se aparelhava

nos estudos superiores, quando nos Estados Unidos se renhia, entre a escravidão e a liberdade, essa campanha de Titãs, que dilacerou as entranhas da América e estremeceu por muitos anos o globo.

Washington, Jefferson, Madison tinham morrido na desesperança da extinção do cativeiro. Proclamado abertamente êste como a pedra angular da confederação insurgente, que se vangloriava de ter por base, por verdade suprema a sujeição providencial, a escravização eterna de uma a outra raça, dir-se-ia que a obra dos patriarcas de 1787 ia inevitavelmente despedaçar-se no rochedo negro, consumando a profecia jeffersoniana.

Mas a ordem cristã prevaleceu ao caos dos interesses servis, mostrando que a constituição dos Estados Unidos não era essa "liga com a morte" e êsse "pacto com o inferno" denunciados intrépidamente por Garrison ao romper da reação abolicionista. E, quando a União ressurgiu abraçada à liberdade sobre as ruínas do cativeiro e do desmembramento, os que tínhamos ouvido o terremoto, os que assistíramos ao abrir da voragem, os que havíamos visto abismar-se nela um milhão de vidas e um infinito de riquezas, desgraças e lágrimas, surpreendidos pela aurora divina que alvorecia, afinal, com a vitória consoladora da justiça, sentimos o penetrar, aqui, da sua claridade no fundo da consciência brasileira, vendo, com o sagrado horror da tragédia cujas testemunhas acabávamos de ser, que ainda éramos um país de escravos.

Bem depressa, porém, a lei de 28 de setembro, em 1871, logo após o abolicionismo brasileiro, e daí a pouco o golpe fulgurante da abolição, em 1888, responderam, com a nossa purificação daquele estigma, à esplêndida lição americana.

Nem, se, em 1889 e 1891, a adotamos, ao abraçarmos o sistema federalista, e modelarmos a constituição republicana, foi obedecendo, como se tem dito, a veleidades, caprichos ou predileções de teoristas. Desde os começos do século passado o espírito liberal, entre nós, se impregnara de americanismo na leitura do *Federalista*. As idéias federativas enlevavam, em 1831, os liberais brasileiros. A condenação da monarquia, no Brasil, envolvia, pelos seus fundamentos, a da centralização administrativa e a da forma unitária, com aquêle régimen visceralmente associadas. Os Estados Unidos nos deram o primeiro modelo e, até então, nos davam o único exemplo da forma republicana desdobrada numa vastidão territorial, de que, anteriormente, só se haviam mostrado capazes as monarquias. O dilema era inelutável: ou atermo-nos à solução européia da realeza constitucional; ou estabelecermos a república ao molde americano.

Certamente, Senhores, estamos, ainda hoje, tão longe, na república federativa, dessa perfeição, que os Estados Unidos encarnam, quanto, sob a monarquia parlamentar, nos distanciávamos da Inglaterra, embora a Inglaterra fôsse o exemplar trasladado naquele régimen, e os Estados Unidos sejam, no régimen atual, o nosso exemplar. Mas, assim como o atraso dos nossos costumes parlamentares não era motivo para volvermos da monarquia constitucional ao absolutismo, assim a insuficiênciados nossos costumes republicanos o não é para abandonarmos a república federal. Não há condições mais propícias à educação política de uma nacionalidade que as do nosso mecanismo constitucional, vasado no tipo americano; nem se nos poderia oferecer, para ela, escola prática igual à da aproximação íntima entre nós e o nosso grande modelo, estreitadas e multiplicadas as

nossas relações de tôda a ordem com os Estados Unidos.

Entre êles e nós se interpunha, bruta e sombria, a muralha de prevenções e suspeitas, com que a fraqueza, naturalmente, imagina abrigar-se e proteger-se da fôrça. Mas essa muralha se fende, vacila e começa a ruir, sob a ação do solo e da atmosfera, ao influxo dos sentimentos despertados por êste grande movimento da política dos Estados Unidos para com as outras repúblicas americanas.

Nesta atitude, na transparência da sua intenção, na eloquência da sua linguagem, na evidência dos seus compromissos reina francamente um largo sôpro de verdade, como êsses sopros do céu nos dias claros e puros, que limpam o horizonte, fazem o azul nas almas e comunicam aos pulmões a energia da vida. Deus sustente os fortes nesse espírito de magnanimidade, não menos útil a êles que aos fracos, e alumie os fracos na inteligência de uma situação, que reciprocamente compreendida e mantida com firmeza e lealdade, será, para uns e outros, origem de bens incalculáveis.

Os Estados Unidos já teriam embotado, há muito, a admiração do Universo com as maravilhas constantes da sua grandeza, se elas não se excedessem cada vez mais a si mesmas. Não aludo à grandeza da sua fecundidade, que, em 100 anos, lhe eleva a população de 5 a 80 milhões de almas. Não falo na grandeza da sua expansão, que em um século quase lhe quintuplica a superficie territorial. Não me refiro à grandeza da sua capacidade militar, que ainda não encontrou vencedores, em terra, ou, no oceano. Tão pouco me ocupo com a grandeza da sua opulência, que tende a deslocar de Londres para Nova-York o eixo do capital, o centro do mercado

monetário do mundo. Penso únicamente nos seus benefícios à democracia, ao direito, à civilização.

Os seus primórdios coloniais assentam na liberdade religiosa. As suas primeiras cartas condensam a essência liberal da constituição britânica. As declarações de direitos dos seus primeiros Estados precedem e originam a da revolução francesa. A sua constituição federal passa, entre os melhores juízes, pela obra-prima do gênio político entre os homens. Os inenarráveis cinco anos da sua guerra civil são o mais tremendo sacrifício dedicado pelo sobre-humano heroísmo de uma nação ao maior interesse da humanidade, o princípio da liberdade humana. A sua influência internacional se exerce freqüentemente nas grandes causas cristãs e civilizadoras; ora lutando contra a pirataria no Mediterrâneo; outrora abrindo, no Pacífico, os portos do Japão ao comércio do mundo; já pugnando pelos Armênios contra o despotismo otomano, já intervindo pelos Judeus contra a tirania moscovita; aqui simpatizando com a América meridional contra a Espanha, com o México contra a França, com a Grécia contra a Turquia, com a Hungria contra a Áustria; ali promovendo entre Russos e Japões essa paz memorável de Portsmouth, que ultimou uma das mais horrendas hecatombes de povos, registradas na história da guerra. Os métodos e normas do seu ensino, a inspiração dos seus inventores, a índole penetrante das suas instituições, a influência reprodutiva dos seus exemplos, a atividade contagiosa das suas doutrinas, o proselitismo vivaz das suas reformas, a fascinação irresistível da sua originalidade, a exuberante florescência do seu cristianismo atuam profundamente sobre a cultura européia, sobre a moral, a política, os destinos do mundo, e guiam, melhoram, transformam as nações americanas.

Nada, porém, se conceberia, que coroasse tão magnificamente essa carreira miraculosa, que assegurasse para sempre àquela nação o título, por excelência, entre as outras, de nação civilizadora, servindo, ao mesmo tempo, com os da nossa, aos interesses da sua prosperidade, como a observância sincera, efetiva, tenaz dêsse evangelho, anunciado por Mr. Root, o evangelho do mútuo respeito e da amizade mútua, da colaboração progressista entre os Estados americanos, grandes ou pequenos, débeis ou robustos, abandonados os preconceitos estultos de raça, confessado o poder superior da imitação, da ciência, dos inventos modernos, das causas morais no desenvolvimento dos povos, e reconhecida a verdade natural de que a evolução crescente do gênero humano há de abranger na sua órbita de luz tôdas as nações civilizadas, neste como no outro continente.

Tudo na visita de Mr. Root, tudo nas suas palavras, nos seus atos, nas impressões deixadas entre nós pela sua pessoa, tudo nos fala, com austera sinceridade e ânimo resoluto, na devoção a este programa auspicioso. O nosso eminente hóspede tem visto como o Brasil acolhe a mensagem viva do povo dos Estados Unidos; e, quando regressar, testemunha fiel da nossa civilização, tão ignorada, maltratada e colunada no estrangeiro, levará, provavelmente, a certeza de haver encontrado nesta malquista América do Sul, entre o Oiapoque e o Prata, entre o Atlântico e os Andes, uma irmã não indigna, bem que nova, dos Estados Unidos, na qual a opinião dos homens públicos e o sentimento popular só ambicionam, em relação à política ora inaugurada, que ela deite raízes seculares, e abrigue sob as suas ramas o nosso futuro.

Eu desejava, Senhores, e todos os membros desta casa desejam que o Sr. Elihu Root escutasse da bôca do homem experiente, autorizado e severo que

nos terá de presidir, a expressão mais eloquente e mais alta dêstes votos.

Para isto requeiro que o Senado, executando deliberação que já tomou, se converta em comissão geral, convidando-se o secretário de Estado dos Estados Unidos a tomar neste recinto o lugar de honra, que lhe cabe. Destarte as atas do Senado Brasileiro e as tradições desta casa guardarão para sempre a memória desta data. Porque ela não é uma dessas que se precipitam e someem no passado como os meteoros cadentes, mas das que buscam o porvir, sulcando luminosamente o horizonte da posteridade, como as estrélas em ascensão.

E se o porvir tem de ser a substituição da fôrça pelo direito, da guerra pelo arbitramento, dos exércitos pelos congressos, das rivalidades hostis pela harmonia, pela cooperação, pela solidariedade entre todos os povos americanos, vendo sentar-se hoje aqui, à direita do nosso presidente, o secretário de Estado dos Estados Unidos, poderemos, como Henry Clay na recepção de Lafayette, com intenção diversa, mas com a mesma verdade, afirmar-lhe que êle se acha no meio da posteridade. (*Longos aplausos no recinto e nas galerias.*)

Posto a votos é aprovado o requerimento de Rui Barbosa, convertendo-se o Senado em Comissão Geral. Na forma do Regimento, assume a presidência o Senador Gomes de Castro, presidente da Comissão de Finanças, o qual convida a comissão já nomeada a acompanhar ao recinto o sr. Elihu Root, que é recebido com prolongada salva de palmas e toma assento à Mesa, à direita do Sr. Presidente.

É dada a palavra ao senador Alfredo Ellis, que saúda em inglês o ilustre visitante, o qual agradece, também em inglês, retirando-se, em seguida, acompanhado da mesma comissão e sob prolongada salva de palmas. (*)

(*) A tradução dos discursos dos Srs. Alfredo Ellis e Elihu Root consta do Anexo n. 5, no 5º dêste volume.

CONSTRUÇÃO DO NOVO ARSENAL DE MARINHA — APRESENTAÇÃO DE UM PROJETO

Sessão em 14 de agosto de 1906

Em sessão de 27 de dezembro de 1905, ao se discutir no Senado o parecer relativo à proposta de Orçamento do Ministério da Marinha para o exercício de 1906, pronunciou Rui Barbosa um discurso, impugnando a disposição do art. 7º, § 2º, que autorizava o Governo a contratar a construção do novo Arsenal de Marinha e outorgara ao Ministro da Marinha a competência para escolha do lugar dêsse estabelecimento. (*)

Tal disposição fôra aprovada sob fundamento de que já não havia tempo para discuti-la, mas sob compromisso oficial de que o Governo não se utilizaria daquela autorização no exercício de 1906.

O SR. RUI BARBOSA — Sr. Presidente, o projeto, que venho apresentar ao Senado, constitui uma medida de urgência, destinada a salvar um grave interesse nacional, na minha opinião seriamente ameaçado e, ao mesmo tempo, acudir à autoridade do Congresso, tratada com desrespeito e desdém em matéria de seu poder e de sua responsabilidade privativa.

Acabam de anunciar as fôlhas haver seguido, há dois ou três dias, para Jacuecanga um navio de guer-

(*) Veja-se o vol. XXXII, Tomo I, destas *Obras Completas*, Rio, 1955, p. 149.

ra brasileiro, conduzindo a seu bordo os engenheiros da casa Armstrong aos quais foi cometida pelo Ministro da Marinha a missão de examinar a localidade para a construção do arsenal que se projeta.

Este fato, Sr. Presidente, não pode absolutamente deixar de ser recebido com estranheza e espanto por aqueles que conhecem a história da autorização a que o governo recorre para levar a efeito, custe o que custar, a realização de construir o nosso grande arsenal naval na baía de Jacuecanga.

O Congresso e o país foram testemunhas do açodamento com que se concluiu o contrato para a construção dos novos vasos de guerra com que se vai restaurar e aumentar a marinha brasileira.

Na história dêstes fatos êste episódio ficará assinalado como um exemplar notável da imprudência e irreflexão com que entre nós se procede na solução dos maiores problemas nacionais.

Longe de se fazer, como se tem feito em tôda a parte, em relação a assunto de tanto melindre, onde os sacrifícios são tão graves e as consequências quase sempre irreparáveis; longe de se proceder, como se tem procedido em tôda a parte, com tempo, com meditação, com estudo, com desinteresse, com imparcialidade, examinando palmo a palmo o terreno em que se pisa, não dando um passo sem ser fundado em base sólida e prática, firmada na opinião de autoridades indiscutíveis; entre nós a resolução tomada levantou-se apenas sobre a areia inconstante...

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — ... de opiniões duvidosas e problemáticas, impugnadas com a maior seriedade, no próprio seio da marinha nacional, por homens da maior competência, da maior capacidade que

a representam, por aquêles que pelas suas glórias, pelos seus méritos, nesta classe até hoje maior prestígio têm exercido.

É certo que êste fato, Sr. Presidente, foi acolhido com aplausos e coberto de flôres por certos órgãos da nossa opinião. Eu, porém, que há treze anos acompanho com interesse, com curiosidade, com simpatia êste assunto, por considerá-lo intimamente ligado à existência nacional, não pude juntar os meus aplausos aos dêsses concidadãos.

Longe disso, me enchi de tristeza, convencido, não só de que demos um passo arriscado, como também falso e funesto, do qual resultará para as finanças brasileiras um sacrifício tremendo e para a nossa situação naval mais ou menos as mesmas condições do seu estado atual...

O Sr. ALEXANDRINO DE ALENCAR — Apoiado.

O Sr. RUI BARBOSA — ... servindo apenas para aumentar a mole do seu material sem que, entretanto, o nível da nossa defesa, tenha subido, sem que as condições da nossa segurança tenham melhorado, porque a verdade, baseada em opiniões que respeito, é que, sob tôdas essas aparências de uma grande esquadra em cujo bôjo se anuncia estar resolvida a nossa futura defesa, é que sob tôdas essas aparências, não teremos mais que uma fantasmagoria de poder naval facilmente destruído ao menor aceno, à mais fácil das manobras daqueles que tiverem interesse em destruí-la. Porque, Senhores, se é verdadeira a opinião dos competentes, o Brasil não fêz mais do que adotar para a sua defesa futura um plano já condenado. É um programa antigo, obsoleto, já rejeitado que adotamos como novo e que vamos realizar com sacrifícios superiores às nossas fôrças; de modo

que para contrapor a esta aparência de grandes encouraçados, de uma grande marinha, bastará, da parte dos nossos adversários, a construção de navios quer de proporções um pouco maiores, maior alcance, maior velocidade, maior tonelagem, para que todos os sacrifícios fiquem anulados e perdidos.

Deus permita, Sr. Presidente, que seja completo o engano dos pessimistas, o dos patriotas, o dos republicanos, em todo o caso inspirados simplesmente no amor de sua terra, que não puderam associar os seus aplausos aos dos entusiastas por esta medida infeliz.

Deus permita que sejamos nós os enganados.

E não é êste, Sr. Presidente, o assunto que me traz à tribuna. Um mal ainda maior, é que no encalço dêsses erros vêm, logo após, outros de não inferior gravidade.

O Senado bem se recorda, quase todos os membros que hoje compõem esta casa hão de lembrar-se do que aqui se passou, quanto à autorização dada ao Governo para a construção do Arsenal de Marinha. No seio da Comissão de Finanças essa medida não vingou senão no pressuposto claro e declarado por todos os seus membros, ou ao menos pela grande maioria dêles, de que a medida passava pela urgência do tempo a que se via adstrito o Congresso; que ao Congresso faltava tempo necessário para eliminá-la do orçamento, que estávamos no fim de dezembro e tínhamos de atropelar aqui as medidas financeiras cuja conglobação tumultuária constitui o que entre nós se chama orçamento da República.

O SR. BARATA RIBEIRO — Apoiado.

O SR. A. AZEREDO — E ainda mais a reorganização do Banco.

O SR. RUI BARBOSA — No meio dêsse agrupamento confuso avultava a medida relativa à construção do Arsenal.

Concordou-se em boa hora no seio da Comissão de Finanças que essa medida passaria na confiança de que o Govêrno da República, conhecendo os sentimentos desta casa a êste respeito, não lançaria mão dela dentro dêsse exercício financeiro.

Os fatos ocorridos no seio da Comissão foram trazidos ao seio do Senado por mim e por outro membro daquela comissão, alguns dêles a respeito de cujo apoio o Govêrno não podia entrar em dúvida. Devo mencionar entre êles o do Sr. ex-Senador Benedito Leite. Êsse declarou formalmente por um voto expresso que tinha sufragado a medida não porque concordasse com ela, mas porque contava que o Govêrno dela não usaria, que a sua execução ficaria para o ano seguinte e que o Govêrno, no comêço dêsse exercício, mandaria proceder a novos e completos estudos sobre a matéria, submetendo-os ao conhecimento do Congresso para que êsse então deliberasse quanto à escolha da localidade e as outras condições da construção do arsenal.

Êsse voto declarado do Sr. ex-Senador, hoje governador do Estado do Maranhão, acha-se consignado nos *Anais do Congresso Nacional*.

Em suma, Sr. Presidente, diante do conhecimento minucioso que teve o Senado, pela ciência que se lhe deu do ocorrido no seio da Comissão de Finanças, a medida passou também no seio desta casa, sob as mesmas condições, subordinada virtualmente, em relação ao Govêrno, ao mesmo compromisso.

O Senado não votou a medida; o Senado tolerou a manutenção dela no orçamento, confiado no respeito que mútuamente se devem os poderes pú-

blicos, convencido e certo de que o Poder Executivo não se prevaleceria da letra do orçamento, para executar uma medida contrária ao voto expresso desta casa.

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — Medida que acarretará ao Tesouro despesa superior a 100.000\$000\$000.

O SR. RUI BARBOSA — De outro modo, Sr. Presidente, a medida não teria passado: está na consciência de todos os Srs. Senadores que ela foi apenas tolerada, porque do contrário seria rejeitada por grande maioria.

É notório que o Senado não consagrou com o seu apoio, não a sancionou com o seu voto; antes condenou com a sua repugnância manifesta a autorização para se construir o arsenal, deixando ao governo o arbítrio da eleição da localidade.

Moralmente, portanto, Sr. Presidente, falta nessa parte à lei em que o Governo se apoia pelo menos a autoridade de uma das casas do Congresso.

É certo que, formalmente, pela expressão do seu voto, a autoridade desta casa parece estar assegurada nesta medida; mas, desde que o Senado expressamente se manifestou a ela contrário perante a boa fé, que, se é lei nas relações entre os indivíduos, não pode deixar de ser lei nas relações entre os poderes públicos do Estado; perante as leis de boa-fé, não era lícito ao Governo da República considerar como subsistente para a execução, que ora dizem quer dar à medida que o autorizou a eleger a localidade para o arsenal, firmando contrato para a sua construção.

Como, pois, sem o concurso das duas casas do Congresso não existem medidas legislativas, e como a essa medida falta o concurso de uma das duas casas do Congresso, claro está que esta medida não tem

caráter legislativo e que ao Governo não assiste o direito de executá-la.

Eis a verdade, Sr. Presidente, a verdade que todos o país, que o Congresso conhece e que não é desconhecida do Governo.

O Sr. A. AZEREDO — Apoiado.

O Sr. RUI BARBOSA — Não quero, portanto, qualificar a pressa com que, a despeito de tudo isto, se prossegue nos meios tendentes à construção do arsenal de marinha na baía de Jacuecanga.

O respeito, a harmonia, a consideração que os poderes públicos reciprocamente se devem, tolhiam ao Executivo o direito de proceder como está procedendo neste assunto.

Nem se diga, Sr. Presidente, em defesa do Governo, que novos estudos o vieram esclarecer, mudando a situação anterior. Sabe-se que o Governo instituiu uma comissão de oficiais de marinha designada para proceder a estudos na baía de Jacuecanga; diz-se que essa comissão consignou por escrito o resultado dêsses estudos, conta-se que o resultado dêsses estudos se acha estampado em um folheto do qual temos apenas a notícia, nós, os legisladores dêste país!

Ora, se com efeito êsses estudos são de valor; se, com efeito, pelo seu peso, pelo seu valor científico, pela sua concludência êles deviam atuar decisivamente no espírito do Governo, razão era que tais estudos fôssem publicados e trazidos ao conhecimento do Congresso...

Os Srs. A. AZEREDO e BARATA RIBEIRO — Apoiado.

O Sr. RUI BARBOSA — ... ainda quando, Sr. Presidente, pudesse tolerar-se ao Governo o arbitrio de que se serviu — uma lei que saiu do Congresso

manca pela recusa do apoio do Senado — ainda quando isso se pudesse tolerar ao Governo, seria no caso que realmente motivos decisivos de convicção pudesssem ter alterado completamente a situação anterior dos fatos, pulverizando, anulando, liquidando as objeções que, nesta casa, na imprensa e por toda parte, homens da maior autoridade haviam oposto aos planos do Governo.

Mas se os estudos colhidos pelo Governo, por intermédio de sua comissão, tal força tinham, porque êstes motivos se ocultam, porque só se manifesta na reserva das Secretarias?

O SR. A. AZEREDO — Andam, entretanto, impressos em folheto.

O SR. RUI BARBOSA — Andam impressos em folheto, mas em folheto a que se imprimiu o carimbo de reservado e que se teve o cuidado meticoloso de se subtrair ao conhecimento do Congresso.

Ora, Sr. Presidente, não pode haver exemplo mais solene do desprêzo com que neste país é tratada pelo Executivo a representação nacional nas duas casas do Congresso.

De maneira que, basta que os Srs. ministros tenham conhecimento do assunto, basta que a opinião dos Srs. ministros se esclareça, basta que a sua consciência se edifique, para que tudo se realize, restando ao Congresso o papel de subscrever cegamente o arbítrio, a resolução dos ministros.

Realmente é uma situação a que com certeza o Sr. Elihu Root não teria batido palmas quando supôs que, entrando neste país, entrasse em um território onde estivessem copiadas as instituições de seu país. (Apoiados.)

O procedimento do Governo, nesta parte, também demonstra a fraqueza de sua situação.

Se o Governo confiasse nestes estudos, se realmente as conclusões formuladas pelos profissionais de sua escolha se firmassem em fundamentos cabais, não se podia compreender o interesse da administração federal em ocultá-los ao conhecimento do país e do Congresso. Se os oculta, é porque está na sua consciência a fraqueza dessa base, é porque sabe que no seio dêsses pareceres há falhas profundas, é porque tem certeza de que ali mesmo vamos buscar a prova da sem razão que assiste ao Governo, é porque ali mesmo vamos buscar a prova de que êsses pareceres, longe de servirem à causa do arsenal, viriam consolidar as razões dos que a êsse plano se opõem.

Seria uma humilhação inqualificável, seria a abdicação da nossa autoridade, seria uma vergonha para o Poder Legislativo se tolerássemos a consumação dêste abuso em nossa presença, funcionando o Congresso, quando ao nosso alcance estão os meios fáceis, prontos de sustentar a nossa autoridade.

Obras desta natureza, Sr. Presidente, que interessam, como já disse, à própria existência do país porque interessam à sua defesa (*apoiados*), obras desta natureza no próprio centro da Nação, na sede de seu Governo, obras como estas entendem intimamente com a autoridade e com a responsabilidade do Poder Legislativo, não podem ser objeto dessas cegas delegações como aqui se consignava na cauda do orçamento.

O SR. BARATA RIBEIRO — Apoiado. Este é o mal.

O SR. RUI BARBOSA — Na história das delegações do Poder Legislativo esta haverá sido uma das mais imprudentes, uma das menos defensáveis.

Entregamos nas mãos do Poder Executivo a escolha arbitrária do local para a construção da nossa grande praça naval, para defesa do governo do país.

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — Com a circunstância que a maioria do almirantado é contrária.

O SR. RUI BARBOSA — Com a circunstância que a maioria do almirantado lhe é avessa, como bem diz o nobre Senador.

Ora, em tôda a parte são sujeitos às Câmaras Legislativas êsses assuntos meticulosamente, em face de estudos severos a que se manda proceder nas localidades, mediante ainda o conhecimento do plano das construções que se vão realizar e não sem notícias completas dos sacrifícios financeiros que se vão efetuar.

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — Agora nem houve estudos de profissionais.

O SR. A. AZEREDO — E tudo isso à última hora, quando o Governo vai deixar o Poder.

O SR. RUI BARBOSA — Nem a intervenção do Poder Legislativo, nem estudos de profissionais, nem planos e orçamentos de qualquer espécie. Nada! Sòmente o exercício absoluto da autoridade do Ministro (*) sujeitando à sua vontade soberana a autoridade do Parlamento e os destinos do país.

O SR. PRESIDENTE — Previno ao honrado Senador que está terminada a hora do expediente.

O SR. RUI BARBOSA — Nesse caso peço ao Senado que me conceda cinco minutos de prorrogação da hora.

O SR. PRESIDENTE — Os senhores que aprovam o requerimento do Sr. Senador Rui Barbosa queiram levantar-se. (Pausa.)

Foi aprovado.

O SR. RUI BARBOSA — Ora, Sr. Presidente, a gravidade de tudo isso cresce quando consideramos

(*) Contra-almirante Júlio César de Noronha.

que o Govêrno atual da República se acha, por assim dizer, nos últimos dias de sua administração; em circunstâncias tais não lhe devia ser agradável a responsabilidade que, inconsideradamente, insiste em assumir.

Era de bom conselho, era de prudência, era de razão que de tal responsabilidade se descartasse, deixando-a aos ombros do seu sucessor.

Creio, pois, que de mais a mais o Congresso, além de impedir um grave êrro, um êrro irreparável, que, como aqui na discussão se irá mostrar, virá envolver as já tão oneradas finanças nacionais na responsabilidade de uma despesa de centenas de milhares de contos de réis...

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — ... deixando, entretanto, abandonada a defesa da capital do país ...

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — Apoiadíssimo.

O SR. RUI BARBOSA — ... além de se acudir a este êrro, além de se salvar a responsabilidade do Congresso, do Poder Legislativo, creio que praticamos um ato de amor e de caridade para o Govêrno atual — sentimentos que o Cristianismo impõe a todos nós para com os nossos semelhantes — livrando-o de uma responsabilidade cujo peso esmagaria sem defesa, sem atenuante, sem desculpa absolutamente possível.

Sr. Presidente, tenho dito bastante para justificação do meu projeto. No debate, se êle aqui se travar, terei ocasião de desenvolver razões de outra natureza em que êle acaso se possa firmar.

Espero, entretanto, que nessa ocasião seja dispensada a minha fraqueza e incompetência (*não apoiados*) e apareça o concurso de autoridades tão elevadas como as que esta casa conta no assunto.

Tenho, portanto, a honra de mandar à Mesa o projeto, revogando a disposição de que se trata, e mandando proceder a novos estudos sobre o assunto, para então sobre êste assunto se firmar a deliberação posterior do Congresso quanto à construção do nosso arsenal. (*Muito bem; muito bem.*)

Vem a Mesa, é lido e vai a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte

PROJETO

N. 9 — 1906

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica revogado o art. 7º § 2º, da Lei nº 1.453, de 30 de dezembro de 1905, que autoriza o Poder Executivo a firmar contratos para a construção do novo Arsenal Naval e declara da competência do Ministério da Marinha a escolha do lugar para êsse estabelecimento.

Parágrafo único. O Governo mandará proceder com urgência a novos e completos estudos sobre o assunto, os quais submeterá logo ao Congresso Nacional, tendo em mira especialmente construir o novo Arsenal de Marinha dentro da baía do Rio de Janeiro, ou no sitio que fôr julgado mais conveniente e completar as obras militares dêste pôrto com todos os elementos necessários à sua defesa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Senado, 14 de agosto de 1906. — *Rui Barbosa.* — *Alexandrino Faria de Alencar.* — *A. Azevedo.* — *Sá Peixoto.* — *Júlio Frota.* — *Alfredo Ellis.* — *Hercílio Luz.* — *Cândido de Abreu.* — *Lauro Sodré.* — *Silvério Nery.* — *Ferreira Chaves.* — *Barata Ribeiro.* — *Augusto de Vasconcelos.* — *Brás Abrantes.*

CONSTRUÇÃO DO NOVO ARSENAL DE MARINHA — RESPOSTA AOS SENADORES ERICO COELHO E ROSA E SILVA

Sessão em 20 de agosto de 1906

Em 17 de agosto de 1906 entra em 1^a discussão o projeto nº 9, de Rui Barbosa e outros, apresentado em sessão de 14 dêsse mês. Ninguém pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Em sessão de 18 é aprovado e passa à 2^a discussão. Alexandrino de Alencar requer urgência para que seja discutido na sessão seguinte. Aprovado.

Em 20 requere Erico Coelho seja ouvida a Comissão de Finanças.

Rui Barbosa pronuncia o discurso que se vai ler, respondendo a Erico Coelho, o qual replica, insistindo em que seja ouvida aquela Comissão. Oliveira Figueiredo concorda com Erico. É encerrada a discussão. É aprovado o projeto, que passa a 3^a discussão, sendo rejeitado o requerimento Erico Coelho.

Rosa e Silva e Gonçalves Ferreira declaram que votaram contra o projeto.

Veja-se a ementa ao discurso seguinte de Rui Barbosa, em sessão de 21 dêste mês.

O SR. RUI BARBOSA (*) — Sr. Presidente, o requerimento do honrado Senador pelo Estado do

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador. (Nota dos *Anais*).

Rio (*) não me parece assentar em considerações concludentes.

Em primeiro lugar, o objeto do requerimento firmado por S. Ex. e pelo seu nobre companheiro de representação, (**), refere-se à matéria já decidida por esta casa, na última sessão.

Na sessão de sábado, mediante requerimento do honrado Senador pelo Amazonas (***) deliberou o Senado que, atenta a urgência do assunto, seria dispensada a audiência da Comissão de Finanças sobre a matéria.

O SR. ERICO COELHO — V. Ex. dê licença para uma retificação. O requerimento foi pedindo dispensa de interstício.

O SR. RUI BARBOSA — Perdoe-me; V. Ex. está enganado.

O SR. ERICO COELHO — Trata-se de um projeto a respeito do qual a Comissão do Senado ainda não emitiu parecer.

O SR. RUI BARBOSA — Eu ouvi o honrado Senador com a maior calma e sem interrompê-lo uma só vez.

O SR. ERICO COELHO — Porém, eu pedi licença a V. Ex. para dar o meu aparte.

O SR. RUI BARBOSA — Eu agradeço a V. Ex., como agradeço sempre os apartes; mas neste ponto o honrado Senador labora em um equívoco manifesto.

O requerimento do honrado Senador pela Amazonas e o objeto desse requerimento foram para dispensar-se a audiência da Comissão de Finanças, para que o projeto entrasse imediatamente em 2º discussão.

(*) Erico Coelho.

(**) Oliveira Figueiredo, senador pelo Estado do Rio de Janeiro.

(***) Almirante Alexandrino de Alencar.

Esse requerimento era regimental; esse requerimento não violava disposição alguma do Regimento do Senado; esse requerimento, pelo contrário, estava subordinado ao sistema da nossa lei, a qual permite em casos de urgência a dispensa da audiência das suas comissões para que a casa entre imediatamente no exame dos assuntos sobre que versam os projetos a ela submetidos. Importaria, portanto, a aprovação do requerimento do honrado senador a revogação do voto do Senado na sessão de sábado.

Tem o Senado motivo para reconsiderar o seu voto? Alegou-os o honrado senador, tais que possam atuar sobre a nossa deliberação e levar-nos a mudá-la? Existem motivos de outra ordem ante os quais o Senado, por si mesmo, conduzindo o seu espírito, se deva arrepender do seu voto? Respondo negativamente a essas objeções.

Disse-nos o honrado Senador que se absteria de estudar a matéria do projeto. O seu fim era únicamente fazer com que a Comissão de Finanças dissesse acerca do assunto. Não se trata, pois, de uma impugnação peremptória, trata-se de uma impugnação dilatória, trata-se únicamente, de retardar a solução do assunto.

O SR. ERICO COELHO — Não apoiado; peço a palavra em tempo.

O SR. RUI BARBOSA — Perdoe-me o honrado Senador. Se este não é o intuito, é este o resultado. Costumamos dividir as exceções que se opõem ao curso das lides forenses em exceções peremptórias e dilatórias. Peremptórias são as que terminam a lide, dilatórias são as que tendem apenas a retardar o seu curso. É este o sentido em que emprego o qualificativo de dilatória à indicação do honrado senador.

O SR. ERICO COELHO — Eu comprehendo bem. A palavra é vernácula.

O SR. RUI BARBOSA — Não é senão dilatória, porque teria como resultado ouvir a Comissão de Finanças. Com que fim, Sr. Presidente?

O SR. A. AZEREDO — Esse é o caso.

O SR. RUI BARBOSA — Por que motivo? Únicamente porque se trata de revogar em um de seus pontos o orçamento em vigor. Não basta. Essa derrogação não envolve o sistema de serviços estabelecido no orçamento, refere-se apenas a um ponto da lei orçamentária que com ela nenhuma relação tem, porque o Congresso não votou verba para a despesa da construção do novo arsenal.

Trata-se, portanto, de uma matéria que, por sua natureza, longe de estar incorporada à lei de orçamento, fora dela é que deveria estar.

A opinião da Comissão de Finanças é conhecida: ela teve o seu órgão na declaração formal aqui subscrita pelo ex-Senador pelo Estado do Maranhão(*), amigo do Governo, órgão aqui do Governo, sobretudo nas matérias militares, leal sustentador do Governo nesta casa, o qual firmou uma declaração muito solene, dizendo que o seu voto era para que a matéria se adiasse, ficando subordinada a estudos posteriores, que fossem mais largamente submetidos ao conhecimento do Congresso.

O SR. ROSA E SILVA — Outros membros da Comissão divergiram e manifestaram opinião diferente.

O SR. RUI BARBOSA — O aparte do nobre Senador teria cabimento se eu dissesse que essa resolu-

(*) Benedito Leite.

ção havia sido adotada na Comissão de Finanças pela unanimidade de seus membros.

O SR. ROSA E SILVA — V. Ex. referiu a opinião emitida pelo Sr. Benedito Leite, como órgão da Comissão; e eu tenho o direito de antepor à declaração de V. Ex. a seguinte: Outros membros da Comissão tiveram opinião diferente, e creio mesmo que o próprio relator do orçamento.

O SR. RUI BARBOSA — A matéria não demanda tanto calor.

O SR. PINHEIRO MACHADO — O Sr. Benedito Leite, fazendo aquela declaração, representava o pensamento da maioria da Comissão.

O SR. RUI BARBOSA — Está claro. Quando nos referimos a órgãos de corpos coletivos, de ordinário nos referimos ao pensamento das maiorias dessas corporações. Ninguém tem o direito de atribuir-me pensamentos que não exprimi, quando, entre duas versões possíveis em relação a uma delas, a minha expressão era perfeitamente correta.

O SR. ROSA E SILVA — Mas tenho o direito de mostrar ao Senado qual foi o meu voto na Comissão, desde que V. Ex. se refere ao modo de pensar da maioria da Comissão. Ninguém tem o poder de tolher-me este direito.

O SR. RUI BARBOSA — Não é minha intenção tolher o direito de quem quer que seja, muito menos de um membro da corporação a que pertenço.

O SR. ROSA E SILVA — Então, porque se irritou? Eu tenho o direito de declarar qual foi a razão do meu voto: foi ouvido o Ministro a respeito e eu achei de utilidade a medida, tanto mais quanto confio na sua prudência e honradez. (*)

O SR. RUI BARBOSA — Apelo para os Srs. Senadores presentes, para que SS. EEx. digam quem o

(*) Em sessão de 21 de agosto retifica Rosa e Silva este trecho, dizendo: «As minhas palavras foram estas: — tanto mais que confio na sua capacidade profissional». (Anais do Senado, 1906, vol. II, p. 356).

irritado. Falo com certo calor, é verdade, calor que me é habitual, com a energia que a minha voz às vezes pode assumir, mas irritação, por quê?

Sómente o meu reparo foi que a declaração de S. Ex. parecia uma impugnação ao que eu acabava de afirmar, e neste ponto é que S. Ex. não tinha o direito de assim se exprimir.

O SR. ROSA E SILVA — Tenho de mostrar qual a razão do meu voto contrário ao pensamento da maioria da Comissão. Nada mais quero fazer do que salvar a minha responsabilidade.

O SR. RUI BARBOSA — E quem nega isto ao nobre Senador?

O SR. ROSA E SILVA — Pois então está terminada a questão. Tolere o nobre Senador os apartes quando forem oportunos.

O SR. RUI BARBOSA — Não só os tolero, como os agradeço e suplico. Não comprehendo nada de maior auxilio trazido ao orador do que a intervenção de apartes oportunos, capazes de esclarecer o debate e suscitar a quem fala novas idéias. Não tinha interesse em afirmar ao Senado que a Comissão havia sido unânime. Não disse isso; disse, e disse muito bem, que o nobre Senador pelo Maranhão era órgão da Comissão, porque representava, na declaração que fêz, a maioria da Comissão.

Tanto isto é verdade, que a única reserva de voto até aqui formulada é a do honrado Senador por Pernambuco.

O SR. ROSA E SILVA — Só me julgo competente para declarar as razões do meu voto; outros que declarem as suas, desde que falam em nome da quase unanimidade da Comissão.

O SR. RUI BARBOSA — Eu não falei em quase unanimidade, nem em unanimidade; disse apenas que era o voto da Comissão. O voto de uma comis-

são é o voto da maioria; o órgão de uma comissão é o órgão da sua maioria.

Se êste era o voto da Comissão, voto notório, conhecido, motivo nenhum havia para que o projeto voltasse ao seio da Comissão, tanto mais quanto não se trata de criar despesa, trata-se de obstar uma despesa incalculável, cuja autorização foi enxertada no orçamento.

Sr. Presidente, não posso deixar de ser sensível à energia com que o honrado Senador pelo Estado do Rio de Janeiro classificou de anárquica, ao que S. Ex. chamou de doutrina defendida por mim, no discurso que proferi quando entrou em 1^ª discussão êste projeto.

Anárquica a minha doutrina! Mas que doutrina, Senhores? Eu não aventurei doutrina alguma.

Em primeiro lugar, se me permite o honrado Senador, começarei divergindo em relação ao parecer de S. Ex., quando, se me não engano, estabeleceu a diferença de autoridade entre as duas casas do Congresso no que diz respeito a matéria financeira.

A precedência que, em relação a certos assuntos desta natureza, possa caber à Câmara, não lhe dá, não lhe confere nenhum privilégio, nenhuma superioridade ao voto do Senado.

Senhores, o que se tem dado neste regimén, ao menos no país que dêle serve de modelo a outros, como o nosso, cuja constituição se inspirou na americana, o que acontece neste regimén é o predomínio assinalado do Senado na discussão e solução dos assuntos financeiros.

O SR. ERICO COELHO — Belo predomínio... engulindo as proposições vindas da Câmara dos Deputados.

O SR. RUI BARBOSA — O nobre Senador bem vê que falo sobre uma questão de ordem e não há

necessidade de demorá-la indefinidamente. Não venho fazer uma dissertação a respeito dêste assunto; trago idéias que me foram suscitadas pela oposição do honrado senador ao projeto. Digo o que se encontra em todos os livros, o que se encontra nos Estados Unidos e que se daria no Brasil se o regimen não tivesse aqui degenerado.

Precisamente o falar o Senado em segundo lugar sobre leis financeiras tenderia a dar-lhe ascendência natural sobre este assunto.

O Senado me dispensará de fazer agora longas considerações neste sentido. Quero dizer apenas que, ao passo que nos Estados Unidos a autoridade do Senado nas matérias financeiras tem crescido sempre e cresce cada vez mais, no Brasil essa autoridade se tem nulificado completamente. E essa nulificação, como sabeis, se tem operado principalmente pelo esbulho, pelo costume, pelo hábito, senão pelo propósito de se retardarem as matérias orçamentárias, para que o Senado não entre no conhecimento delas, senão nas últimas horas da sessão legislativa.

Sendo assim, Sr. Presidente, achando-se o Senado efetivamente, constantemente burlado no exercício de sua prerrogativa, não é a ele, não é a nós que pode caber a qualificação de anárquico, quando buscamos, de certo modo, obstar a anulação completa dos poderes que a Constituição nos conferiu. Por mais que valha a Câmara dos Deputados, ao menos hão de conceder que o voto desta casa vale tanto quanto o da outra na solução desta, como das demais matérias legislativas.

Se assim é, nada mais natural do que o fato com que me ocupei em relação ao meu projeto.

A matéria debateu-se no Senado no dia 27 de dezembro e dois dias depois encerrava-se a sessão

legislativa; o Senado se achava no dilema: — ou desembaraçar a passagem do orçamento ou negar ao Governo as leis de meios, se pretendesse infligir ao projeto orçamentário emendas importantes, ou permitir que ele passasse, como viera da Câmara dos Deputados, no pressuposto de que o Governo, conhecida a opinião desta casa a respeitasse, abstendo-se de usar de uma autorização que não podia subsistir senão no pressuposto de lhe ser devidamente conferida por ambas as câmaras do Congresso.

Notem bem os honrados Senadores, ninguém pensou que o Governo deixasse de observar uma lei imperativa, não. Trata-se meramente de uma autorização de que o Governo podia usar ao seu livre alvedrio.

O SR. ERICO COELHO — Não penso assim.

O SR. RUI BARBOSA — E se a seu livre alvedrio o Governo podia ou não usar da autorização, está claro que, moralmente, dela não podia usar sendo notório que uma das casas do Congresso não lhe concedera essa medida senão forçada pela necessidade da ocasião. Esta é a verdade: o Senado não tinha naquele momento a liberdade de deliberar.

Se recusasse essa medida e outras dessa natureza, o Governo teria ficado sem orçamentos — seríamos argüidos de anárquicos, de subversores e de revolucionários.

Não o fizemos, mas era certo de que conhecida a opinião do Senado em assunto de tanto melindre, não se quisesse a todo o transe lançar mão da autorização.

Tínhamos tanto mais razão para pensarmos assim, Sr. Presidente, quanto o próprio Governo, se são verdadeiras as notas comunicadas pelos seus

órgãos de imprensa, o próprio Governo chegara a declarar que, sob a administração atual, não se faria uso dessa autorização.

Nesta situação estávamos, quando, repentinamente, anunciaram as fôlhas que o Governo ia assinar o contrato para a construção do Arsenal de Jacuecanga, estando já presentes na localidade os representantes da casa estrangeira, com quem se anun-ciava que o contrato se ia celebrar.

Nestas condições, uma de duas: ou o Senado dêste ano, dada a sua renovação parcial, continuou a pensar como o do ano anterior, e a conseqüência lógica será a aprovação do projeto, dispensada a audiência da Comissão de Finanças; ou se o Senado diversamente pensa, a sua atitude natural será a rejeição do projeto; de um ou outro modo, a solução é urgente. A ida à Comissão de Finanças é inútil e me permita o honrado Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, se o que S. Ex. quer é ouvir a opinião dos competentes, dos técnicos, não seria à porta da Comissão de Finanças que se houvesse de bater. Ela se compõe, em sua maioria, nesta matéria de ignorantes como eu.

O SR. ERICO COELHO — Não apoiado; V. Ex. já declarou que há muitos anos estudava êste assunto.

O SR. RUI BARBOSA — Como curioso, como amador, como *dilettante*, como interessado, nada mais. Parece-me que a conclusão natural do requerimento de S. Ex., seria remeter o projeto à Comissão de Marinha e Guerra, quando o Senado conhecesse que êsse esclarecimento seria necessário. Mas qualquer demora no assunto podia trazer como resultado burlar o intuito do projeto.

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — Seria um crime.

O SR. RUI BARBOSA — Eis, Sr. Presidente, as considerações que me vi obrigado a aduzir em relação ao requerimento apresentado pelo honrado Senador pelo Rio de Janeiro...

O SR. ERICO COELHO — V. Ex. só me honra com a sua resposta.

O SR. RUI BARBOSA — ... pedindo desculpa a S. Ex., se me atrevo a divergir de S. Ex. em matéria por êle debatida, com tanto interesse e carinho.



CONSTRUÇÃO DO NOVO ARSENAL DE MARINHA

Sessão em 21 de agosto de 1906

Em sessão de 21 de agosto entra em 3^a discussão o projeto nº 9, de Rui Barbosa e outros, apresentado em sessão de 14 dêsse mês.

Logo no Expediente retifica Rosa e Silva a redação de um seu aparte ao discurso que Rui Barbosa pronunciara na véspera. (Veja-se a nota da p. 89, dêste volume).

Rui Barbosa declara que as provas taquigráficas ou tipográficas do seu discurso não lhe passaram pelas mãos. «Não o revi (diz ele), como não costumo rever os outros discursos; não li hoje, e não sei o que pelas colunas do *Diário do Congresso* se me atribui.» (*)

Erico Coelho envia à Mesa a seguinte emenda: «Substitua-se o art. 1º do projeto pelo seguinte: — A autorização dada ao Executivo, na forma do § 2º do art. 7º da Lei nº 1.453 de 30 de dezembro de 1905, é para firmar contrato até a importância de £ 1.000.000, a fim de construir o novo arsenal. — Sala das sessões, 21 de agosto de 1906. — Erico Coelho. — Lourenço Batista. — Oliveira Figueiredo. — Urbano de Gouveia».

Fala o almirante Alexandrino de Alencar, impugnando a idéia de construir-se o novo arsenal na baía de Jacuecanga.

Rui pronuncia então o discurso que se vai ler.

Os *Anais do Senado* de 1906, vol. II, p. 361, dizem apenas: «O Sr. Rui Barbosa proferiu longo discurso que publicaremos depois». Mas tal discurso nunca foi publicado. Existe na Casa de Rui Barbosa a tradução taquigráfica

(*) *Anais do Senado*, 1906, vol. II, p. 356.

dêsse discurso, muito mal feita, e sem revisão de Rui Barbosa. É essa tradução, consertada e completada com os textos dos autores citados pelo orador, que serviu para a presente publicação. Ainda assim, há trechos obscuros e de redação defeituosa, que devem ser levados à ignorância dos taquigrafos.

Terminando Rui Barbosa o seu discurso dêste dia, requereu Erico Coelho adiamento da discussão para a sessão seguinte, pois desejava falar ainda sobre o assunto, e a hora já ia adiantada. Deferido.

Em sessão de 22 falam Erico Coelho, defendendo o Ministro da Marinha, e Hercílio Luz, sugerindo a escolha de um dos portos de Santa Catarina, seu Estado natal, para construção do novo Arsenal de Marinha.

É encerrada a discussão, ficando adiada a votação por falta de *quorum*.

Em sessão de 23, posta a votos, é rejeitada a emenda Erico Coelho e outros, apresentada em sessão de 21, e aprovado o projeto nº 9, de Rui Barbosa e outros, apresentado em sessão de 14 dêsse mês.

O SR. RUI BARBOSA (*) — Sr. Presidente, eu não voltaria hoje, talvez, a ocupar a tribuna, maiormente depois do discurso que acaba de proferir o ilustre Almirante, que se senta nesta Casa entre os representantes do Estado do Amazonas; mas a minha responsabilidade, como primeiro signatário dêsse projeto e, sobretudo, a insistência do apêlo nominal a mim dirigido na imprensa, ainda esta manhã, me obrigam a solicitar mais uma vez a bondade e a paciência do Senado.

Liberal, jornalista, homem de luta e de letras me habituei a ter no devido aprêço a imprensa, quando ela exerce nobremente a sua profissão, chamando — com a moderação e a cortesia que nos devemos uns aos outros na vida — chamando os homens públicos ao sentimento de suas responsabilidades e discutin-

(*) Não foi revisto pelo orador.

do as graves questões, que interessam o futuro da Pátria, o seu desenvolvimento e a sua conservação. Não posso, pois, Sr. Presidente, deixar de tomar na consideração a que tem direito — ainda que isso me obrigue a alongar talvez em demasia a prova a que submeto a paciência desta casa — não posso deixar de tomar na devida consideração as apreciações, os reparos com que um dos grandes órgãos de publicidade nesta capital se referiu à minha iniciativa e ao meu papel nesta questão... Quero aludir, Sr. Presidente, ao editorial de uma fôlha, cujo nome proferirei — *O País* — desta manhã, onde, com profundo interesse pelo assunto, ele é discutido, não tanto em relação à matéria em si mesma, quanto em relação à minha responsabilidade no caso provocado pelo projeto que se discute.

Entre outras coisas, diz o *País*: (lê)

Parece certo que o projeto vingará. O eminentíssimo senador baiano declarou da tribuna que o laudo dos almirantes era hostil à designação do pôrto de Jacuecanga, e assegurou ainda que o plano do ministro feria sagrados interesses nacionais. Comoveu-se, naturalmente, o Senado, diante de tais afirmações, e os seus escrúpulos patrióticos vibraram de acordo com o diapasão da palavra arrebatadora que escutava.

Mais adiante: (lê)

Assumi, destarte, o Sr. RUI BARBOSA uma grande responsabilidade, da qual jamais poderá declinar: a de deferir para tempo indeterminado a solução de um problema, vinculado rijamente na preocupação comum de se reorganizar, com brevidade, a nossa Marinha de Guerra.

Adiante, continua o *País*: (lê)

O *País* não se deleita com o cultivo das profecias, nem deu ainda prova de escravizar-se às sugestões do pessimismo, desconsolador e extenuante; mas, nem ele, nem o Sr. RUI BARBOSA, nem ninguém, deverá com tranqüilidade desferir vôos jubilosos para as regiões encantadas em que flutua a risonha esperança da — paz entre amigos — por mais devo-

tadamente sincero que haja sido o nosso tradicional empenho de consolidá-la de vez, diluindo no magma das reminiscências, que se afugentam, resquícios de uma rivalidade antiga, irredutível, e, além do mais, ingrata.

Tudo quanto é possível fazer para lograr a aproximação dos corações, temos feito; mas assim como o orvalho não consegue desentranhar vegetação do solo maninho e pedregoso, assim nosso esforço se tem perdido, no desperdício ingênuo de reiterados protestos de amizade.

A situação é iniludível. Queremos o progresso que se constrói nas doçuras da paz, a grandeza que se obtém na luta do trabalho, e a estima do mundo que se adquire com a exibição duradoura de uma vida exemplar de honestidade e de ordem; somo um povo modesto, brando, hospitaleiro, em cujo seio os filhos de todos os continentes vêm encontrar carinho e agazalho, e em cuja terra tôdas as atividades humanas podem achar abrigo e prosperidade. Nunca nos envaideceu o alarde de força, até porque não concretizávamos nela o emblema dos grandes povos; não vivemos outrora a explorar a provocação, nem a esmiuçar tão pouco nas crônicas obsoletas motivos de parva malquerença atávica. Fomos uma nação séria; nosso presente não destoa do passado e invocamos com justo orgulho, o direito de ser respeitados na associação universal dos países livres.

Nem o SR. RUI BARBOSA, nem o *Pais*, nem ninguém pode mais confiar nas aparências enganadoras: sobre a relva beijada pelos lábios da fraternidade coleia vigilante a agressão inopinada; e o nosso legítimo direito de viver respeitados reclama alianças dolorosas com o triste, mas imprescindível, direito de sermos temidos. É assim, porque é assim.

Nenhum interesse de índole política, nenhuma cogitação de esfera administrativa, hoje, mais do que nunca, deverá ter precedências sobre o programa da reorganização das nossas forças do mar e terra, sobre o intuito patriótico de preparar a nossa defesa — defesa só, porque o povo brasileiro não tem invejas, e aguarda o advento de seu porvir, com fé em Deus e consciência de seu valor.

Para que essa consciência se não perturbe, e aquela fé não esmoreça, é de mister sufocar enérgicamente as paixões subalternas do instante e deixar que floresça na superfície da nossa vida nacional a certeza possuída por todos de que não somos um povo de escorchados; e se no Ministério da Marinha se trata da organização de um plano complexo de

reorganização naval, não pode o Sr. Senador RUI BARBOSA comprometer o seu prestígio, merecido e enorme, com a exigência perigosa de que sejam espalmadas no Congresso as particularidades dêste plano, que não convém se divulgue, ou trazidas a debate as confissões da nossa penúria — porventura real, em matéria de defesa da Nação.

Entendemos que qualquer adiamento será um crime e toda contemporização será desastrosa, no momento atual, já um pouco tardio; e acreditamos que o Sr. RUI BARBOSA experimentará sobressaltos de arrependimento se — num transe de amargura houver de rememorar em seu luminoso espírito a interferência que teve numa protelação nociva.

O escrito, Sr. Presidente, do qual acabo de ler os tópicos principais repousa, quase todo, a despeito de uma ou outra farpa mais ou menos ervada, num tom de cortesia e de benevolência, às vezes até excessiva, bem que desmentida pela substância das arguições com que nesse trabalho é qualificada a minha posição.

Nem é sem tristeza, Sr. Presidente, que um homem público se vê submetido ao gênero da lógica e ao sistema da justiça em que se inspiraram as arguições aqui formuladas a meu respeito.

Prediz-se-me a certeza de que, talvez, um dia, sobre as nuvens do passado, me arrependerei de ter assumido uma responsabilidade tamanha como a de deter na sua carreira a idéia quase triunfante do ilustre ministro da Marinha.

É deveras cruciante a situação do homem público em um caso como êsse.

Estamos entre responsabilidades e responsabilidades. De um lado a responsabilidade que não poderíamos evitar, se nos calássemos, de pactuar com o projeto do ilustre ministro da Marinha, [condenado] por tantas eminências profissionais; do outro, a responsabilidade, com que nos pretendem amedrontar, de embaraçar o curso dêsse projeto, preparando

uma situação de ruína para a nossa pátria, colhida sem defesa por um conflito de consequências graves e irreparáveis.

Ante essas responsabilidades, que há de fazer o homem público, se não escutar a voz da sua consciência?

Que outro recurso me resta a mim, na situação de representante do povo, senão a de, escutando a minha convicção íntima, sob a influência do estudo, sob a inspiração dos esclarecimentos que êle nos trás, harmonizar com ela o meu voto? E se em minha consciência se firmar profundamente a convicção de que a consumação do projeto ministerial será a origem de graves desgraças para a nossa pátria, que outro é o meu dever senão o de contribuir, na medida das minhas fôrças, para que essa desgraça se não consume?

Esta responsabilidade aliás não seria tanto menor quanto a do Senado, cuja competência, cuja independência, cuja prudência não pode ser posta em questão.

Por que atribuir-se-me a mim só, individualmente, a responsabilidade de um voto, adotado mediante larga discussão, numa corporação coletiva desta altura, dêste valor e desta responsabilidade nacional?

Mandatário do povo, eu exerço uma delegação. Por que meios, e com que recursos, sr. Presidente?

Com a palavra e com a inteligência com que a natureza me dotou, de que nos dotou a todos, se a influência desta palavra, se a influência desta inteligência, a que ela serve, pode atuar no espírito dos que me cercam, dos membros da corporação a que tão alta honra sinto em pertencer, que culpa a minha, que responsabilidade me assiste senão a de ter cumprido sincera e religiosamente o dever que me compete?

Aliás eu conheço de bem longo tempo êste sistema de centralizar numa individualidade a responsabilidade pertencente ao corpo coletivo de que êle é membro; de longo tempo, sr. Presidente, venho experimentando êste sistema de injustiça e iniqüidade.

Desde os primeiros passos do governo republicano, em que, por desfotuna minha, me coube a sorte de ter pasta, e ainda hoje, quando os historiadores e os críticos se ocupam dos erros daqueles tempos — porque naqueles tempos não se cometiam senão erros, e hoje não se perpetram senão acertos — ainda hoje, quando os críticos e os historiadores se ocupam dos erros daquele tempo, a responsabilidade é sempre minha. Se, por acaso, Sr. Presidente, se tratasse dos méritos daquele governo, o meu nome seria esquecido, obscurecido, porque a mim só cabem culpas.

O SR. A. AZEREDO — Esquecem os serviços prestados por V. Ex.

O SR. RUI BARBOSA — Não, Sr. Presidente. Ao Senado não falta, sobra entendimento, razão, autonomia, para julgar das minhas palavras, para joeirar o falso do verdadeiro nas minhas idéias, para guiar seu voto, conforme sua consciência reta, e independente.

E é por isto, Sr. Presidente, que apelo para as consciências dos meus colegas, porque, ocupando esta tribuna, não tenho outro sentimento, outro desejo, outra inspiração que não a de servir a minha pátria, pela qual estremeço sempre e cada vez mais, em relação à qual os sentimentos do meu coração não esmorecem com a idade; ao contrário, se alguma coisa dentro de mim ainda me resta por onde me reconheço que a vida ainda não se extinguiu, é êsse sentimento perene, reflorescente, imortal pelo país onde tenho o meu berço.

VOZES — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Os processos subalternos da política !

Mas, sr. Presidente, quando e como, em que tempo já ficou provado que eu tenha assinado êsses processos, que os tenha explorado e sacrificado a êles os interesses do meu país?

Pois não é patente que na escolha do rumo que tracei à minha carreira política, me tenho esforçado por seguir as trilhas que as minhas convicções indicam, evitando quase sempre as subalternidades da disciplina, dos interesses dos partidos?!

É certo que, mais de uma vez, a êles me tenho ligado, como me ligo no momento atual, mas não em obediência a sugestões, de que a gíria comum denomina — politicagem, — senão porque há momentos nacionais nos quais aos homens públicos e de verdadeiro patriotismo não é lícito esperdiçar os recursos intelectuais, morais políticos de que a sua individualidade dispõe, colocando o seu amor-próprio, a sua vaidade, o seu egoísmo acima das necessidades, na ocasião que se lhes impõe de aproximar-se dêles, para com a colaboração da sua inteligência, das suas forças, constituir, por assim dizer, a nota vibrante em favor dos interesses nacionais.

Senhores, em relação ao governo atual, quem poderá, sincera e honestamente, dizer que os nossos atos hajam obedecido a sugestões de política subalternista?

Desde o comêço da presidência atual que a direção normal da minha carreira política sofreu modificação, esforçando-me eu por demonstrar aos meus compatriotas o sentimento que me animava, o desejo que atuava em mim de colaborar com um governo honesto e republicano para o bem do interesse comum do nosso País.

Prestei ao Governo atual o concurso desinteressado e leal das minhas forças em matéria na qual não me parece que o meu contingente haja sido de todo em todo inútil. Se depois nos separamos foi por motivo de parte a parte desinteressado e nobre, por uma divergência entre as minhas convicções e as do Governo que eu seguia.

E qual foi, Senhores, o motivo determinante da nossa separação última e definitiva? Um princípio de política vulgar, um interesse baixo e inconfessável nos políticos ordinários?

Não: a imposição de um ideal novo e útil, o propósito de debelar um costume nefasto e inveterado. Cogitamos em arrebatar aos abusos do poder a escolha do primeiro magistrado da Nação. E homens de várias opiniões, na sua maioria insuspeitos ao Governo atual, se reuniam numa aliança alta, nobre, salutar em benefício de uma conquista, que, graças a Deus, vemos coroada de resultado completo.

Mas, ainda ultimamente, Sr. Presidente, ainda ultimamente bem solene ocasião houve de se mostrar que profunda era a distinção estabelecida por nós entre as divisões da política intestina e os grandes interesses da política nacional perante o estrangeiro.

Não fui eu, não fomos nós, foi um grande órgão de publicidade deste país, o maior dos órgãos da imprensa desta capital, quem chamou a atenção pública e do estrangeiro para a atitude da opinião nacional perante as manifestações que durante estes dois meses têm sido feitas no Rio de Janeiro com referência às relações entre o Brasil e outras repúblicas americanas.

Então se disse que a presença dos chefes e membros da oposição nacional significava, entre os políticos brasileiros mais distanciados do Governo

atual, a solidariedade no sentimento diante da política estrangeira.

E se assim era, sr. Presidente, tratando-se apenas da política internacional do Governo no momento em que estamos, que não seria uma vez levantada a questão da defesa do nosso território? (*Apoiados gerais. Muito bem.*) Que não seria, uma vez posta em jôgo a conservação da integridade da nossa Pátria, uma vez agitado seriamente o problema da consolidação da nossa independência entre as outras repúblicas americanas? (*Apoiados.*)

Sou daqueles que entendem, Sr. Presidente, que nessa ocasião todos os interesses e tôdas as divisões partidárias devem emudecer. (*Muito bem. Apoiados gerais.*)

As nações que se entregam a divisões intestinas com sacrifícios dos grandes interesses da Pátria, as nações que entregam a sua defesa em mãos indignas ou incapazes, são nações que se sacrificam a si mesmas, são nações que se suicidam, que se aniquilam.

Eu não contribuirei jamais para que o nosso país ofereça ao mundo a espetáculo de uma dessas nações condenadas.

Bem sei, Sr. Presidente, que o Brasil pode ter inimigos; todos os povos indefesos os têm. Amigos verdadeiros nas relações internacionais, só os têm os povos fortes, aquêles cuja defesa não precisa de protetores, aquêles cuja independência é reivindicada pelas condições de sua defesa internacional.

No meio das solenidades da paz, entre as manifestações mais sinceras de harmonia universal, a hipótese da guerra é uma hipótese permanente de que só não cogitam as nações negligentes e incapazes de liberdade.

Ainda agora, Sr. Presidente, agora mesmo, em face da aliança que une a Áustria à Itália, homens da

maior responsabilidade nesse país, homens ligados até às classes militares não julgam faltar aos deveres da prudência, disciplina e harmonia, chamando a atenção dos estadistas de sua terra para os problemas militares a que está ligada a defesa nacional e especialmente para a contingência de luta entre uma e outra nacionalidade.

Se o Senado me permite, eu lhe lerei um trecho de escrito recente de um almirante italiano sobre o problema das futuras construções navais. Ái se diz: (Lê)

Se desgraçadamente algum dia rebentasse nova guerra entre nós e os nossos aliados de hoje a armada italiana deveria fazer no Adriático guerra rigorosamente ofensiva e ser preparada de longa mão para essa hipótese. (*)

Essas observações feitas por um almirante italiano sobre a hipótese de guerra com uma nação, à qual o seu país está ligado pelos vínculos de uma aliança antiga como aquela, nos vêm demonstrar ao vivo quanto a discussão desses problemas se pode desenvolver livremente nos parlamentos e na imprensa sem melindrar a susceptibilidade a nenhum dos países vizinhos ou amigos.

Nem é de hoje, Sr. Presidente, que o problema da defesa nacional ocupa intensamente o meu espírito. Há doze anos que, do fundo do exílio, ele absorvia o melhor da minha atenção, e eu poderia, se o tempo não urgisse, ocupar por alguns momentos a atenção do Senado, relendo-lhe páginas e escritos meus daquela época onde se propunha ao Governo brasileiro a necessidade, a urgência absoluta de se considerar o problema da nossa defesa nacional, como o interesse da existência da nossa nacionalidade.

(*) C. MARCHESE: *Il Programma delle Future Costruzioni Navali*
— 1905 — p. 7.

O tempo não me permite fazermos essa leitura; mas algumas palavras lerei sempre, nas quais possa o Senado ver a intensidade do sentimento que naque-la época me inspirava: (*lê*)

Bem sei — dizia eu — bem sei que estamos rodeados de nações pacíficas, que não é menos pacífico o ânimo da nossa, e que a paz é a cláusula essencial do nosso progresso. Mas, neste seio de Abraão, não esqueçamos que a primeira condição da paz é a respeitabilidade, e a da respeitabilidade a força. A fragilidade dos meios de resistência de um povo acorda nos vizinhos mais benévolos veleidades inopinadas, converte contra él os desinteressados em ambiciosos, os fracos em fortes, os mansos em agressivos. A oliveira é cultura efêmera nas costas de um país indefeso. Com uma esquadra aniquilada, a doce paz dará em ilusão inepta. Querer a paz é prevenir a guerra; e esta, modernamente, não é uma expectativa abstrata, mas um conjunto prático de recursos definidos, hipóteses previstas e planos estúdiosos. A guerra voa no oceano como as procelas, e surpreende com os seus raios a política fatalista dos países negligentes. A ciência, felizmente, baniu dela o imprevisto, que não existe agora senão para os governos ignorantes e as nações fatalistas. Os estadistas, nos Estados cultos, estudam as correntes imperceptíveis da atmosfera internacional, prognosticam o tempo de longe, e calculam com as possibilidades menos prováveis, assim como com as mais iminentes. Os técnicos armam o aparelho da ação, múltiplo, comprehensivo, onimodo, com o seu plano de combinações adequados à variedade das situações antevistas.

Dir-me-ão que os Estados Unidos dão o exemplo de uma grande nação com uma esquadra militar relativamente pequena. Mas os Estados Unidos confiam nas vantagens da sua posição privilegiada, soberana neste continente e alheia aos conflitos do outro, no prestígio do seu nome, na fascinação das suas tradições navais, na provada solidez da sua constituição, no vigor da sua raça, no gênio dos seus mecanicos, na capacidade de improvisação de sua indústria, na reserva infinita de força, acumulada na sua marinha. Contudo, se a sua esquadra de combate não é proporcional à importância dos seus interesses e à grandeza do seu papel, não deixa de constituir um núcleo poderoso de defesa. Entre

nós êsse núcleo desapareceu. O que se matou ou se quis matar, é precisamente o cerne da árvore cuja vida fingem prolongar, conservando apenas um resto da corteza exterior. Vivemos a nos vangloriar de uma infinidade de coisas, que não temos — crédito, recursos inesgotáveis, patriotismo, instituições republicanas — enquanto a fábrica inteira da nossa política e da nossa sociedade estala por todas as juntas. O estrangeiro sorri da nossa fatuidade, descrê da nossa civilização, estigmatiza o nosso caráter, aponta os episódios inauditos da barbaria, com que acabamos de espantar o mundo. E nós não nos lembramos, sequer, de que há, na América do Sul, quem entenda que «a solução do problema americano está na dissolução do Brasil».

A China, antes da sua derrota, estava aparentemente, quanto à riqueza, os meios de ação e os elementos de estabilidade, em condições melhores do que nós, que pouco mais vantagens lhe levamos do que as da origem européia e dessa superfície de humanidade e cristianismo, com que encobrimos a miséria orgânica da nossa degeneração. A antiguidade da sua existência figurava uma expressão de eternidade. A vastidão compacta e inumerável da sua população parecia sinal infalível da sua solidez. A autocracia do seu governo e a docilidade do seu povo inculcavam-se outras tantas condições de superioridade em qualquer conflito com adversários já contagiados pelos hábitos europeus de individualismo e discussão. O seu próprio tamanho, a solenidade das suas pompas, o mistério dos seus recursos dir-se-iam outros tantos aspectos de ameaça. Nenhum povo reputava tão independente, completa e sublime a sua civilização. Nenhum assoalhava tão soberbo desprêzo pelo estrangeiro. As suas atitudes arrogantes, as dilações infinitas da sua política, os círculos de sua diplomacia tratavam de cima para baixo as maiores potências, e zombavam das mais hábeis chancelarias. Um belo dia, porém, o Japão bárbaro e pestilento (assim lhe chamavam as proclamações imperiais) soprou rijo sobre aquela óca majestade, como pé de vento em bazar de porcelana. Ouviu-se então um grande fracasso, outro. E pouco mais resta por terra do que um acérvo de efeminação, vilania e incapacidade. Viu-se então que a China era apenas «o tigre pintado e o canhão de pau dos espetáculos de feira»(1).

(1) *The Chinese Collapse*. «Times», 2 jan. 95.

A esquadra japonesa representava a diferença entre os dois povos. E essa diferença fêz tudo: varreu a China do Oceano, e, varrendo-a do oceano, pulverizou-a em terra.

A consciência do valor da marinha, intensa em uma Holanda, em uma Inglaterra, em uma América do Norte, oblitera-se ordinariamente com o atrofiar da consciência nacional. Os povos sãos e fortes, as nações másculas e livres amam nas suas esquadras a imagem da sua própria existência. As raças decadentes e sem futuro vão-nas esquecendo, e deixam-se entorpecer à beira do oceano, sonolentas e indefesas. Há um paralelismo eloquente entre a história das deslocações da supremacia marítima e das culminações do progresso. «O poder naval é a florescência da civilização» Ele foi, em todos os tempos, o prêmio das grandes famílias humanas, onde se enraiza a prática da liberdade bem entendida. Aquelas a quem a opressão curva o dorso submisso para o solo à beira do pélago indómito, não merecem, nem sustentam a situação, com que a natureza as prendou entre as outras. O oceano impõe deveres. O mar é uma escola de resistências. Às suas margens os invertebrados e os amorfos rolam nas ondas e somem-se no lôdo, enquanto os organismos poderosos endurecem às tempestades, levantam-se eretos nas rochas e criam, ao ambiente puro das vagas imensas, a medula dos imortais. (*)

Ora, Sr. Presidente, não preciso exibir mais documentos do meu antigo e constante interesse pela defesa naval da minha terra. Se disso necessitasse, não menor do que a dos outros, senão maior do que a de todos, seria agora a minha resistência ao programa naval do Sr. Ministro da Marinha, porque êsse programa encerra em si o pecado capital do aniquilamento da defesa marítima dêsse país.

Senhores, a defesa naval de um país consta de dois elementos entre si inseparáveis, entrelaçados: — as posições fortificadas e a defesa móvel, a esquadra e as fortificações.

Entre êsses dois elementos, indubitavelmente, o elemento preponderante é a defesa móvel.

(*) RUI BARBOSA, *Cartas de Inglaterra*, Rio, 1896, ps. 203.

A verdade hoje corrente e axiomática entre os estrategistas é a que nessas palavras se contém.

Eu não precisaria de citar autoridades, mais sempre vos lerei a opinião de uma, talvez, neste momento, entre tôdas, a maior, a do capitão Mahan, considerada e apontada hoje como a autoridade mais alta nas questões da política naval e da estratégia naval (*lê*):

A melhor defesa das costas —, diz o grande publicista naval, — a melhor defesa das costas é uma esquadra; não porque não sejam absolutamente necessárias as fortificações, mas porque o bater a esquadra inimiga é a melhor das defesas.

Assim se exprime o capitão A. T. Mahan no seu livro sobre a *Influência do poder naval na História* (*Influence of sea power upon History*): (*) e na obra mais recente sobre o *Interesse da América no predomínio naval* (*The interest of America in sea power*), a pág. 312, insiste:

Como já temos dito, e nunca será demais repeti-lo, não são tão sómente as posições fortificadas, nem são essas principalmente, mas as fôrças móveis, o que constitui, na guerra, o fator decisivo. (**)

E eu, Sr. Presidente, como curioso e *dilettante* nessas coisas, há muito me exercitava, escrevendo, há doze anos:

Se há hoje princípio definitivamente verificado em matéria militar; é o de que a base da defesa marítima de um país está nas suas fôrças navais, a cuja esfera de ação as fortificações constituem apenas recursos auxiliares.

Os elementos essenciais de toda fôrça combatente são móveis. As esquadras e os exércitos deslocam-se de um sítio para outro, e é na sua mobilidade que assenta, em última análise, o triunfo. As defesas fixas, assim contra as agres-

(*) Boston, 1894.

(**) Boston, 1895.

sões do mar, como contra as de terra, são simples apoios e coadjuvantes à ação dos exércitos e das frotas. (*)

As fortificações do litoral escusam tão pouco os navios, como as da fronteira terrestre poderiam dispensar os exércitos. Umas e outras são subalternas aos meios de defesa semoventes, e dêles exclusivamente dependem, para ser eficazes. Figurai um organizador militar, que semeasse de fortes o território, e licenciasse as tropas. Que diríeis da sua sanidade mental? Mas é justamente o mesmo caso daquele, que não se importa de enfraquecer, ou anular a marinha, contanto que guarneça as praias de uma orla poderosa de Krupps. (**)

Este princípio se tornou de uma evidência visível ao menor esforço de atenção que o assunto vos mereça, porque é claro, Senhores, que, enquanto sobre as águas não correr nas asas do vapor a nossa defesa, o inimigo poderá escolher em nossa costa, onde quer que lhe convenha, o seu objetivo de operações.

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Poderá efetuar, em qualquer ponto da nossa costa, os seus desembarques, poderá escolher qualquer ponto da nossa costa para invasão do nosso território, e dai, partindo em caminho das nossas fortificações navais, invadi-las de flanco ou pelas costas, consumando a sua rendição inevitável, como ainda recentemente na Ásia Setentrional os japonêses obrigaram à capitulação o mais poderoso pôrto marítimo.

VOZES — Muito bem!

O SR. RUI BARBOSA — Foi preciso que as esquadras russas houvessem desaparecido daqueles sítios para que os japonêses empreendessem por terra e mar, a rendição de uma praça inexpugnável, como era Pôrto-Artur.

(*) CH. DILKE and S. WILKINSON: *Imperial defense*, p. 35.

(**) RUI BARBOSA, *Cartas de Inglaterra*, 1^a ed., 1896, p. 190.

Todos os movimentos da esquadra japonesa não tiveram outro objetivo senão êste, e, consumado o seu *desideratum*, o assédio regular de Pôrto-Artur deu o resultado que, em circunstâncias semelhantes, aguarda a tôdas as posições fortificadas, uma vez destruída a defesa móvel do país.

E a êste propósito o Senado me permitirá ler-lhe ainda as palavras de um estrategista francês o Capitão Daveluy, que no seu livro — *Pelo Império do Mar* — considerando o assunto, assim elegantemente se exprime:

La conséquence logique de ces considérations est que, même en se plaçant au point de vue exclusif de la protection des côtes, il faut donner aux forces de haute mer le maximum de puissance en les faisant renforcer par tous les éléments mobiles que nous attribuons maintenant à la défense des côtes; car, si les escadres ne peuvent disputer le commandement de la mer, la sécurité des places fortes maritimes sera irrémédiablement compromise. Les forces navales qui s'y abriteront ne pourront que retarder le moment fatal de la capitulation.

Telle est, d'après l'expérience de la guerre russo-japonaise aussi bien que des autres guerres antérieures, la seule théorie saine de la protection des côtes. (*)

E em nota acrescenta:

Cette théorie est conforme à celle qui est admise sans contestation pour la défense terrestre.

Les armées en campagne, seules, peuvent assurer l'intégrité du territoire. Lorsqu'elles ont été battues, les places fortes sont assiégées et finissent par succomber tôt ou tard.

Não há dúvida, pois, Sr. Presidente, que a condição necessária para a defesa das costas, a primeira condição, a condição capital é a existência de uma Marinha eficaz. (*Muito bem.*)

(*) RENÉ DADEVUY: *La Lutte pour l'Empire de la Mer*. Paris, 1906. Pág. 204.

Não há dúvida que, onde inexistente esta Marinha, ou eliminada, ou destruída, perdidas estão as posições fortificadas.

E se estas proposições são verdadeiras, se são incontestáveis, a política naval do Sr. Ministro da Marinha é falsa, é errônea, é desastrosa, é fatal (*apoiadós*), porque dos resultados desta política podemos já, sem nenhum esforço de previsão, fazer uma profecia inevitável: a Marinha encomendada por S. Ex. é uma Marinha condenada à perdição, é uma inutilidade em face das Marinhas contemporâneas, em face do perigo naval com cuja possibilidade se nos acenam. (*Apoiados.*)

Dadas as circunstâncias atuais, dado o programa naval do Sr. Ministro da Marinha, qual é a conclusão consecutiva?

Não podemos deixar de atribuir aos nossos vizinhos como adversários prováveis ou possíveis do Brasil numa luta naval, não podemos deixar de atribuir-lhes pelo menos as mesmas qualidades de inteligência e capacidade.

E sendo isto verdade, Sr. Presidente, é claro que, conhecidas por êles as condições da esquadra para o Brasil encomendada, a consequência será buscarem o segredo técnico da destruição e eliminação dessa esquadra.

O segredo é fácil, é corrente, é vulgar. Hoje em dia, a sorte das esquadras resolve-se pela força dos canhões. Foi a artilharia, sobretudo, o primeiro fator, o fator decisivo na sorte da batalha de Tsushima.

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — E também o pessoal.

O SR. RUI BARBOSA — *Coeteris paribus*. Devemos admitir igualdade nas outras condições mo-

rais e materiais da defesa da esquadra, colocando acima de tudo o elemento humano, a inteligência, o gênio, a coragem, tôdas estas fôrças impalpáveis, invisíveis, que têm sido, são e hão de ser eternamente o segredo dos triunfos das grandes nações. (*Muito bem. Apoiados gerais.*)

Coeteris paribus. Supondo entre todos os combatentes as mesmas condições, a mesma inteligência, a mesma bravura, o mesmo patriotismo, em relação aos outros elementos navais, temos indubitavelmente que o canhão, pelo seu alcance, é o fator decisivo na guerra naval.

Esta é a opinião de todos os estrategistas; e de tal modo que, nos poucos meses subseqüentes a essa famosa batalha, a construção naval, ou antes, a política da construção naval passou por uma revolução rápida, fundamental, tendendo a fazer desaparecer todos os outros tipos de construção naval para subsistir o couraçado, o navio de batalha, na expressão dos ingleses.

Lerei ainda uma autoridade, uma das poucas que me foi possível rapidamente consultar, para mostrar que, referindo-me a essa revolução, não fantesiei.

Um dos escritores que mais recentemente se têm ocupado com esta questão é o Sr. Charles Bos, deputado e relator do orçamento da Marinha no Parlamento Francês.

Esta autoridade, no livro intitulado *La Marine qu'il nous faut*, assim se exprime:

Dizemos o *novo navio de combate* e não os novos, porque este princípio se assenta cada vez mais, o princípio de que as potências marítimas, e a França especialmente, não deveriam mais construir senão navios de um só tiro. Só a Inglaterra se lança ainda na construção de diversos gêneros. Os italianos, os japonêses e os americanos já tendem a não ter

mais senão uma só categoria de navios para guerra de alto mar, não dispensando, entretanto, os exploradores e contra-torpedeiros que são absolutamente necessários.

Mostra ainda noutro lugar:

Portanto, o cruzador couraçado já não é um navio de combate: é tudo o que quiserem, salvo isso: navio corsário, navio de exploração e de reconhecimento, cujo emprêgo custa caro por causa da despesa de combustível. Diante do encouraçado será obrigado a fugir. E que vem a ser um navio que não se pode bater? (*)

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — E que custa muito caro.

O SR. RUI BARBOSA — Chegamos, pois, Sr. Presidente, a este axioma: que as questões de guerra naval se resolvem pelo poder dos canhões, e a superioridade dos canhões envolve a idéia da superioridade da deslocação, isto é, da tonelagem do navio.

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Ora, se assim é, vamos ver de que modo resolve o problema, o programa do Sr. Ministro da Marinha.

O que vence as batalhas é a superioridade nas tonelagens; logo, aproveitando a lição recente, a lição hoje incontroversa, a lição axiomática, o que tôdas as nações inteligentes e sinceramente empenhadas na sua defesa deviam fazer? Claro está que era dar aos seus navios a mais alta tonelagem possível. É o que tôdas as nações de hoje estão fazendo.

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Lerei ao Senado a estatística dos navios de guerra, postos em estaleiros diversos após a batalha de Tsu-Shima. O Senado vai ver que não há uma só nação que hoje admite navios inferiores a 15 mil toneladas.

(*) CHARLES BOIS: *La Marine qu'il nous faut* — Paris, 1906.

O SR. BELFORT VIEIRA — Vão a 18 e até a 25.

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — A 25 ainda não se chegou.

O SR. A. AZEREDO — A maior tonelagem até agora determinada foi na Rússia: 19.800 toneladas.

O SR. RUI BARBOSA — Eis aqui, Senhores, o que se está passando com relação à Inglaterra. Vamos apontar os navios cuja construção tem sido decidida depois da batalha de Tsu-Schima, desde 30 de agosto de 1904: a Inglaterra: *Lord Nelson*, 16.500 toneladas; *Dreadnought* 17.900 toneladas; *Minotauro*, 14.600 toneladas; *Invencível*, 15.000 toneladas.

Estados Unidos: *South Carolina*, 16.000 toneladas; *Michigan*, 16.000 toneladas.

Japão, couraçados: um de 19.000 toneladas; outro de 14.000 toneladas.

Eis aqui o quadro dos últimos navios, postos em estaleiros, nas diversas marinhas: *King Edward*: 16.350 toneladas, além do *Lord Nelson* e do *Dreadnought* que já citei.

A Rússia, a própria Rússia: adquiriu um navio de 16.630 toneladas, e outro, em projeto, de 19.000 toneladas.

O Japão tem no estaleiro o *Kashima* de 16.400 toneladas; e projeta um de 19.900 toneladas.

E para completar êste quadro, Sr. Presidente, a França igualmente adotou para sua tonelagem futura o limite mínimo de 18.000 toneladas.

Ora, Senhores, que é o que faz uma nação, cujo Governo manda construir navios de 13.000 toneladas? Que é o que faz o Governo senão condenar fatalmente à futura destruição, na primeira guerra naval, a nova esquadra? Derrota inevitável, porque aí os fatôres militares são de uma energia irresistível.

Conhecida a tonelagem dos navios brasileiros, tôdas as nações da América, que puderem competir conosco, mandarão construir navios de tonelagem superior a esta.

É evidente que o nosso hábito simiesco de importar programas e idéias francesas, deve ceder neste ponto.

Não era justo, não era lícito que a administração se cingisse a programas franceses antiquados, obsoletos, preterindo as lições decisivas a que tôdas as Nações se submeteram.

A própria França reformou o seu programa, adotando o mínimo de 18.000 toneladas. E, Senhores, é preciso dizer, para provar o que são na luta pela vida e pela independência as nações inteligentes e verdadeiramente dignas de existir. Antes dessa lição, primeira que tôdas o Japão percebeu a verdade, agora sancionada pela experiência da sua última luta. Foram os japonêses os primeiros que compreenderam que a superioridade do poder naval, estava na elevada tonelagem. É o que a êsse respeito nos dizem os escritores modernos que com a campanha russo-japonêsa se têm ocupado.

Refiro-me a J. L. de Lanessan no seu livro sobre as lições marítimas da guerra russo-japonêsa. (Lé)

"Foi o Japão quem primeiro cometeu, para os navios de linha couraçados, as tonelagens mais altas. Já em 1898 se lançara, para êle, em Inglaterra, o *Shikishima*, de 15.000 toneladas, e depois, em 1899 e em 1900, o *Asahi* e o *Mikasa*, de 15.440 toneladas. Esses três encouraçados são ainda os maiores existentes à superfície dos mares, figurando entre os mais sólidamente protegidos e os mais poderosamen-

te armados. Ao rebentar da guerra atual, possuía o Japão cinco magníficos encouraçados de linha em serviço, e tinha nos estaleiros outros dois ainda mais formidáveis, cada um de 16.000 toneladas".

.....

"Bem se vê que a marinha japonês, com ser nova, fugira de se deixar tentar pelas teorias da nossa *jeune marine*". [E isto responde aos que vão buscar em França o modelo dos programas navais.] *"Elle avait cependant des torpilleurs et des contre-torpilleurs, mais c'est dans les grands navires à artillerie qu'elle mettait sa confiance."* (*)

O SR. BELFORT VIEIRA — Dá um aparte.

O SR. RUI BARBOSA — Mas mostrando sempre o perigo da nossa tendência em ir procurar nos exemplos franceses o nosso modelo.

O SR. BELFORT VIEIRA — Com relação ao programa elaborado e estabelecido, devo dizer que ele não é cópia, obedece aos princípios da organização das frotas de combate. Terei ocasião de considerar as palavras que V. Ex. está proferindo quanto ao programa, porque também pesa sobre mim a responsabilidade do parecer da comissão.

O SR. RUI BARBOSA — O meu acanhamento na posição que ocupo cresce de momento a momento. A intervenção técnica e a autoridade de V. Ex. em assuntos navais...

O SR. BELFORT VIEIRA — Absolutamente nenhuma.

O SR. RUI BARBOSA — Não tenho outro remédio, uma vez que estou metido nessas funduras, senão defender também a minha responsabilidade, e devo dizer ao Sr. Senador que não falo únicamente como homem de governo, porque, ainda que imprudente-

(*) LANESSAN: *Les enseignements maritimes de la guerra russos-japonesa*, 1905. Pág. 218.

mente, estou invadindo uma seara que não me pertence.

O SR. BELFORT VIEIRA — V. Ex. está argumentando perfeitamente, como se fôsse um grande profissional.

O SR. RUI BARBOSA — Estou exatamente no terreno da estratégia naval, na técnica das questões navais, e o Sr. Senador, com a sua alta autoridade, me diz que o programa do Sr. Ministro não faz senão obedecer aos princípios que regulavam as futuras situações para a solução dêsse problema.

Senhores, de quando é o programa do Sr. Ministro da Marinha senão da batalha de Tsu-Shima, senão da época em que foram conhecidos os resultados dessa batalha, senão do tempo em que êsses resultados se converteram em lição universalmente admitida como decisiva?

O Sr. Ministro da Marinha conhecia as circunstâncias da batalha de Tsu-Shima indubitavelmente muito melhor do que eu, conhecia o seu resultado, como alta autoridade naval; conhecia o valor que êste resultado dá hoje à autoridade universal das potências, e não obstante insistia no seu programa, já anteriormente combatido aqui e fora daqui, porque devo observar agora, observar ao Sr. Senador pelo Rio de Janeiro, que ontem por último ocupou a tribuna, (*) devo notar a S. Ex. que a sua observação não era inteiramente exata, quando disse que sobre o assunto ainda aqui não se tinha discutido.

O SR. ERICO COELHO — Quanto ao arsenal.

O SR. RUI BARBOSA — Perdoe-me V. Ex. Em relação a uma e a outra parte, já se havia aqui discutido o assunto, porque o Senado já se havia ocupado quer da defesa móvel, quer de arsenais.

(*) Oliveira Figueiredo.

Já haviam, portanto, surgido as objeções, e nem tôdas de origem tão incompetente quanto a minha, mas de autoridades navais de nosso país, porque desde logo o programa do Sr. Ministro foi combatido por antagonistas os mais competentes, e essa oposição era movida, era motivada pelo preço elevado dessas construções, pela sua inutilidade; e, não obstante, o honrado Sr. Ministro persistiu no seu programa, e, de acordo com êle, fizeram-se contratos para a construção de novos navios da marinha.

Em tal caso, Sr. Presidente, eu prefiro hoje, tôdas as soluções à execução dêsse contrato; e me parece preferível o entabolar um acôrdo para atender aos direitos da outra parte contratante; será melhor do que levar por diante a construção de uma esquadra que nada nos aproveitará, e que será talvez no futuro a origem de maiores desgostos.

VOZES — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Mais vale, Sr. Presidente, assumir a responsabilidade de novas despesas, desembolsando as indenizações mais valiosas, contanto que nos libertemos dêste encargo, que tenhamos a liberdade de estudar o problema naval da nossa defesa, que possamos aprender nas lições que são fornecidas, nesta matéria, por todo o mundo civilizado.

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — O programa apresentado na Câmara, com ser mais barato, dotava o país de uma esquadra muito mais forte.

O SR. RUI BARBOSA — A situação, portanto, é esta: estamos ante a perspectiva de uma nova marinha inútil e condenada. O arsenal que vamos construir, pois, no pressuposto de ser necessário para atender às necessidades de uma nova marinha dotada de navios poderosos; o arsenal virá encontrar-se em

fallha completamente no assunto; teremos construído um arsenal e não teremos marinha capaz de nêle se refugiar e a cujos reparos êle atenda.

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — Esta tão falada marinha de pedra e cal é representada por verdadeiros calhambeques.

O SR. RUI BARBOSA — Entretanto, quando nos opomos à consumação do projeto do arsenal, tal qual se pretende construir, logo nos falam, e com certo calor, na necessidade de concluir-se êsse arsenal quanto antes, para atender às necessidades dêsses navios que aí vêm.

Esta necessidade não existe.

Que a política brasileira se inspire, e melhor reflita sôbre o problema da nova construção naval no sentido de reformá-la, de reconsiderá-la, para que não façamos, Sr. Presidente, um sacrifício considerável, imenso presentemente, superior talvez às nossas fôrças financeiras, e no fim, ao invés de uma esquadra que preste os reais serviços que dela se esperam, tenhamos uma esquadra falha, inútil, defeituosa, incapaz de garantir a nossa defesa.

Passarei, entretanto, Sr. Presidente, já que as circunstâncias a isto me obrigam, passarei a considerar ainda alguns aspectos da questão, já tão profundamente elucidada com tamanha clareza, autoridade e concludênciia pelo honrado representante do Estado do Amazonas. (*)

Senhores, nós não queremos que se espalmem, — para me servir da expressão usada na fôlha, cujo trecho há pouco li, — não queremos que se espalmem aos olhos do público os segredos íntimos da transformação naval, de que presentemente cogita o hon-

(*) Almirante Alexandrino de Alencar.

rado Ministro da Marinha; nós discutimos apenas a solução proposta ao país por S. Ex.

É ou não é nosso direito, temos ou não temos, como legisladores, não só o direito, mas a obrigação estrita, absoluta, quando autorizamos medidas e despesas desta gravidade, de saber o que fazemos, de conhecer a extensão da responsabilidade em que empenhamos as finanças do país, e verificar se essa responsabilidade, se os sacrifícios que acarreta correspondem à utilidade certa, indiscutível, proporcional à imensidão das despesas que nos custa?

Senhores, em outros países, em que não é tão vivo o sentimento democrático, em que não se fala tão alto da origem democrática dos mandatos de seus legisladores; em outros países mais arriscados à luta, mais empenhados na defesa naval, no que toca à execução dêste programa e despesas por êle impostas, estas questões são objeto sempre dos mais apurados estudos e debates no seio dos parlamentos.

Referindo-me ainda à Itália, da qual há pouco vos trazia o exemplo, eu vos lerei, Senhores, duas páginas do mesmo livro do Sr. Marchese sobre o programa das futuras construções navais, eu vos lerei a história de um desses debates travados no seio do parlamento italiano, a propósito de despesas e sacrifícios financeiros, consideravelmente menores do que aquêles que virá impor ao Brasil a execução dêste problema naval.

"Pensamos", diz o almirante italiano, "que, se se pode livremente autorizar a administração da Marinha a dispender, em um período de poucos anos, a respeitável soma de 124 milhões de liras, pensamos que, se se pode fazer isto, deve-se requerer também ulteriores esclarecimentos sobre o emprêgo que ela pretende fazer desse dinheiro e a demonstração de

que essa maneira do emprêgo do capital é a melhor, a mais conveniente à política do Itália." (*)

E trata-se de 124 milhões de liras, quantia incomparavelmente menor do que a soma que o programa naval do Sr. Ministro da Marinha, em uma e outra das suas duas partes, nos vai obrigar.

Pois, Senhores, no parlamento italiano essa despesa muito menor se entende que não pode ser autorizada sem que os representantes da Nação recebam esclarecimentos para julgar se ao dinheiro público é dada a melhor maneira de aplicação, de que é suscetível em relação à defesa do país.

E se eu já não receasse de estar abusando tanto e tanto da paciência do Senado, mostraria, lendo uma página do livro de John Long, ex-Ministro da Marinha dos Estados Unidos, ministro durante quatro anos na última administração presidencial daquele país, que escreveu a história da nova marinha norte-americana.

Em uma dessas páginas, de cuja leitura vos farei em poucas palavras a substância, o escritor refere que o Congresso Americano se ocupou por muito tempo em discutir, relativamente à questão das docas, o problema de saber qual das soluções era preferível, se a das docas de madeiras, das docas de metal, das docas de alvenaria; solução essencialmente técnica, rigorosamente técnica, mas de que pelas suas relações com os sacrifícios orçamentários exigidos ao país, os legisladores entenderam que não se podiam deixar de ocupar.

Entre nós, porém, pretende-se que autorizemos o dispêndio de dezenas de milhões de libras esterlinas, a olhos fechados, em benefício de um programa

(*) C. MARCHESE: *Op. cit.*, p. 18.

que as maiores autoridades profissionais condenam como imprestável, perigoso e funesto à defesa nacional, e quando os membros desta assembléia ou da outra se levantam para falar com certo calor sobre o assunto, logo se lhes lança em rosto os maus vezos, os hábitos da política subalterna, e se apela para os altos interesses da defesa nacional, procurando turbar os ânimos com receio de futuras responsabilidades e de arrependimentos futuros, quando se verifiquem as profecias, por êsses profetas anunciadas, de um conflito, para o qual o país não se acha preparado completamente.

O SR. PINHEIRO MACHADO — Para o Senado o mistério, os segredos que devem ser guardados; e vão ser entregues todos os planos aos estrangeiros que vão fazer a obra.

O SR. RUI BARBOSA — Mas então a que ponto tem descido entre nós a situação dos legisladores, se até em assunto de tão alta relevância desaparece a nossa missão constitucional? Que ficamos sendo mais? Que espécie de titere desprezível vem a ser o legislador republicano neste país, se nem sequer diante da defesa nacional temos um resto de autoridade para saber em que se vai gastar o dinheiro do contribuinte? (Apoiados.)

Pois, Senhores, eu me hei de atemorizar com futuros arrependimentos, mais tarde, se o Brasil não estiver preparado para lutar, e o temor dêsses arrependimentos me impedirá de me dirigir ao Senado justamente com o fim de lhe demonstrar que êsse inculcado preparo é um engano tremendo que nos reserva inevitavelmente os maiores dissabores?! Senhores! Entre arrependimentos e arrependimentos, eu, que não sou profeta, prefiro todos os que me cabem, havendo eu cumprido sinceramente e com independência o meu dever.

E se tenho falado com a verdade, se tenho apoiado cada uma das minhas considerações em bases sólidas e autorizadas, que se não podem recusar, provado está que isso não é a solução do problema naval.

O lugar dos verdadeiros amigos desse país está neste centro de resistência, na ambicionada solução em que se querem empregar tamanhas somas do nosso orçamento já tão exausto.

No próprio seio do Governo se havia espalhado a dúvida sobre a excelência do seu programa. Um dos órgãos da imprensa desta capital, não sei se há semanas, não sei se há meses, em notas fornecidas por aquêle gabinete, declarava que o honrado Sr. Presidente da República não assumiria a responsabilidade de assinar o contrato da construção do nosso arsenal, deixando o uso dessa autorização ao seu sucessor.

Mas, Senhores, uma vez que se nos provocava a solução do assunto; que se pretende insinuar no espírito do povo a balela de que o projeto, ora discutido, sairia desta casa sem debate, únicamente como uma prova de força, um ato da maioria, eu, Sr. Presidente, com sacrifício, porque não me sinto hoje com forças bastantes, com sacrifício da minha saúde, e da atenção preciosa do Senado, para a qual apelo, ainda uma vez, implorativamente, me deterei na tribuna, procedendo à análise dos elementos técnicos de informações, nos quais se escudava o Sr. Ministro da Marinha para a construção do novo arsenal.

Tenho aqui o relatório da Comissão incumbida de proceder aos estudos para mudança do Arsenal de Marinha. Este folheto era reservado. Denunciado por mim, da tribuna, como uma falta cometida

para o Congresso, em relação ao qual não se pode guardar mistério sobre a matéria, o Governo, felizmente, o fêz publicar ontem no *Diário Oficial*.

Para mim essa publicação era inútil, porque já possuía o folheto, e aguardava a ocasião para trazer ao conhecimento do Senado a matéria nêle contida.

Não me é possível proceder à leitura de todo o folheto. Tocarei rapidamente nos seus pontos capitais, para mostrar a que ponto, no próprio arsenal da defesa do Governo se acham os elementos da condenação do contrato para a construção do novo arsenal.

Percorrerei rapidamente os pareceres — e peço para êstes a atenção do Senado; a matéria é árida. Mas o dever é imperioso e a ocasião é solene, e outros sacrifícios nos devíamos impor para cumpri-lo, com sentimento da devoção patriótica a que estamos obrigados.

O primeiro dos pareceres se deve à pena de um moço ilustre, distinto oficial da marinha, a quem com elogios, hoje mesmo se referiu o nobre almirante Senador pelo Estado do Amazonas. Refiro-me ao Sr. San Juan. Esse parecer começa pondo de parte a questão orçamentária, e passa à matéria propriamente técnica dos seus estudos, e começa então por essas palavras:

O ilustre oficial manifestou-se pela saída (*lê*), "do nosso arsenal para fora do Rio de Janeiro, não por falta de espaço ou lugar apropriado, citando sobre isso a opinião do contra-almirante engenheiro naval Manuel José Alves Barbosa, quando Ministro da Marinha, mas sim pela manifesta utilidade estratégica de criar-se assim a grande base naval da zona central..."

Nessas palavras, Sr. Presidente, se contém a confissão de que a idéia de trasladar o arsenal para

Jacuecanga não se liga à ausência, aqui, na baía do Rio de Janeiro, de lugar conveniente para construção de um arsenal.

Irei deixando assentados, pouco a pouco, os pontos para os quais no fim chamarei a atenção do Senado.

Em seguida ocupa-se êsse oficial com a matéria da salubridade, e pondo à margem a questão financeira e da oportunidade, aprecia Jacuecanga, que tem condições estratégicas de segurança militar naturais, hidrográficas, topográficas, as de ordem social e econômica, para receber um arsenal ou que devem ficar dependentes das observações sanitárias imprescindíveis, pois que as existentes não podem satisfazer etc.

Em seguida diz:

Estas duas medidas de alta relevância, ao lado do inadiável acabamento da defesa sistemática do Rio, constituem providências benéficas, até que as observações sanitárias e técnicas obtidas em estudos sérios, digam, definitivamente, se Jacuecanga poderá receber o primeiro arsenal marítimo da República, roborando, assim, a boa impressão de há 10 anos.

Outro ponto, Sr. Presidente, que convém deixar consignado. Na opinião desse oficial é inadiável o acabar a defesa sistemática do Rio de Janeiro.

Para êste fim, portanto, a questão da salubridade não foi liquidada pelos estudos existentes. A sua opinião se subordina a estudos que se não fizeram, que não estavam feitos, e que se não vieram a fazer: (Lê)

No que diz respeito à principal defesa da localidade, acha que a forte cifra necessária para que o arsenal seja inexpugnável difere bem da que se teria de gastar para evitar que o inimigo fizesse da Ilha Grande a sua base de operações.

Ora, Sr. Presidente, o argumento capital, no comêço, contra a construção do arsenal no pôrto do Rio de Janeiro, consistia no perigo de que o inimigo convertesse justamente em base de operações a ilha Grande. A defesa da ilha Grande é, portanto, um elemento capital da defesa militar do pôrto do Rio de Janeiro, e a autoridade naval, cujo parecer acabo de ler, reconhece que as despesas com a construção do arsenal na ilha Grande seria incomparavelmente menor do que aquela que teremos de fazer se se levar a cabo a construção do arsenal em Jacuecanga.

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — Insignificante.

O SR. RUI BARBOSA — Segue-se, Sr. Presidente, o parecer do engenheiro naval, cuja autoridade todos lhe reconhecem, o capitão de mar e guerra Ribeiro Espíndola. Esse é radical e absolutamente contrário à construção do arsenal em Jacuecanga.

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — É uma opinião decisiva.

O SR. RUI BARBOSA — Eis a sua opinião:

Entretanto julga que o arsenal de marinha deve ser construído no pôrto do Rio de Janeiro, ponto estratégico de primeira ordem, para o que se devem aproveitar as ilhas do Governador e Boqueirão, devendo ser esta última destinada aos depósitos de munições de guerra e paióis de pólvora.

Eis, Sr. Presidente, portanto, no próprio seio da Comissão nomeada pelo Sr. Ministro uma opinião contrária, firmada por um engenheiro naval dos mais competentes.

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — Um dos mais distintos na marinha brasileira.

O SR. RUI BARBOSA — Esse engenheiro naval, condona em absoluto a construção do arsenal ali, e considera como solução natural do problema a sua construção na baía do Rio de Janeiro.

Já o honrado representante do Amazonas mostrou que o primeiro dos membros desta comissão considerou, que para que ali fôsse construído o arsenal, indispensável seria a construção de um quebra-mar. E não só êle, mas todos os membros da comissão, um por um, são contrários; e, se não procedo à leitura de suas opiniões, é simplesmente para não fatigar a atenção do Senado.

Agora, porém, Sr. Presidente, surge também o parecer de uma autoridade européia, hoje publicado no *Diário Oficial*, é que, a serviço do Governo, repudiou em absoluto a opinião de todos os membros da Comissão do Brasil.

O SR. SILVÉRIO NERY — Observo a V. Ex. que o próprio engenheiro, a que V. Ex. se está referindo, não dispensa o quebra-mar. Esta opinião figura na primeira parte da demonstração.

O SR. RUI BARBOSA — Mas, eu começo por admitir como verdadeira a afirmação categórica feita por êsse engenheiro de que o quebra-mar é absolutamente desnecessário.

Se assim é, pergunto: a que fica reduzida a autoridade técnica de todos os comissários, de todos os membros da comissão naval ouvidos pelo Sr. Ministro da Marinha, que sustentam a necessidade dêsse quebra-mar?

Já o honrado Senador pelo Amazonas nos leu a opinião do Sr. San Juan. Como o dêsse engenheiro, poderia citar a do almirante Montaury, que nos diz:

É, preciso, entretanto, fazer-se um quebra-mar que abrigue o futuro cais, pontes e carreiras, dos ventos do quadrante SW e principalmente os do SE, que têm entrada franca na imensa baía, levantando mar e ressaca nas praias, de modo a dificultar a acostagem e atracação.

Poderia também citar a opinião do Sr. Almirante Pinheiro Guedes:

Mas, a baía é desabrigada e recebe diretamente a ação dos ventos do 3º quadrante, os mais fortes, e que forçosamente produzirão bastante agitação nas águas do pôrto, prejudicando, dificultando e mesmo interrompendo certos serviços que exigem mar tranqüilo para seu andamento. Esse inconveniente, porém, poderá ser remediado com a construção de um quebra-mar que, da ilha Peregrino à das Duas Irmãs e daí à da Saracura, fará um abrigado ante-pôrto com uma entrada para navios de grande porte.

E não é só isto. Segundo o Sr. Almirante Pinheiro Guedes, não basta só esse quebra-mar, ainda outro será necessário. É assim que ele diz mais adiante:

Outro quebra-mar entre a ponta Camorim, Laje Grande e Laje Redonda, abrigará o pôrto interior, abrigo seguro para os navios em conserto, em trabalhos ou fainas de abastecimento de carvão, munições e víveres.

Referindo-se ao relatório anterior, diz S. Ex.:

Ao notar, porém, a configuração da baía, se vê que ela está aberta ao SW, rumo de onde, vêm, principalmente durante o inverno, grandes temporais em nossa costa.

De maneira que as autoridades, em que se apoia o Governo, formam a respeito de um dos pontos mais importantes da questão, dois centros antagonicos: um, representado pelas autoridades técnicas brasileiras, considera indispensável a construção de dois quebra-mares; e outro, representado pelo engenheiro inglês da casa contratante, considera dispensável essa construção.

Não é de mais que neste ponto me demore, porquanto as obras dessa construção representam uma das verbas muito importantes do orçamento do Arsenal, se fôr construído em Jacuecanga. O quebra-mar deve ter uma extensão, ao que me afirmam,

de dois quilômetros e meio. Ora bem, se ainda são verdadeiras as informações de que disponho, o quebra-mar construído em Plymouth custou ao governo inglês uma soma não inferior a um milhão e meio esterlinos, sendo a sua extensão de um quilômetro. De maneira que, sendo a extensão do quebra-mar em Jacuecanga de dois e meio quilômetros, a despesa, na mesma proporção será de três milhões setecentos e cinqüenta mil libras, isto é, adotada a igualdade de circunstâncias, a despesa deverá elevar-se a cerca de seiscentos mil contos.

Em relação aos outros pontos, não me demorarei a ler tópicos dos pareceres que aqui trago; procurarei limitar-me ao que parece indispensável para dar ao Senado uma idéia aproximativa das dificuldades e sacrifícios, que nos custará a construção do Arsenal em Jacuecanga.

O SR. ALEXANDRINO DE ALENCAR — Por que essa febre do Ministro em mandar fazer uma obra tão importante, quando vai deixar o governo dentro de poucos meses? É uma coisa que não se comprehende.

O SR. RUI BARBOSA — Já vimos, Sr. Presidente, que a questão de salubridade ficou por solver. É uma das questões fundamentais no problema complexo da construção do Arsenal, e tão grave é que os oficiais de marinha ouvidos sobre o assunto, apesar de não estarem ligados a ela pelas relações diretas de profissionais, entendem todos que ela deve ficar subordinada a médicos, isto é, que enquanto estudos médicos definitivos não demonstrassem a salubridade do sítio, não se podia resolver a construção naquela localidade. E não obstante a construção foi resolvida, como se êsses estudos estivessem feitos.

E quais foram as bases dessa resolução? Dois atestados de médico da localidade e uma estatística

relativa a Angra dos Reis, correspondendo apenas aos três últimos anos decorridos; nada mais, além de uma alusão ao estado sanitário do pessoal de marinha que ali se demorou durante algumas semanas em serviço do *Aquidabã*.

Mas a isso aqui mesmo se respondeu, entre os documentos que esse folheto encerra. Os fatos alegados nada provam, porque a gente empregada naquele serviço não estava em contacto com a terra; sempre se conservou em Angra, a bordo dos navios e, portanto, de seu estado de saúde não se pode coligir a salubridade do lugar.

Mas, Sr. Presidente, as autoridades ouvidas pelo Sr. Ministro da Marinha são tôdas acordes sobre a necessidade — simultânea com a construção do Arsenal de Jacuecanga de se prover a defesa militar completa do Rio de Janeiro, isto é, — a conversão do Rio de Janeiro, em pôrto completamente militar. Uma dessas autoridades o Sr. Almirante Huet Bacelar assim se exprime:

E ao enfeixar as suas considerações, mostrou que o Rio, como sede do governo, não pode ficar abandonado, cumprindo, como medida primordial, terminar a sua defesa marítima adiada, fomentar o desenvolvimento de grandes oficinas particulares, que venham auxiliar, com as pequenas oficinas do governo, a futura defesa móvel e, provisoriamente, o material naval a encomendar. É indispensável a construção imediata de dois diques apropriados, lembrando, para isso, a Ilha das Cobras. (*)

De maneira que, segundo o parecer dos técnicos ouvidos pelo Sr. Ministro da Marinha, a construção do Arsenal de Jacuecanga nos obriga ao mesmo tempo à construção de obras navais no Rio de Janeiro e de dois diques dentro desta baía.

(*) Relatório da Comissão incumbida de proceder a estudos sobre a projetada mudança do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro — 1906.

Ora, Senhores, se esta é a verdade, se uma dessas construções não nos exime da necessidade da outra, se as nossas circunstâncias financeiras não são tão florescentes que possamos acumular dois sacrifícios enormes, parece, indubitavelmente, que o que se está impondo é ultimar as obras militares e de defesa do Rio de Janeiro, construir os diques de que ainda necessitamos, para que o nosso sistema de Arsenal seja completo.

Dêste modo, Sr. Presidente qual será o resultado?

Dêste modo o pôrto do Rio de Janeiro estaria convertido num pôrto militar: (lê)

Quando se concluïrem as novas fortificações em construção para defesa da entrada da baía do Rio de Janeiro e para impedir a aproximação de uma esquadra inimiga, a alcance de bombardear a cidade, êste pôrto será de fato uma praça forte marítima. (*)

Temos, portanto, segundo a confissão da autoridade invocada pelo Ministro da Marinha, se êle não abandonar um dos elementos necessários da solução proposta por esta autoridade, o Rio de Janeiro — ao mesmo tempo que se constitui Jacuecanga como base das nossas operações — o Rio de Janeiro convertido em outra praça forte.

O que se propõe é a construção simultânea de duas praças fortes, a do Rio de Janeiro e a de Jacuecanga, a 70 milhas de distância uma da outra. Eu pergunto a V. Ex., eu pergunto aos honrados Senadores, se alguém, com a mão na consciência, poderá autorizar a execução simultânea dessas duas construções.

O Sr. HERCÍLIO LUZ — Com a agravante de se construir um forte artificial para construção do Arsenal.

(*) ALMIRANTE ARTUR JACEGUAI: *Duas Questões de Organização Naval* — Mendes, 1906. Pág. 45.

O SR. RUI BARBOSA — Senhores, um estrategista dos mais notáveis o Sr. Coronel C. E. Callwell, no seu livro, intitulado *Operações militares e predomínio marítimo*, como que prevendo o nosso caso, e declinando até o nome da nossa baía, nos está mostrando o absurdo desta acumulação de construções: (lê)

A construção de portos militares de primeira ordem, do tipo de Portland e Cherbourg, é um cometimento muito caro. Contudo, a falta de grandes baías no oceano, como Sydney ou o Rio de Janeiro, pode obrigar uma nação marítima a recorrer ao expediente de criar portos artificiais para o serviço das suas fôrças marítimas de combate. (*)

O livro a que me refiro é recente, é de 1905; e neste livro se diz que só se meterão no sacrifício de construir portos artificiais nações que não tiverem baía como Sydney e Rio de Janeiro, e cita, em todo o mundo duas baías, sendo uma delas a nossa baía do Rio de Janeiro, e vamos construir a 70 milhas um outro pôrto militar artificialmente acabado.

O SR. PINHEIRO MACHADO — E a baía do Rio de Janeiro tem lugar para três ou quatro arsenais.

O SR. RUI BARBOSA — Veja V. Ex., Sr. Presidente, como as coisas do Brasil, em negócios que tão intimamente nos interessa, são mais conhecidas no estrangeiro do que a nós mesmos e aos que nos governam.

A questão do pôrto comercial, ainda hoje repetidamente tocada no relatório do Sr. engenheiro

(*) COLONEL C. E. CALLWELL: *Military Operations and Maritime Preponderance, Their Relations and Interdependence* — Wil'iam Blackwood & Sons. Edinburgh and London, 1905. Pág. 76: «The construction of first-class naval harbours of the type of Portland and Cherbourg is a very costly undertaking. The lack of great inlets of the sea like Sydney or Rio de Janeiro, may, it is true, oblige a maritime nation to resort to the expedient of creating artificial ports for the service of its maritime fighting forces.»

Hurtzig, já se acha largamente encaminhada por autoridades brasileiras e estrangeiras.

Eu me limitarei a citar apenas as palavras de uma autoridade nossa, o Sr. Almirante Artur de Jaceguai.

Diz êle: (*Lê*)

Do fato da maior parte dos arsenais marítimos da Europa constituirem portos, mais ou menos exclusivamente militares, não se deve inferir que haja incompatibilidade essencial na localização de um arsenal de marinha em águas comuns, com portos comerciais.

Estudando-se as origens históricas dos mais importantes arsenais marítimos, verifica-se que entre as razões determinantes de suas respectivas localizações não parece ter atuado a preocupação de isolá-los dos portos comerciais.

Ao contrário, como dizem FOURNIER e NEVEU, eminentes autores do *Tratado da Administração da Marinha*: «A criação sobre certos pontos de preferência a outros portos de guerra, nada tem de comum com a ordem econômica, e resulta exclusivamente de considerações de segurança militar e de vantagens estratégicas. Foram motivos desta ordem que determinaram a escolha da posição de nossos cinco arsenais.»

Os norte-americanos, com o senso prático das coisas do mar que caracteriza a raça anglo-saxônia, quando trataram de organizar a sua marinha de guerra fundaram dois de seus arsenais marítimos nas mesmas águas em que se desenvolviam os seus principais portos comerciais: Nova-York e Boston. Um terceiro foi criado no próprio distrito da capital da União — o arsenal de Washington.

Se a razão de ser das marinhas de guerra é a defesa das fronteiras marítimas da nação e de seus interesses sobre o mar, é intuitivo que os pontos do litoral em que a vida nacional é mais intensa, pela aglomeração de população, pela acumulação de riquezas e pela magnitude do tráfico internacional nêles estabelecido, são aquêles em que a ação das forças navais se deve fazer sentir mais pronta e enérgicamente, e onde, portanto, se devem preparar todos os meios de criá-las, conservá-las e mobilizá-las.

Quando êsses pontos se multiplicam, difícil, se não impossível, seria reunir em cada um deles todos os elementos necessários à sua defesa individual; escolhem-se, então, aquê-

les pontos que pela sua posição geográfica e condições físicas mais se podem prestar à concentração segura dos meios de força ativos com que se terá de acudir à defesa comum, isto é, os pontos de preeminência estratégica.

Se nessa escolha coincidem as considerações de ordem estratégica com a existência de um pôrto comercial, só pode haver vantagem no duplo papel que o arsenal marítimo é chamado a representar: na defesa individual do pôrto e na defesa comum. (*)

E assim é, porque V. Ex., Sr. Presidente, e os ilustríssimos Senadores sabem perfeitamente que cidades meramente comerciais não estão isentas do bombardeio e de outras consequências de guerra naval.

Sr. Presidente, vejo-me obrigado a saltar por outras considerações, porque o adiantado da hora faz que esta oração se aproxime do seu término.

Estas considerações, Sr. Presidente, deixaram manifesto, primeiramente, que a escolha apresentada pelo Governo [é infeliz; depois, que] os pareceres, que servem de base aos seus estudos, mais abundantemente se prestam à condenação do seu plano do que à sua defesa. (*)

Por outro lado, Sr. Presidente, deixei manifesto que nenhuma nação, inteligentemente guiada na solução de problemas desta natureza, se proporia jamais a construir um pôrto militar a 70 milhas da sua capital, quando esta, pela circunstância da sua situação, pela condição de ser a sede do governo, pelo fato de constituir um grande pôrto comercial, exige a constituição de defesas militares, por efeito dos quais o pôrto do Rio de Janeiro será, ao mesmo tempo

(*) ALMIRANTE JACEGUAI: *Op. cit.*, p. 63.

(*) Com a mudança de estenógrafo, êste período acha-se truncado nas provas taquigráficas, razão por que introduzimos as palavras que vão entre colchetes.

que um pôrto comercial, um pôrto militar de primeira ordem.

A defesa militar do pôrto do Rio de Janeiro tem necessariamente de ser encarada pelo Govêrno. Na hipótese, com que se nos acenam de uma luta internacional, o objeto principal da cobiça inimiga nas costas do Brasil será indubitavelmente a Capital da República; e esta não se achará aparelhada para resistir ao inimigo se não fôr, como a de New-York, ao mesmo tempo um pôrto comercial, se não reunir tôdas as condições de defesa naval, se no seio da baía não existirem arsenais de primeira ordem para refúgio da esquadra, para reparo de navios de guerra.

A solução do problema, portanto, Sr. Presidente, mediante a construção do Arsenal no Rio de Janeiro é a mais fácil, é a mais necessária, é a mais clara, é a primeira de tôdas. (*Muitos apoiados.*)

E se não falamos verdade, Sr. Presidente, se eu, com a minha incompetência de bisonho neste assunto, se eu, amigo da Marinha, amigo principalmente de meu país, estou aqui a levantar castelos e a redigir sonhos em discurso, não sei, Sr. Presidente, porque é que sobre esta matéria não foram ouvidas as grandes autoridades da nossa Marinha.

Já o honrado representante do Estado do Amazonas nos disse que a maioria do almirantado é contrária à construção do Arsenal em Jacuecanga. Os que tomaram parte na comissão nomeada pelo Govêrno são poucos e alguns suspeitos. Um dêles, sem querer fazer injustiça ao caráter do ilustre marinheiro, acha-se ligado ao ministro por laços de parentesco; o outro, acaba de receber, ou vai receber importante comissão naval.

O SR. BELFORT VIEIRA — Em relação a êste, permita-me V. Ex. que eu diga que já tinha a sua opinião manifestada sobre o assunto, quando Ministro da Marinha.

O SR. RUI BARBOSA — Quando me refiro a suspeição, Sr. Presidente, insisto neste ponto, não toco nem de leve no caráter. A suspeição é articulada em direito contra os juízes, contra os magistrados mais respeitáveis, contra aqueles que distribuem justiça, sem que o caráter se ressinta nem de leve.

Quero fazer sentir que alguns, pelo menos, dos poucos almirantes ouvidos pelo Governo podem incorrer na pecha de suspeitos pelas suas relações com a administração atual do país. Quanto aos outros, já o honrado representante do Estado do Amazonas apresentou a lista, não sei se completa; mas, bastaria apontar a ausência dessas duas autoridades no seio dessa comissão para demonstrar que essa comissão não foi nomeada imparcialmente, que não se teve em mira obter de modo completo elucidação do problema, o cumprimento do dever do Governo para com o Congresso.

O SR. HERCÍLIO LUZ — O próprio chefe do Estado Maior não fêz parte dessa comissão.

O SR. RUI BARBOSA — Nota muito bem o honrado Senador; o próprio chefe do Estado Maior não fêz parte dessa comissão.

E não é, Senhores, nomeando comissões que se elucidam esses pontos melindrosos da administração; é abrindo inquéritos administrativos; eu queria que fôssem ouvidas tôdas as competências da Armada, queria que todos os almirantes dissessem a sua opinião a êsse respeito, e se êles estivessem de acordo com o Sr. Ministro da Marinha, eu e todos nós calariam os nossas dúvidas as nossas objeções diante das formais afirmações dos competentes da Armada, representada pela flor das autoridades em questões navais. (*Apoiados.*)

Peço ao Senado que não se impressione; não tenho em mira impressionar o Senado; impressionado me acho eu mesmo, e é difícil deixar de comunicar minhas impressões, pela grandeza da questão, pelo perigo da solução, pelos desenganos que ela reserva pela perspectiva das dificuldades e dissabores a que vejo condenada a situação do Brasil, naquela dentre tôdas as questões que mais vitalmente interessam a nossa existência nacional.

É isso que não me posso escusar à obrigação de, francamente, dizer aos meus concidadãos e aos ilustres membros desta casa, impressione ou não a uns e outros. Não faço retórica, tenho conversado com os ilustres membros desta casa atropeladamente, ao correr das idéias, e se as minhas impressões comunicam às vezes as minhas palavras certo calor, isso é o resultado da vivacidade que quase sempre é natural à minha maneira de me exprimir; o Senado bem sabe que essa situação moral não representa senão a sinceridade de meu espírito, o poder da convicção que atua na minha alma a altura dos deveres a que obedeço nesta tribuna.

Eu não me consolaria, Sr. Presidente, se visse consumar-se o êrro em que persiste o Govêrno atual, sem que ao menos eu lavrasse o meu protesto, ou conseguisse, com o concurso dos que me acompanham, atalhar, se a maioria me seguisse, a consumação de êrro tão fatal.

Estou convencido, Senhores, que, levada a efeito a construção da esquadra encomendada, e do arsenal nas praias de Jacuecanga, nós teremos simulado aos olhos do país preparar nossa defesa, teremos figurado prepará-la, teremos feito enormes sacrifícios como se nos preparássemos, mas não nos teremos preparado.

E a hipótese de um conflito nos há de colhêr inopinadamente, de um momento para outro, desarmados, indefesos, como a previdênciâa dos pigmeus japonêses colheu, suplantou e aniquilou o gigante russo.

Quase ninguém mais pensa, Senhores, hoje, entre o mundo oficial, na sinistra noite da submersão do *Aquidabã*. (*) Preparava-se um triunfo à idéia do Ministro da Marinha. A imprensa havia sido convidada, os seus representantes, acariciados e agradados, recebiam a impressão — segundo o processo com que os governos últimamente exploram a arte de adquirirem a publicidade — da vitória da medida, da satisfação de uma lição memorável contra seus adversários, contra os resistentes ao seu programa, quando o estampido e o clarão da catástrofe lhe ofereceu a vista de uma dessas desgraças, cuja agonia eu não sei como se dissipasse nunca mais.

Para o coração dessas testemunhas, era um desses lances da Providência, em que o orgulho humano cai aniquilado, de joelhos, e o espírito se afaz à idéia e à visão do terror.

O país todo imaginava que, debaixo dessa impressão, voltasse de lá os agentes do Governo, que essa calamidade poupara, alguns dos quais, dos mais altos, ela ferira no coração com as sete espadas das dores.

Eu não perdi em Jacuecanga nenhum filho, nem um parente, nem um amigo, mas a minha ferida, pela morte desastrosa de tantas criaturas humanas, de tantos brasileiros úteis, ainda sangra.

As águas de Jacuecanga ainda não emudeceram; não se calaram os rumores da noite funesta. É um cemitério naval que querem transformar em arsenal.

(*) Navio de guerra que explodiu e naufragou na baía de Jacuecanga na noite de 20 de janeiro de 1906.

Deus afaste de nós o triste horóscopo, permitindo que aquêle asilo de tantas vidas, no futuro da nossa história marítima se transforme em teatro de glória naval, e que os corpos dos nossos irmãos, que o mar tragou, nos sejam restituídos em glória, em louros, em façanhas imortais.

(Muito bem, muito bem. Prolongada salva de palmas. O orador é abraçado e cumprimentado por todos os Senadores presentes.)

POLÍTICA E MAGISTRATURA DA BAHIA. — RESPOSTA AO SENADOR JOAQUIM CATUNDA

Sessão em 24 de agosto de 1906

Em sessão de 3 de agosto de 1906 é lida a proposição n. 25, da Câmara dos Deputados, fixando a fôrça naval para o exercício de 1907.

Em sessão de 18 de agosto é lido o parecer da Comissão de Marinha e Guerra sobre essa proposição, relator o almirante Alexandrino de Alencar. A Comissão apresenta uma emenda ao § 2º do art. 1º, propondo que o número de aspirantes a guardas-marinha seja reduzido para 50, no máximo, em vez de 80, como determinava o projeto.

Em 24 de agosto entra em 2ª discussão, com a emenda, a proposição n. 25.

Fala Joaquim Catunda, senador pelo Ceará, que faz algumas considerações sobre a política nacional, à formação do bloco ou coligação, e se refere a alguns dos chefes políticos, citados como figuras principais desse bloco.

«Citou-se ainda (disse o orador) um nome glorioso, o do Sr. Dr. Rui Barbosa. Bateu palmas, porque considerando que a vida política do ilustre Senador tem sido uma constante luta apaixonada pela justiça e pelo direito, acredita que S. Ex. colaborando com os seus dignos companheiros no governo futuro, fará com que a Témis volte aos tribunais da República, expulsando a Mercúrio do santuário sagrado; acredita que S. Ex. há de fazer com que a magistratura da República possa satisfazer a confiança de quantos têm direitos e esperam dos tribunais sentenças que não obedeçam senão ao reconhecimento desses direitos. E se, porventura, pudesse

dirigir uma súplica a S. Ex. seria para que evitasse, com o seu prestígio, com o fulgor de sua glória nunca esmorecido, o fato pouco louvável que se observa na sua terra, a gloriosa Bahia, que sempre esteve à frente das liberdades. Suplicaria a S. Ex. que evitasse que naquela terra se desse o fato de ser castigada a independência do Poder Judiciário». Em seguida passa o orador a analisar o estado de nossas forças armadas, especialmente da marinha de guerra.

Rui Barbosa, respondendo ao Senador pelo Ceará, pronuncia longo discurso, do qual os *Anais do Senado* dão apenas pequeno resumo. É o que se vai ler.

O Sr. Rui BARBOSA diz que não vem responder ao nobre Senador pelo Ceará. Se tivesse de o fazer, contentar-se-ia em notar que o discurso do nobre Senador, na parte política, acabou respondendo a si mesmo.

A descrição feita por S. Ex. do estado das nossas instituições militares, da situação deplorável do nosso exército e da nossa marinha, está evidenciando que, acima de todas as nossas necessidades de outra ordem, está esta como necessidade primordial — a aproximação dos homens políticos em determinado momento. Quando outras considerações, portanto, não existissem para justificar a harmonia hoje estabelecida entre homens, cujas idéias políticas, em pontos de teorias, ou de interpretações constitucionais, possam variar neste ou naquele sentido, bastava acharmo-nos diante de perigo de tanta gravidade, quanto aquêle arquitetado, com tanta felicidade, pelo honrado Senador, para que os homens de boa vontade na política, de qualquer procedência e de qualquer inspiração, enxergassem nisso como um programa, como a necessidade de uma política, porque a política é, acima de tudo, a grande necessidade dos governos livres, a condição primordial de toda a humanidade, da existência das nações, a condição essen-

cial de toda eficácia na ação dos homens e no desenvolvimento dos Estados.

O orador define a ação da política nas raças livres, e daí tira a razão por que se associaram muitos políticos em uma coligação com o fim de concorrerem para que neste país a designação do Chefe de Estado não continuasse a ser um mister ordinário dos presidentes de República; mostrando depois a inoportunidade de se dissolverem depois de realizado o seu designio primitivo, porque têm um resultado natural: — o de aproximar homens que se distanciavam, e distanciando-se, não se conheciam.

Passa o orador a tratar da parte do discurso do nobre Senador do Ceará, na qual foi o orador acusado de estar servindo na Bahia aos interesses de um atentado contra a independência da magistratura. O honrado Senador suplicou que o orador interviesse, a fim de que não se consumasse no seu Estado natal o atentado que se estava praticando contra a independência do Poder Judiciário. O orador julga essa súplica uma acusação de cumplicidade nesse atentado, uma vez que são manifestas as suas relações políticas com o governo atual do Estado da Bahia.

Não oculta a responsabilidade que lhe cabe quanto à legitimidade da doutrina, desconhecida por aqueles que acusam de atentado o procedimento do governo da Bahia. Tem sido ouvido muitas vezes em questões que interessam o governo daquele Estado, e timbrou sempre em dizer a sua opinião com a sua costumada independência. A respeito da questão, de que se trata, foi ouvido mediante uma consulta jurídica. Era esperada a sua resposta como a opinião de um jurista, habituado a não mentir aos deveres de sua profissão.

Depois de estudar a questão, respondeu o orador que a interpretação dada pelo governo da Bahia

à Constituição do Estado era a única sustentável diante dos textos, diante da razão e diante da Constituição da República.

Narra o orador a demonstração que fêz, que foi publicada, e defende a sua opinião, e a norma do seu proceder como jurista. (*)

Alude depois ao regimen imperial e as disposições do ato adicional, que conferiam às Assembléias das Províncias o poder de processar a certos magistrados, e às decisões do Conselho de Estado, que, consultado sobre as queixas que apareciam, mantinha sempre a lei, apesar de dura, apesar de lamentável.

Depois de largas considerações refere-se o orador à delicada situação do poder administrativo da Bahia e à luta, na qual êle poderia ter errado politicamente, mas legalmente não errou; apela para a eqüidade, e nega que a Constituição da Bahia se haja reformado com o fim de punir a magistratura.

Termina pedindo ao Senado que o releve se abusou da sua benevolência, sempre para o orador tão generosa. (*Muito bem; muito bem.*)

(*) V. RUI BARBOSA: *O IMPEACHMENT na Constituição da Bahia*
V. *O Direito* — (1906 — v. 100).

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENADOR ARTUR RIOS

Sessão em 27 de agosto de 1906

O SR. RUI BARBOSA (*) — Sr. Presidente, o Senado já sabe que o país acaba de perder um dos seus filhos mais notáveis...

O SR. ALFREDO ELLIS — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — ... e esta casa um dos seus membros mais respeitados. Cedeu, afinal, à funesta enfermidade que, muito antes de arrebatá-lo, já o afastara do seio dos nossos trabalhos.

Na falta de outro, pois, que melhor do que eu poderia fazê-lo, cabe-me a mim, Sr. Presidente, como seu companheiro na representação da Bahia, a tarefa melancólica de tomar a iniciativa dos nossos últimos deveres para com a sua memória, a incumbência amiga, mas amarga, de lhe exprimir na funda tristeza do mal irremediável, os nossos derradeiros ofícios de estima, reconhecimento e saudade.

Estreou o Dr. Artur Rios a sua vida logo em serviço da pátria, acudindo ainda estudante, ainda acadêmico, à guerra do Paraguai, entre êsse bando generoso de moços, que o patriotismo levava a acudir com os socorros da ciência as fileiras de nossos irmãos dizimados pela guerra. Ainda então não o

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador. (Nota dos *Anais*.)

tinha arrebatado a política, que depois o absorveu; essas foram, porém, Sr. Presidente, as primícias de sua vida, denotando logo no moço a índole patriótica do cidadão a que o país e sua terra, mais tarde, tantos serviços iam dever.

Só depois, só bem depois desse tempo, o vim a conhecer eu de perto, quando nos encontramos nos bancos da assembléia provincial. Ele já político influente, eu principiante, nas primeiras tentativas de minha carreira pública. Militávamos em campos, oponentes, ele conservador, eu liberal, mas desde então entre nós se começaram a tecer os laços dessa simpatia que sua personalidade intensamente desprendia sobre todos que o cercavam.

O SR. COELHO DE CAMPOS — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Desde os primeiros dias das nossas relações naquela assembléia, chamaram-me a atenção naquele deputado os seus dons de parlamentar, e tive ensejo, bem me lembro ainda hoje, de exprimir a minha admiração pelo moço, cuja palavra já se ressentia, na tribuna, de uma precisão, de uma firmeza e de uma energia que não são vulgares. Depois continuou ele no partido conservador, político ardente, dedicado, apaixonado, mas são, honesto, respeitado sempre entre amigos e antagonistas. Até que, com a República, a sua vida havia de entrar como a de todos os homens públicos neste país em um período novo, as suas idéias deram um grande passo, cabendo-lhe um lugar entre os primeiros, suponho eu, que na Bahia se assinalaram pela inteligência com que aquela terra compreendeu a oportunidade providencial do novo régimen estabelecido no país.

Foi o Dr. Artur Rios, como sabeis, um dos membros úteis da Assembléia Constituinte e o seu

nome é um dos que firmam o pacto constitucional da República.

Depois, Sr. Presidente, nem a ocasião me permite, nem neste momento me acudiriam fôrças para acompanhar os passos da sua vida.

Tôda ela conhece-a o Senado, conhece-a o País e o Congresso Nacional a conhece. Em uma e outra câmara serviu sempre com lustre; na Câmara dos Deputados, subindo até à sua cadeira presidencial; no Senado, intervindo sempre com utilidade, com oportunidade, com o valor que era peculiar ao seu temperamento, em tôdas as questões patrióticas, principalmente quando algum sentimento grande, algum grande interesse do país animava o nosso debate.

Natureza vibrátil aos grandes interesses públicos, cheia de grande altivez, era o Dr. Artur Rios, entretanto, uma dessas índoies, cujas paixões não saem nunca da bondade e da justiça.

Sua vida terminou como principiara, no patriotismo, sã, honesta, dedicada à causa pública. Muito antes de se sumir inteiramente, já a terrível moléstia o roubava aos seus amigos e ao Congresso de que era tão útil membro, condenando a nós todos à tortura da impotência ante a lenta extinção daque-la existência preciosa.

Mas a certeza prévia e dilatada do golpe fatal não amorteceu a dor entre os que há tanto tempo a aguardavam.

O Senado, Sr. Presidente, está debaixo desta impressão.

Em nome dela espero que, rendendo homenagem à memória do ilustre companheiro, esta Casa, segundo os seus estilos, exprima seus sentimentos por um voto de pesar na sua ata e pela suspensão da sua sessão de hoje. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Senador Virgílio Damásio.

O SR. VIRGÍLIO DAMÁSIO diz haver ousadias condenadas pela razão, mas plenamente justificadas pelo coração. A sua, de falar logo depois de Rui Barbosa, é uma delas, mas se sente absolvido dessa audácia pelo sentimento que a isto o compelira, e é que fôra o professor de Artur Rios, e diante do discípulo amado não podia calar o seu coração.

Estudante inteligente e aplicado, Artur Rios não vacilou um só instante em deixar os livros e o conforto de sua vida para seguir para o estrangeiro, quando soube que o solo pátrio havia sido invadido. E ali pôs-se pronto como soldado de curso cientista, ao inteiro dispor de todos os brasileiros, que precisavam de seus serviços médicos.

Foi auxiliar dedicado do Corpo de Saúde do Exército, demorando-se nos campos de batalha até quase o fim da guerra do Paraguai, pois chegou na Bahia a 1 de março de 1870, quando justamente terminava a guerra pela morte de Lopes.

Restituído à sua terra, que tanto já o amava, pouco tempo depois alcançava o grau de doutor em medicina e atirou-se então à política, que o soube aproveitar com dignidade, fazendo-o representar a Província então na Assembléia Provincial, onde êle sempre se distinguiu, sendo para lembrar a campanha que dera ao conselheiro Pedro Luís, que votava um orçamento tido como invasor de atribuições provinciais. Nesta campanha Artur Rios foi o principal e assim continuou até que veio a República, a que deu todo o seu esforço e lealdade e de tal forma que, quando se tratou de organizar a lista dos que tinham de representar a Bahia no Congresso Constituinte, o seu nome foi um dos primeiros indicados.

A sua vida parlamentar neste regimen é por demais conhecida e as suas nobres qualidades também o são igualmente; resta, pois, ao orador, apenas fazendo esta despedida solene ao espírito que se partiu desta terra, dizer-lhe que sua vida, a sua história, a sua tradição, hão de passar pelos espíritos, são como incentivo e conforto a apontar àqueles que porventura, por tibieza, hesitem em seguir o caminho do dever e da honra. (*Muito bem; muito bem.*)

Pôsto a votos o requerimento de Rui Barbosa foi aprovado unânimemente.

APOSENTADORIA FORÇADA DE ARTUR DE CARVALHO MOREIRA

Sessão em 24 de setembro de 1906

Em sessão de 25 de julho de 1906 é lido o parecer da Comissão de Constituição e Diplomacia (relator Sá Peixoto) concernente à petição do bacharel Artur de Carvalho Moreira, em que êste pede ao Congresso Nacional autorize o Poder Executivo a declarar sem efeito o decreto de 3 de março de 1892 que o aposentara ilegalmente no cargo de 1º secretário de legação, que então exercia.

A Comissão, conquanto favorável à pretensão do Suplicante, apresentou o projeto n. 6, mandando readmiti-lo no quadro do Corpo Diplomático, «na categoria que lhe compete, sem direito à percepção da diferença de vencimentos durante o tempo em que esteve aposentado».

Tendo ido o parecer à Comissão de Finanças, apresentou esta, em sessão de 14 de setembro, parecer favorável ao projeto, mas com a seguinte emenda: «Suprimam-se as palavras — sem direito etc., até o fim». Foi relator dêste parecer o senador Francisco Glicério.

Em sessão de 18 de setembro entra em 2^a discussão, com a emenda, o projeto n. 6. Ninguém pedindo a palavra, encerra-se a discussão ficando adiada a votação por falta de *quorum*, situação que se prolonga até o dia 24 de setembro.

Neste dia, anunciada a votação, diz F. Glicério que a Comissão de Constituição e Diplomacia considerara ilegal o decreto de 3 de março. Com êste parecer concordou a Comissão de Finanças. «Ora, se a aposentadoria foi forçada e ilegalmente feita, é claro que não se podem restringir direitos que porventura caibam a êste funcionário; e foi por isso que

a Comissão de Finanças, concordando com o parecer da de Constituição e Diplomacia, eliminou a restrição por ela feita».

O relator Sá Peixoto comunica que a restrição se deu por ter sido a Comissão de Constituição e Diplomacia informada pelo senador Azeredo de que o requerente abria mão do direito que lhe assistia à percepção da diferença de vencimentos; a Comissão não devia ir além do que pedira o próprio interessado.

Rui Barbosa, que pertencia também à Comissão de Finanças, pronuncia o discurso que se vai ler.

O SR. RUI BARBOSA (*pela ordem*) (*) — Venho, Sr. Presidente, confirmar as declarações feitas pelos honrados Senadores por S. Paulo e Amazonas (**), procurando completar a explicação do que se passou no seio da Comissão de Finanças a este respeito.

A matéria de que se trata é antiga, já teve o voto favorável da Comissão, quando aqui chegou, o ano passado, em proposição da Câmara dos Deputados, que caiu aqui por um voto, creio, de diferença, na confusão em que se envolvem sempre os trabalhos desta casa nos últimos dias de sessão.

Renovou-se o assunto este ano, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Diplomacia, firmando esta a restrição proposta na informação que recebeu, de que o peticionário renunciava ao seu direito quanto à percepção da diferença de vencimentos, durante o tempo em que esteve aposentado.

A informação é exata e eu posso corroborar o testemunho do honrado Senador o Sr. A. Azeredo.

Isso deu lugar a que o projeto da Comissão de Diplomacia concluisse por uma restrição, quanto ao

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador (Nota dos *Anais*.)

(**) Os senadores Francisco Glicério e Sá Peixoto.

direito do suplicante. Na Comissão de Finanças, porém, quando a matéria se ventilou, o honrado Sr. Presidente ponderou que o peticionário con quanto renunciasse aos seus direitos, não cabia ao Poder Legislativo, uma vez conhecida a ilegalidade do ato de que o peticionário tinha sido vítima, converter a renúncia voluntária em ato imperativo; não seria decente da parte dêste, reconhecida a ilegalidade da aposentadoria, cuja reparação se ia dar, privar o suplicante do merecimento de um ato voluntário, todo seu.

Atendendo a essas observações do Sr. Senador Gomes de Castro, a comissão eliminou a restrição posta no parecer da Comissão de Diplomacia, sem que isso invalide absolutamente a informação prestada a uma e outra comissão, de que o peticionário não tinha em mira haver vantagens pecuniárias, mas, sim voltar à carreira que tanto honrava, como seu pai também honrara, com grandes vantagens para o país (*apoiadôs*) e de que fôra privado por ato ilegal do Govêrno (*Muito bem; muito bem*).



PENSÃO À VIÚVA DE JOSÉ DO PATROCÍNIO

Sessão em 19 de outubro de 1906

Em 15 de setembro de 1906 é lida a proposição n. 73 da Câmara dos Deputados, concedendo à viúva de José do Patrocínio a pensão de 250\$000 mensais. Tendo ido à Comissão de Finanças, apresenta esta parecer favorável em sessão de 13 de outubro.

Em sessão de 18 entra em 2^a discussão. Ninguém pedindo a palavra, é encerrado o debate. Em escrutínio secreto é aprovada a proposição por 26 votos contra 6.

Em 19 entra em 3^a discussão. Rui Barbosa, faz a seguinte declaração:

O SR. RUI BARBOSA — Sr. Presidente, deixei de assinar o parecer sobre a matéria agora posta em discussão, por não me ter sido possível comparecer à Comissão de Finanças no dia em que ela se ocupou d'este assunto; mas, se presente estivesse, tê-lo-ia assinado, visto que por ela me interesso, e considerando esta proposição como justa e honrosa aos sentimentos da representação nacional.

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Em sessão de 22 de outubro, posta a votos, em escrutínio secreto é aprovada a proposição por 26 votos contra 7.



AO TOMAR POSSE DO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Sessão em 25 de outubro de 1906

Em sessão de 22 de outubro de 1906 é lido um ofício do dr. Joaquim Murtinho, vice-presidente do Senado, comunicando haver renunciado o cargo de Senador pelo Estado de Mato Grosso.

Procedendo-se nesse mesmo dia à votação para o cargo de vice-presidente do Senado, é eleito por 17 votos o senador Rui Barbosa.

Em sessão de 23 declara o presidente interino Joaquim Catunda que, por inadvertência, fôra na véspera declarado eleito o sr. Rui Barbosa, sem que tivesse havido, como exige o Regimento, maioria absoluta de votos. Essa inadvertência seria corrigida, procedendo-se à nova eleição.

Corrido o escrutínio, é eleito Rui Barbosa por 29 votos. O presidente diz que a Mesa vai oficiar àquele Senador, convidando-o a vir assumir o seu cargo.

Em sessão de 24 é lido o seguinte telegrama: «Exmo. Sr. 1º Secretário do Senado. — Botafogo — Recebido ontem ofício comunicando minha eleição vice-Presidente Senado, convidando-me à honra de assumi-la, apresso-me científicar V. Ex. comparecerei amanhã, não o fazendo hoje por impedido. — Rui Barbosa.»

Em sessão de 25, ao assumir a vice-Presidência, pronuncia Rui o seguinte discurso:

(Assume a presidência o Sr. Rui Barbosa).

O SR. PRESIDENTE — Algumas palavras, Srs. Senadores, vos devo, necessariamente, ao empossar-me neste cargo.

Chamado, Srs. Senadores, sem ambição nem exultação minha, à vice-presidência desta casa, por um voto dividido (*), mas nem por isso menos honroso, cuja alta complacência agradeço profundamente, julguei-me obrigado a não me escusar, embora me considere, entre os membros desta assembléia como um dos últimos...

Vozes — Não apoiado.

O SR. PRESIDENTE — ... por entender que, num governo democrático, não há exemplo mais elemental de obediência aos princípios do régimen do que o dado pelos próprios legisladores, submetendo-se, nas suas relações uns com os outros, aos atos definitivos da maioria, e acreditar que à distinção de têrmos assento em um corpo legislativo da eminência do Senado corresponde o dever de não negarmos sacrifícios ao respeito compatíveis com as nossas convicções e o nosso patriotismo.

Por uma disposição invencível da minha natureza, ao assumir comissões de grave confiança pública, como esta, a preocupação da responsabilidade, que se contrai, neutraliza quase de todo em mim a impressão da honra que se recebe. Não estranheis, pois, que vos não fale da minha bôca o sentimento do amor-próprio lisonjeado, mas a consciência inquieta do dever, num pôsto que entro em dúvida se haja, realmente, merecido, e receio não seja capaz de servir na sua devida altura.

Como, porém, a entidade, que daqui represento, é apenas o centro da vossa colaboração, o registo da vossa harmonia, numa disciplina em que todos livremente cooperais, motivo tenho, para me tranquilizar na minha fraqueza, considerando que des-

(*) O senador Pinheiro Machado obtivera 7 votos.

tarte, mui simplificado se acha, numa assembléia pouco numerosa, esclarecida e de índole ponderada como esta, o papel dos que a presidem, se o souberem reduzir a interpretar e refletir o temperamento dela, com ânimo fiel.

Por este recinto não costumam passar as correntes impetuosas, que têm agitado o seio de outras assembléias políticas. Uma atmosfera de moderação e serenidade envolve habitualmente os vossos trabalhos. Eu vos desejava mais calor, no estabelecerdes a posição constitucional do Senado, que o modelo americano define. Embora, porém, isto não queira dizer que não haja, nos anais desta câmara, episódios memoráveis de civismo, energia e resistência parlamentar, a característica do ambiente que aqui se respira tem sido a prudência, a transação, o meio termo, no exercício da função moderadora que o sistema nos atribui.

Ora, nada mais favorável do que esta esfera equilibrada e tranqüila ao desenvolvimento desse espirito jurídico de imparcialidade entre maiorias e minorias, que, sendo o predicado mais difícil desta magistratura, constitui, ao mesmo tempo, a sua lei suprema, a própria essência da sua missão.

Eu a compreendo, e espero que Deus me não desamparará no meu propósito de a manter, dando-me, para servir à dignidade desta instituição, o mesmo amor da justiça, a mesma devoção ao direito, que tem assinalado o caráter da minha individualidade, e resumem a síntese da minha vida.

Mas debalde esperaria eu ver satisfeita esta aspiração, ainda no breve espaço de tempo que provavelmente há de medir a minha passagem por esta cadeira, se mais do que comigo mesmo, não contasse

em vós, individual e coletivamente, com essas qualidades de madureza política, espírito constitucional e cordura parlamentar, que, já bem sensíveis nesta casa, têm de ser, desenvolvidas pelo tempo, a honra, a fôrça, o lustre do Senado republicano. (*Muito bem; muito bem.*)

CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES EXTRANUMERÁRIOS DO GINÁSIO NACIONAL.

Sessão em 29 de outubro de 1906

Em sessão de 19 de setembro de 1906 é lido um ofício da Mesa da Câmara dos Deputados, remetendo a proposição n. 75, a qual autorizava o Presidente da República a abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito suplementar de Rs. 115:453\$877, para pagamento de despesas com aulas suplementares no Internato e Externato do Ginásio Nacional.

Tendo ido a proposição à Comissão de Finanças, apresentou esta, em sessão de 27 de outubro, o respectivo parecer, relator Rui Barbosa, favorável à abertura desse crédito.

Em sessão de 29 entra em 2º discussão, com o parecer, a proposição n. 75. Fala Pires Ferreira, impugnando-a, requer «que se solicite do Poder Executivo a relação nominal de todos os nomeados de que trata o pedido de crédito; bem como o número de alunos internos, gratuitos e contribuintes, e a razão de tão avultado número de alunos no internato do Ginásio Nacional, a ponto de serem precisos mais de 40 lentes e professores».

Rui Barbosa, passando a presidência ao 1º Secretário, pronuncia o seguinte discurso:

O Sr. RUI BARBOSA — Sr. Presidente, poucas palavras dirigirei ao Senado, como explicação ao parecer que tive a honra de assinar e que mereceu a impugnação do nobre Senador pelo Estado do Piauí.

O SR. PIRES FERREIRA — Perdão, eu pedi apenas informações e não sabia que o parecer era de V. Ex.

O SR. RUI BARBOSA — Este parecer é um dos últimos assinados por mim, nas vésperas de ocupar a cadeira da vice-presidência desta casa. Limitei-me, no assunto sobre que versa o projeto, a verificar os térmos da lei em que se fundava o crédito solicitado pelo Govêrno. Trata-se do regulamento de 26 de janeiro de 1901, cujo art. 57 dispõe:

“Quando por excessiva freqüência de uma classe, fôr indispensável subdividi-la, se o lente da cadeira não puder ou quiser se encarregar da aula suplementar, o Govêrno designará para regê-la de preferência outro lente do Ginásio, e caso dentre êstes não haja quem possa fazê-lo, chamará pessoa estranha ao corpo docente e que reúna as necessárias habilitações”.

Tratava-se, pois, Sr. Presidente, de uma autorização legal conferida ao Govêrno. Pareceu-me não nos competir a nós o arbítrio de investigar as circunstâncias em que o Govêrno se julgava habilitado por esta autorização a exercer as atribuições a êle conferidas.

O SR. A. AZEREDO — E inteiramente administrativas.

O SR. RUI BARBOSA — A esfera de ação regulada por êste texto é, como disse muito bem — penso eu — o ilustre Senador pelo Estado de Mato Grosso, meramente administrativa. O regulamento de 1901 autorizou o Govêrno a criar aulas suplementares no internato e no externato do Ginásio Nacional, tôda vez que a excessiva freqüência a isso o obrigue; e tôda vez que o respectivo lente da cadeira não queira ou não possa encarregar-se do trabalho suplementar deverá substituí-lo.

À vista da mensagem dirigida ao Congresso, o que se apura, o que se depreende é que o Governo usou da atribuição a êle conferida, porque o lente não quis ou não pôde encarregar-se do trabalho suplementar de que se trata. Não me cabia a mim, repto, fazer investigações sobre as circunstâncias e a freqüência que tinham obrigado a usar da autorização dada aos diretores dos dois estabelecimentos para criar as aulas suplementares. Em vista da demonstração anexa à mensagem do Governo, julguei do meu dever aconselhar à Comissão de Finanças a adoção do crédito aprovado pela Câmara dos Deputados.

É possível que esteja em êrro; o Senado, em sua sabedoria, decidirá como julgar melhor.

Fala em seguida Pires Ferreira, insistindo em sua crítica à proposição, e enviando à Mesa uma emenda, reduzindo a verba solicitada para o material.

Rui Barbosa pronuncia então as palavras que se vão ler:

O SR. RUI BARBOSA (*para uma explicação pessoal*) — Sr. Presidente, não obstante a severidade de que tão injustamente se mostra animado o nobre Senador pelo Estado do Piauí para com a Comissão de Finanças...

O SR. PIRES FERREIRA — É em defesa do erário público.

O SR. RUI BARBOSA — ... esta não se mostra menos animada que S. Ex. nem menos interessada...

O SR. PIRES FERREIRA — Recebi dela o influxo; estou por ela dominado.

O SR. RUI BARBOSA — O nobre Senador há de permitir que termine as duas ou três palavras que tenho a dizer.

Como dizia, a Comissão de Finanças, não se acha menos animada que o nobre Senador pelo desejo de que os dinheiros públicos tenham uma aplicação mais justa e moralizada.

Não vejo, portanto, Sr. Presidente, inconveniente algum em que, sem prejuízo da discussão, seja aprovado o requerimento do honrado Senador pedindo informações ao Governo.

Creio que isto se poderá dar na passagem da 2^a para a 3^a discussão, sem prejuízo do andamento do crédito solicitado.

Quanto, porém, à emenda de S. Ex. relativa à parte do crédito destinado ao dispêndio com materiais, parece-me absolutamente arbitrário.

O SR. PRESIDENTE — Ainda não está em discussão esta emenda.

O SR. RUI BARBOSA — Neste caso, termino, tendo manifestado o meu sentir e creio que o da Comissão de Finanças...

O SR. F. GLICÉRIO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — ... a respeito da qual falta-me competência para representá-la, dizendo que o requerimento do honrado Senador não oferece inconveniente. Acredito que o Governo, respondendo ao pedido de informações, justificará cabalmente o crédito que solicitou ao Congresso. (*Muito bem; muito bem.*)

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão. Pôsto a votos, é aprovado o requerimento de Pires Ferreira. Fica adiada a discussão. (*)

(*) V. Parecer n^o 191, p. 213 dêste tomo.

SENADOR OLÍMPIO DE SOUSA CAMPOS

Sessão em 10 de novembro de 1906

O senador Coelho e Campos comunica ao Senado a morte trágica de monsenhor Olímpio Campos, assassinado no Sergipe e faz o elogio daquele senador. Em seguida Rui Barbosa, presidente da sessão, pronuncia as seguintes palavras:

O SR. RUI BARBOSA (Presidente) — (Comovido) — Vou levantar a sessão, em obediência ao voto do Senado, expressão, não só da nossa máqua pela perda inopinada e violenta de um dos membros mais respeitáveis da Casa...

O SR. PINHEIRO MACHADO — (Apoiado.)

O SR. RUI BARBOSA — ... mas ainda, e principalmente, do justo horror desta assembléia ao crime cego, odioso, selvagem, que envergonha a nossa civilização...

VOZES — (Apoiado.)

O SR. RUI BARBOSA — ... e, com sacrifício de um inocente, revolta na sociedade brasileira, os seus sentimentos de justiça e humanidade. (Muito bem; bem.)



ELEIÇÕES PARA SENADOR EM ALAGOAS: POLÍTICA BAIANA

Sessão em 20 de novembro de 1906

Havendo renunciado o cargo de Senador por Alagoas o sr. Euclides Vieira Malta, por ter sido eleito governador dêsse Estado, apresentaram-se candidatos à senatoria os srs. Francisco de Paula Leite e Oiticica, alagoano, e José Joaquim Seabra, baiano. Como sempre acontecia, em casos tais, alegava um a nulidade da eleição do outro. A imprensa apoderou-se do assunto, dividindo-se entre os dois candidatos.

Em sessão de 19 de novembro de 1906, contesta Pinheiro Machado uma notícia publicada no *País*, na qual se dizia que ele procurara o Presidente da República e com este tivera uma conferência para impor-lhe o reconhecimento de um dos candidatos. Diz que, sobre o assunto, também não conversou com o senador Bueno Brandão, relator do parecer relativo àquela eleição, e que seria lido brevemente no Senado. Bueno confirma as palavras de Pinheiro, e, por sua vez, declara que ninguém influira junto dêle, relator, acerca da redação do parecer.

Rui Barbosa, atingido também pela calúnia, acusado de trabalho contra o reconhecimento de Seabra, pronuncia em sessão de 20 de novembro o discurso que se vai ler.

O SR. RUI BARBOSA (*) — Sr. Presidente, motivos idênticos aos que trouxeram ontem à tribuna os Srs. Senadores pelo Rio Grande do Sul e Minas Gerais, ouvidos com tanta atenção e simpatia por

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador (Nota dos *Anais*.)

esta casa, me obrigam, hoje, a ocupá-la por alguns momentos.

Em torno de meu nome, e a êsse propósito, gira uma campanha de ódios e de mentiras, à qual para dar o devido apreço tenho bastante altivez e desprezo; mas que não posso permitir vá além de minha pessoa, interessando a verdade histórica, enxovalhando o mandato que tenho a honra de exercer nesta casa e concorrendo para o desprestígio da instituição de que sou parte, como um dos menores de seus membros. (*Não apoiados.*)

O SR. PIRES FERREIRA — Um dos maiores, senão o maior.

O SR. RUI BARBOSA — Aos ódios e às injúrias estou habituado, Sr. Presidente. A calúnia e o ultraje têm sido a bagagem constante de minha vida pública. Elas poderiam formar hoje uma montanha, se as casas limpas costumassem acumular o seu lixo. Mas a verdade, essa tem direito de ser ouvida e restabelecida, quando interesses e explorações, que não se podem sustentar à luz do dia, com empenho se arvoram em defensores da moralidade política e dos interesses nacionais.

O SR. BARATA RIBEIRO — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Nessa campanha, Sr. Presidente, o esforço constante até hoje é para fazer de tudo quanto se possa uma obra pessoal do meu interesse inconfessável e em reduzir o Senado da República a uma manivela do meu poder irresistível.

É nesses dois pontos, Sr. Presidente, que me empenho em restabelecer a verdade, com a força que me assiste para dizê-la, sem receio das agressões, nem das ameaças, mediante as quais se tem procurado criar em torno dêste caso uma atmosfera in-

compatível com o exercício livre das funções constitucionais desta câmara.

O SR. BARATA RIBEIRO — Muito bem.

O SR. PIRES FERREIRA — Havemos de sair dela com calma.

O SR. RUI BARBOSA — Não se trata, Sr. Presidente, da eleição do Sr. Dr. José Joaquim Seabra, trazido ao Senado pela política de Alagoas; é José Bonifácio eleito pela Bahia; é Rio Branco eleito por Mato Grosso. E diante destas evocações históricas, cuja propriedade o Senado apreciará...

O SR. BARATA RIBEIRO — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — ... o que se pretende é eliminar a sua liberdade para exercer as funções que a sua competência privativa de câmara apuradora lhe atribui.

O espetáculo a que ora assistimos é novo em oitenta anos de régimen constitucional.

O SR. BARATA RIBEIRO — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Durante êsse período as assembléias políticas, Câmara dos Deputados ou Senado, sempre exerceram livremente, cometendo talvez injustiças lamentáveis, atos de violência e de fôrça, que a História assinalou e que os interesses políticos explicaram, mas que tais assembléias praticaram sempre em pleno uso da sua liberdade, sem que jamais se cogitasse de restringi-la, mediante pressões ou ameaças. (*Apoiados.*)

Agora, porém, neste caso, arvorou-se uma infalibilidade nova.

Estes senhores, para quem não existe nem a infalibilidade do Papa, nem a infalibilidade divina, arvoraram-se em tribunal da causa por êles julgada e proferiram a sentença; e não cabe ao Senado ainda

chamar sôbre si essa responsabilidade, sôbre a qual êsse tribunal tem proferido antecipadamente um julgado irrecorrível.

Não me toca a mim impetrar *habeas-corpus* para o Senado no exercício das suas atribuições constitucionais; ninguém poderá diminuir ou alterar a dignidade com que êle as costuma exercer, e tem exercido, em casos muito mais graves do que aquêle de que ora se trata (*muito bem, muito bem;*) mas, para mim, criatura pequena, insignificante, nula, senhor de um patrimônio que não foi criado, nem pela injustiça, nem pela apologia da publicidade, mas sim pela correção e patriotismo em vinte e cinco anos de vida pública; a mim me assiste o direito de não ser tôdas as manhãs alvejado e crucificado por uma propaganda sem consciência, que não estuda os assuntos dos quais se constitui juiz e pontífice infalíveis.

Se houvesse boa fé nessa propaganda, os fatos políticos apareceriam na sua realidade, na sua verdade natural, e não haveria o antagonismo individual, pessoal, que se tem querido criar entre o meu nome e o do Dr. Seabra, entre a minha pessoa e a pessoa dêle; mas o antagonismo político, notório, manifesto, naturalmente originário de circunstâncias que todos presenciaram e que até hoje ninguém esqueceu.

É contra êste antagonismo pessoal, Sr. Presidente, que venho protestar. É contra esta responsabilidade individual que eu me insurjo; embora não tenha medo às responsabilidades, quaisquer que sejam as consequências delas.

Não, Sr. Presidente. Em 25 anos de vida pública, sou mais que provento no hábito da luta e não há nada que me meta medo, senão o remorso da

minha consciência e o respeito para com o Juiz Supremo de tôdas as coisas. (*Muito bem.*)

Dos homens, quando estou bem com essas fôrças, eu me rio, quaisquer que sejam as causas, por maior que seja o seu poder, ainda que seja o poder da espada e tragam exércitos ao seu lado, ainda que seja o poder das multidões, constituindo popularidades falsamente improvisadas.

Qual é a realidade política, Sr. Presidente, no assunto?

Ela está manifesta.

Ninguém ignora a atitude assumida pelo ilustre candidato por Alagoas em relação ao meu Estado natal. Ninguém esqueceu ainda a carta endereçada por S. Ex. ao governador da Bahia, onde aquele ilustre brasileiro era convidado, a trôco do aceno dos elementos federais manejados pelo ministro da Justiça, a romper com seus amigos, com a organização do seu partido e com as tradições e deveres em que ele assentava, para constituir uma política nova, depondo o chefe e organizando o Partido Republicano da Bahia, segundo outras normas e outra direção. (*)

Rejeitou o ilustre governador da Bahia, como não podia deixar de rejeitar, êsse convite; rejeitou-o nobre e solenemente. Daí a constituição de um partido novo naquele Estado, o qual proclamou imediatamente como seu chefe o ilustre ex-ministro da Justiça e Interior.

Esse partido fundou logo o seu órgão, fôlha de combate, arrebatada, violenta, agressiva e injuriadora, a cuja linguagem não escapou, sequer, a honra do governador da Bahia (**), o mais incorruptível

(*) Veja-se Anexo nº 6 no fim deste volume.

(**) José Marcelino de Sousa.

de todos os governos, um cidadão, cuja austeridade não tem jaça (*muito bem*), cuja pureza não tem mancha, um estóico e um imaculado.

O SR. BARATA RIBEIRO — Muito bem.

O SR. PIRES FERREIRA — E por ser incorruptível mandaram assassiná-lo.

O SR. RUI BARBOSA — Poucos dias depois éramos surpreendidos pelo atentado contra a vida do governador da Bahia.

Seguiram-se as eleições federais, Sr. Presidente, nas quais o novo partido, com poucas semanas de existência, com elementos tão poucos, quanto pouca era até então a força do ex-ministro da Justiça naquele Estado, apresentou lista completa, pretendendo ser, desde logo, a maioria ou antes a unanimidade constituída na política daquele Estado.

Os acontecimentos tiveram o seu curso, cujas circunstâncias não me compete rememorar. Basta-me, tocando nas últimas, relembrar os auspícios sob que se levantou a candidatura do ilustre ex-ministro da Justiça, pelo estado das Alagoas, cujo governador (*), depois de ter nesta cidade, prévia e declaradamente anunciado que o elegeria, obtida a sua vitória, a comunicou em telegrama ao jornal de oposição na Bahia.

O SR. ARAÚJO GÓIS — Ainda não era governador; era apenas Senador da República. Depois esta declaração não está provada.

O SR. A. AZEREDO — Consta dos jornais.

O SR. RUI BARBOSA — Se não está provada, faço bombarato dela. É a primeira vez que ouço esta contestação.

(*) Euclides Malta.

O SR. ARAÚJO GÓIS — Esta contestação já foi feita perante a Comissão de Poderes.

O SR. A. AZEREDO — Mas a imprensa não desmentiu em tempo.

O SR. RUI BARBOSA — Repare o nobre Senador por Alagoas nas suas palavras.

É a primeira vez que ouço esta contestação, repito. Eu não assisti — é fato corrente — a nenhuma das sessões da Comissão de Poderes.

O SR. ARAÚJO GÓIS — Perfeitamente.

O SR. RUI BARBOSA — Entretanto, Sr. Presidente, o nobre Senador por Alagoas podia ter contestado o fato sem me cortar, tão profundamente, tão insistente, o fio do meu discurso.

Aliás, esta circunstância não é de valor decisivo para mim.

O SR. ARAÚJO GÓIS — Se dei êstes apartes foi para restabelecer a verdade histórica.

O SR. A. AZEREDO — A verdade histórica deverá ser restabelecida em tempo.

O SR. ARAÚJO GÓIS — Muita coisa tem-se dito, que só agora é que começa a ser contestada.

O SR. A. AZEREDO — É natural que V. Ex. negue; mas o que é verdade é que a contestação não apareceu em tempo oportuno.

O SR. RUI BARBOSA — Se o nobre Senador consente, eu concluirei a minha explicação pessoal.

O SR. ARAÚJO GÓIS — Desculpe-me V. Ex.

O SR. RUI BARBOSA — E S. Ex. verá de tôda ela que o meu propósito não é senão restabelecer a verdade, sem o intuito de prejudicar a quem quer que seja.

O que é verdade, Sr. Presidente, é que esta contestação veio fora de tempo e, portanto, é muito

justificável a convicção daqueles que acreditavam na realidade do fato. Eu estou no número dêles.

Mas, depois o Sr. Governador de Alagoas direta e solenemente se comunicava com a redação do órgão oposicionista da Bahia para lhe transmitir a notícia eleitoral da vitória que acabava de alcançar. Era, portanto manifestamente a aliança entre o governador de um Estado e a oposição de outro, fato novo — hão de convir os nobres Senadores — na história dos acontecimentos políticos eleitorais sob este regímen.

Não me parece, Sr. Presidente, fôsse necessário mais nada para estabelecer o caráter geral e político do antagonismo que hoje se procura atribuir individual e pessoalmente ao meu nome.

E por que essa minha oposição ao ilustre Sr. Dr. Seabra?

Não quero responder aos sentimentos inconfessáveis que me são atribuídos. Não. O público medirá os acusadores e o acusado, e, se depois disto, a sentença proferida fôr contra a minha pessoa, a injustiça não abalará o meu ânimo, habituado a procurar dentro de si mesmo esta fôrça de que tem vivido e de que há de continuar a viver. (*Apoiados.*)

Não; eu não me defendo da existência de sentimentos inconfessáveis, mas reclamo contra a individualidade dos sentimentos que se procura estabelecer entre mim e a pessoa do Sr. Dr. Seabra.

Onde teria começado êsse antagonismo, essa inimizade em mim contra o ilustre ex-Ministro da Justiça e do Interior?

Onde, no Ministro da Fazenda do Govêrno Provisório, ao lado de quem S. Ex. foi recebido sempre com a melhor sombra com que um amigo pode receber a outro?

Onde, no antagonista do Govêrno de Floriano Peixoto, o qual, quando ainda vibrava no ar o golpe de Estado de 10 de abril, teve na pessoa do ilustre ex-Ministro da Justiça e Interior um dos constituintes nessa causa cuja defesa voluntariamente procurei?

Onde ainda, Senhores, naquele que, em 1892, continuava a se bater em favor da anistia, pelos desterrados de Cucuí, um dos quais era o honrado Sr. ex-Ministro do Interior?

Onde, Sr. Presidente, naquele representante da Bahia que para a volta do ilustre ex-Ministro do Interior à cadeira que S. Ex. tão dignamente ocupava na outra Câmara contribuiu com aquilo que na medida das suas fracas fôrças políticas lhe era dado contribuir?

Onde o comêço dessa animosidade, naquele a cuja casa S. Ex. fazia a honra de comparecer, e a quem, quando elevado, tão merecidamente, à alta posição de ministro de Estado, ia abraçar, assegurando que seria êle o conselheiro de todos os seus atos?

Onde o comêço dessa animosidade, no apoiador do Govêrno do Sr. Rodrigues Alves, que o sustentou com todos os serviços que a sua consciência lhe permitia, que aqui desta cadeira votou o estado de sitio e depois ainda continuou a defender na imprensa, em circunstâncias relativas à revolta de 14 de novembro, a administração do ministro da Justiça?

Só duas vêzes, Sr. Presidente, entre mim e o Sr. Dr. Seabra, lembro-me, agora, que se tenha levantado antagonismo de opiniões. A primeira vez foi por ocasião dos atentados da polícia sob a penúltima administração, da qual S. Ex. era o digno

líder na Câmara, quando, eu desta tribuna, em presença do Congresso reunido, sustentei as minhas antigas opiniões liberais, opiniões em que se apoiavam os defensores daquele Governo; a segunda vez foi quando vim solicitar desta casa a anistia para os indiciados no movimento de revolta militar de 14 de novembro.

Mas, nem o primeiro dêstes fatos, nem o segundo abalaram entre mim e o ilustre ex-ministro da Justiça e Negócios Interiores as relações pessoais, de cuja continuação não deixei de receber provas.

Por que então filiar a minha atitude, mal ou bem, justa ou injustamente, prevista dos meus ilustres colegas relativamente a uma eleição que ainda não teve aqui ensejo de ser discutida e julgada?

Quando se levantou a candidatura do ilustre ex-Ministro da Justiça e Interior pelo Estado de Alagoas, ouvido sobre o assunto, sobre o modo como a Bahia encararia essa candidatura, tive ocasião de me dirigir ao Sr. Dr. José Marcelino por uma carta, cujo rascunho conservo, e na qual eu me abstinha inteiramente de julgar a mesma candidatura, deixando-a, como devia deixar, ao juízo político do partido Republicano e de seus chefes no Estado da Bahia. Vou, dessa carta, ler ao Senado o tópico onde me ocupava do assunto, para demonstrar quanto os meus sentimentos pessoais ficaram sempre estranhos a tudo o que se tenha feito até hoje, em relação à candidatura do ex-Ministro da Justiça pelo Estado de Alagoas.

Eu disse ao ilustre Sr. José Marcelino na carta a que me refiro, datada de 27 de maio:

“Trata-se da política baiana cujo centro e chefes estão na Bahia; a essa, pela voz dêles, compete decidir. Rogo-lhe, pois, que com urgência conside-

rem no assunto e me transmitam o pensamento adotado como expressão dos interesses da Bahia, ante aquela candidatura.

Estou bem certo que êste pensamento se firmará impessoalmente no terreno do bem público e das necessidades, consultando o sentimento da Bahia que aí melhor poderão sondar e conhecer".

Eis, portanto, Sr. Presidente, como por mim foi submetida ao chefe da política baiana a questão da candidatura do ex-Ministro da Justiça pelo Estado de Alagoas.

Depois disso o Senado conhece qual tem sido aqui o meu procedimento.

Sem autoridade sobre os meus colegas, sem força política de espécie alguma, além daquela que a benevolência de uns e outros, transitóriamente me pode emprestar, como a que ultimamente me colocou na cadeira da vice-presidência desta casa, abstive-me até hoje de me dirigir a qualquer dos seus membros, indagando em um e em outro sentido sobre a eleição de que se trata.

Falo diante do Senado inteiro, do qual peço e suplico que me desminta se acaso falto à verdade no mínimo ponto.

O Senado é um assembléia política, composta de homens políticos habituados pela experiência e pela reflexão ao conhecimento dos seus deveres; não serei eu quem lhos insinue; não serei eu quem lhos possa impor; e a dignidade por ela até hoje manifestada, em circunstâncias semelhantes, seria uma barreira entre mim e os meus colegas, se acaso me pudesse acudir ao pensamento exercer pressão por qualquer modo quanto ao uso dessa delicada atribuição constitucional.

Respeito a liberdade do Senado, respeito a independência de meus colegas, faço o mais alto juízo

de sua competência política. Seria incapaz, portanto, de querer diminuí-la, lançando na balança onde êle tem de julgar o bem e o mal, a respeito desta eleição, os meus sentimentos pessoais.

Eis os fatos como a verdade mos impõe, como o meu direito de legítima defesa exigia que eu os expusesse.

Demais pouco se me dá. Se a questão é de responsabilidade, eu a assumo, uma vez que a escolha da responsabilidade se reduz à escolha de vítimas.

A moda hoje está em atribuir, soberanamente, à vingança o direito de escolhê-las e eliminá-las.

Fico às ordens do ódio e da vingança, mas confio no bom senso desta Casa e na justiça da opinião do meu país, que não se mede, de certo, pelos movimentos apaixonados e instintivos da opinião. (*Muito bem; muito bem.*)

2.^a PARTE
SENADO FEDERAL
PARECERES



PAGAMENTO AOS HERDEIROS DO CAPITÃO ANÍBAL ELÓI CARDOSO

N. 58 — 1906 (*)

A Comissão de Finanças, consultada em 30 de outubro de 1903 sobre a proposição n. 140 da Câmara dos Deputados naquele ano, que autorizava o Presidente da República a abrir ao Ministério da Guerra um crédito de 25:090\$165, dos quais 21:500\$, destinados a pagar aos herdeiros do capitão Aníbal Elói Cardoso os seus vencimentos como professor na extinta Escola Militar de Pôrto Alegre, a contar de 17 de abril de 1894, em que a sua cadeira fôra declarada vaga, por se achar êle no movimento revolucionário, até 16 de novembro de 1897, quando lhe foi permitido reocupá-la, foi de parecer que tal direito lhe não assistia e que, portanto, se devia reduzir a 3:596\$065 o crédito votado na outra casa de Congresso.

Com essa opinião se conformou o Senado, assentindo na emenda proposta pela Comissão de Finanças.

Mas a Câmara dos Deputados, pedindo novos esclarecimento ao Governo, que lhos enviou em 24 de outubro de 1904, e entendendo, provavelmente, que êles resolviam as objeções aqui postas à legalidade

(*) Lido em 20 de julho.

do crédito quanto àquele oficial, não deu o seu assentimento à emenda do Senado, a cujas deliberações volta a proposição da outra Câmara nos seus primitivos termos.

A Comissão de Finanças, examinando as informações ministradas após o seu primeiro parecer, e achando que elas respondem às dúvidas aqui suscitadas contra o direito do capitão Aníbal Elói Cardoso, aconselha ao Senado a reconsideração do seu voto anterior.

Sala das Comissões, 19 de julho de 1906. — *A. O. Gomes de Castro*, Presidente. — *Rui Barbosa*, Relator. — *Anísio de Abreu*. — *J. Joaquim de Sousa*. — *Álvaro Machado*. — *Francisco Glicério*.

EMENDAS DO SENADO E PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, N. 140, DE 1903, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

Em vez de: — crédito extraordinário de 25:000\$090 — diga-se: «crédito extraordinário de 3:590\$165.»

Suprimam-se as palavras:

Para pagar os vencimentos do capitão Aníbal Elói Cardoso, professor da extinta Escola Militar de Pôrto Alegre, no período de 17 de abril de 1894 a 16 de novembro de 1897.

Senado Federal, 30 de novembro de 1903. — *José G. Pinheiro Machado*, Vice-Presidente. — *Joaquim d'Ó. Catunda*, 1º secretário. — *Alberto José Gonçalves*, 2º secretário. — *Antônio Azeredo*, servindo de 3º secretário. — *Brasílio Ferreira da Luz*, servindo de 4º secretário.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica o Presidente da República autorizado a abrir ao Ministério da Guerra o crédito extraordinário de 25:090\$165, sendo 21:500\$000 para pagar os vencimentos do capitão Aníbal Elói Cardoso, professor da extinta Escola Militar de Pôrto Alegre, no período de 17 de abril de 1894 a 16 de novembro de 1897; 2:672\$040, para pagar os de Antônio Semeano das Mercês Proto, mestre da oficina de serralheiros do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco, no pe-

riodo de 19 de janeiro de 1899 a 20 de maio de 1900; 516\$125 para pagar os de Cândido Gomes de Sá, e 402\$000 os de Cesário Manuel do Bonfim, aquêle, guarda-fiel, e êste, servente do Depósito de pólvora de Matatu, na Bahia, a contar do 1º de setembro de 1902 até 5 de fevereiro de 1903, quando foram dispensados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 21 de setembro de 1903. — *F. de Paula O. Guimarães, Presidente. — Manuel de Alencar Guimarães, 1º Secretário. — Tomás Pompeu Pinto Accioli, 2º Secretário. — A imprimir.*



PENSÃO A D. ELVIRA LIA FERNANDES DA CUNHA

N. 62 — 1906 (*)

A Comissão de Finanças, examinando a proposta da Câmara dos Deputados, n. 141, de 1905, que concede a D. Elvira Lia Fernandes da Cunha, filha do falecido Senador do Império, Dr. Joaquim Jerônimo Fernandes da Cunha, a pensão mensal de 250\$000, e atendendo ao extraordinário do caso, pelos serviços daquele preclaro brasileiro ao nosso país, é de parecer que seja aprovada.

Sala das sessões, 19 de julho de 1906. — *A. O. Gomes de Castro*, Presidente. — *Rui Barbosa*, Relator. — *F. Glicério*. — *Álvaro Machado*. — *J. Joaquim de Sousa*.

PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, N. 141, DE 1905.
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É concedida a D. Elvira Lia Fernandes da Cunha, filha do falecido Senador do Império, Dr. Joaquim Jerônimo Fernandes da Cunha a pensão mensal de 250\$000; revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 24 de novembro de 1905. — *F. de Paula O. Guimarães*, Presidente. — *Manuel de Alencar Guimarães*, 1º Secretário. — *J. B. Wanderley de Mendonça*, 3º Secretário, servindo de 2º. — A imprimir.

(*) Lido em 20 de julho.



COMPRA DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

N. 63 — 1906 (*)

A Comissão de Finanças, considerando a proposição da Câmara dos Deputados, n. 146, de 1905, que abre à rubrica 8º art. 2º da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, um crédito suplementar de 10:000\$ à verba destinada à compra de livros, assinatura de jornais, revistas, encadernações para a biblioteca daquela Câmara, é de parecer que, com a decretação do orçamento em vigor, a matéria se acha prejudicada, e que, portanto, o Senado não deve dar o seu assentimento à dita proposição.

Sala das sessões, 19 de julho de 1906. — *A. O. Gomes de Castro*, Presidente. — *Rui Barbosa*, Relator. — *Ramiro Barcelos*. — *Anísio de Abreu*. — *J. Joaquim de Sousa*. — *Álvaro Machado*. — *F. Glicério*.

PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, N. 146, DE 1905,
A QUE SE REFERE OS PARECERES SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica aberto à rubrica 8º do art. 2º da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, um crédito suplementar de 10:000\$000 à verba destinada à compra de livros, assina-

(*) Lido em 20 de julho.

turas de jornais, revistas, encadernações para a biblioteca da Câmara dos Deputados, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 28 de novembro de 1905. — *F. de Paula O. Guimarães, Presidente. — Manuel de Alencar Guimarães, 1º secretário. — J. B. Wanderley de Mendonça, 3º secretário, servindo de 2º. — A imprimir.*

AJUDA DE CUSTO PARA OS MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL

N. 66 — 1906 (*)

A Comissão de Finanças, tendo examinado a proposição n. 3, de 1906, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Presidente da República a abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito de 153:000\$, suplementar ao n. 9 do art. 2º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para ocorrer a despesas com ajudas de custo dos membros do Congresso Nacional, e

Considerando que tal medida, solicitada em mensagem pelo Presidente da República a 11 de maio do corrente ano, obedece e dá execução ao disposto na lei n. 1.461, de 8 de janeiro, art. 1º, parágrafo único, onde se institui que, além do subsídio, vencerão mais os Senadores e Deputados a ajuda de custo anual de 1:000\$000;

É de parecer que a dita proposição seja aprovada. — Sala das Comissões, 19 de julho de 1906.

A. O. Gomes de Castro, Presidente. — Rui Barbosa, Relator. — F. Glicério. — Álvaro Machado. — J. Joaquim de Sousa. — Anísio de Abreu. — Ramiro Barcelos.

(*) Lido em 20 de julho.

PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N. 3, DE 1906,
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica o Presidente da República autorizado a abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito de 153:000\$000, suplementar ao n.º 9 do art. 2º da lei n.º 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para ocorrer a despesas com ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional; revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 26 de junho de 1906. — *F. de Paula O. Guimarães*, Presidente. — *James Darcy*, 1º secretário. — *Antônio Bastos*, 2º secretário. — A imprimir.

VENCIMENTOS DO PROFESSOR VICENTE DE SOUSA

N. 88 — 1906 (*)

A proposição n. 4, de 1906, da Câmara dos Deputados, satisfaz à mensagem que, aos 30 de outubro de 1905, endereçou ao Congresso Nacional o Chefe do Poder Executivo, reconhecendo a necessidade legal de se embolsarem ao Dr. Vicente de Sousa, lenite de lógica no Externato do Ginásio Nacional, os vencimentos correspondentes ao tempo em que, por duas vêzes, se achou preso, sob a arguição de cúmplice na sedição de 14 de novembro de 1904.

Em presença do ato legislativo, que, a 25 de setembro do ano próximo passado, anistiou nos mais amplos têrmos a tôdas as pessoas envolvidas nos sucessos daquela data, bem como nas ocorrências, civis ou militares, anteriores ou posteriores, com elas relacionadas, cessou, para todos os efeitos jurídicos, a imputação, de que era objeto êsse funcionário, estabelecendo-se, portanto, o seu direito à remuneração, de que ela o privara.

O Senado, conseqüentemente, não pode negar o seu voto à proposição, que a êste respeito lhe submete a outra Casa do Congresso.

(*) Lido em 17 de agosto.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1906. — *A. O. Gomes de Castro*, Presidente. *Rui Barbosa*, Relator. — *F. Glicério*. — *Álvaro Machado*. — *J. Joaquim de Sousa*. — *Rosa e Silva*. — *F. Pena*.

PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N. 4, DE 1905,
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica o Presidente da República autorizado a abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito extraordinário de 3:566\$128 para pagar os vencimentos devidos ao lente de lógica do Externato do Ginásio Nacional, Dr. Vicente de Sousa, nos períodos de 14 de novembro de 1904 a 15 de março de 1905 e de 21 de junho a 3 de setembro dêste ano; revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 6 de julho de 1906. — *F. de O. Guimarães*, Presidente. *James Darcy*, 1º secretário. — *Antônio Felinto de Sousa Bastos*, 2º secretário.

CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS DE ESCRITURÁRIOS NA DELEGACIA FISCAL DO TESOURO EM LONDRES

N. 90 — 1906 (*)

Criando, por Decreto n. 5.872, de 27 de janeiro dêste ano, na Delegacia Fiscal do Tesouro em Londres, dois cargos de auxiliares, com a denominação de escriturários, já adotada em relação aos dois funcionários, que, com o delegado, constituíam o pessoal daquele serviço, usou o Governo da autorização expressa, que lhe outorgara o decreto legislativo n. 1.430 de 9 de dezembro de 1905.

Como, porém, êste ato do Poder Legislativo, facultando a criação dêsses dois lugares, não proveio os meios necessários à despesa, que permitia como aumento de serventuários naquela repartição, faz-se mister, atendendo ao que nos solicita o Presidente da República, abrir à verba n. 15 do art. 25, na lei citada, um crédito suplementar, que, fixados, em conformidade com o nela disposto, em 7:800\$000 anuais os vencimentos de cada um dos novos empregados e calculado o seu pagamento a contar de 2 de abril do corrente ano, corresponde à soma total de 11:066\$666.

A Comissão de Finanças, pois, é de parecer que a proposição da Câmara dos Deputados seja aprovada.

(*) Lido em 17 de agosto.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1906. — *A. O. Gomes de Castro*, Presidente. — *Rui Barbosa*, Relator. — *J. Joaquim de Sousa*. — *F. Glicério*. — *Álvaro Machado*. — *Anísio de Abreu*. — *Rosa e Silva*. — *F. Pena*.

PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N. 32, DE 1906,
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta :

Artigo único. Fica o Presidente da República autorizado a abrir ao Ministério da Fazenda o crédito de 11:006\$666, ouro, suplementar à verba n. 15 do art. 25 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, a fim de ocorrer, no exercício corrente, ao pagamento de dois escriturários da Delegacia do Tesouro em Londres, cujos lugares foram criados em virtude do decreto legislativo n. 1.430, de 9 de dezembro de 1905; revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 1 de agosto de 1906. — *F. de Paula O. Guimarães*, Presidente. — *James Darcy*, 1º secretário. — *Antônio Felinto de Sousa Bastos*.

CONSTRUÇÃO DE UMA MURALHA NO COLÉGIO MILITAR (I)

N. 93 — 1906 (*)

A proposição n. 11, de 1906, da Câmara dos Deputados abre ao Ministério da Guerra o crédito extraordinário de 147:948\$521 para ocorrer às despesas com a construção de uma muralha no edifício do Colégio Militar.

A solicitação do Presidente da República, a que êsse ato defere, estriba na breve exposição, que em 2 de maio dêste ano lhe dirigiu aquela Secretaria de Estado, comunicando-lhe que as chuvas torrenciais dos meses anteriores haviam aluído totalmente a muralha de sustentação das terras, onde assenta aquêle prédio, ameaçando-o de ruína, e obrigando a administração pública a proceder aceleradamente às obras provisórias de urgência imediata no caso, e a reconstruir as que a inundação desmoronara.

Para a execução destas afirma o Ministério da Guerra que a despesa necessária montará na quantia, cujo dispêndio se trata de autorizar. Importava que êste cálculo viesse demonstrado com o respectivo orçamento, cuja ausência entre os papéis remetidos ao Congresso Nacional não podemos deixar de notar.

(*) Lido em 17 de agosto.

Não obstante, porém, êste reparo inevitável em cumprimento do nosso dever, e para que se não reproduza a omissão, ficando as Câmaras Legislativas sem os meios de se esclarecerem sobre as despesas, que autorizam, parece que, atentas as circunstâncias especiais do caso, no qual se trata de obras indispensáveis, umas já feitas, outras em andamento inadiável, não será de bom aviso recusar o crédito extraordinário pedido pelo governo e já concedido pela outra Casa do Congresso.

Mas, para que o Senado o faça de acôrdo com a lei, aconselha a Comissão de Finanças que se requisite ao governo a demonstração parcelada da despesa, cujo pagamento solicita.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1906. — *A. O. Gomes de Castro, Presidente. — Rui Barbosa, Relator. — F. Glicério. — Álvaro Machado. — J. Joaquim de Sousa. — Anísio de Abreu. — Rosa e Silva. — Feliciano Pena.*

AUMENTO DE VENCIMENTOS

N. 133 — 1906 (*)

A proposição da Câmara dos Deputados n. 63 dêste ano, que autoriza o Presidente da República a abrir ao Ministério da Fazenda um crédito extraordinário de 2:293\$595, parte pela verba Tesouro Federal, parte pela da Caixa de Amortização, para acudir a despesas com a execução do decreto número 1.352, de 22 de junho de 1905, tem justificação irrecusável.

Havendo êste decreto aumentado vencimentos a alguns funcionários dessas repartições, o orçamento do exercício corrente não contemplou a despesa acrescida, senão quanto ao ano para que êle vigora. Mas o direito adquirido por aqueles empregados federais começa a correr desde o terceiro dia posterior à data da execução da lei, isto é, de 29 de julho do ano passado.

A resolução da Câmara dos Deputados provê aos meios de suprir essa diferença.

Entende a Comissão de Finanças, pois que o Senado não a pode rejeitar.

Se assim o entender, o Senado terá autorizado no corrente ano os seguintes créditos:

(*) Lido em 14 de setembro.

	<i>Papel</i>	<i>Ouro</i>
4 Especiais	4.093:780\$000	8:400\$000
4 Extraordinários ..	290:380\$288	
3 Suplementares ..	165:000\$000	11:006\$666
	<hr/>	<hr/>
	4.459:142\$288	19:406\$666

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1906.

Feliciano Pena, Presidente. — *Rui Barbosa*, Relator. — *F. Glicério*. — *Álvaro Machado*. — *J. Joaquim de Sousa*. — *Anísio de Abreu*.

PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, N. 63, DE 1906,
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica o Presidente da República autorizado a abrir ao Ministério da Fazenda o crédito extraordinário de 2:293\$525, sendo 1:953\$745 à verba — Tesouro Federal — e 339\$780 à verba — Caixa de Amortização — para ocorrer às despesas resultantes da execução do decreto n. 1.352, de 22 de julho de 1905, no período de julho a dezembro daquele ano; revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 28 de agosto de 1906. — *F. de Paula O. Guimarães*, Presidente. — *James Darcy*, 1º secretário. — *Luis Antônio Ferreira Gualberto*, 3º secretário, servindo de 2º.

OBRAS DO PALÁCIO MONROE

N. 134 — 1906 (*)

A proposição n. 64, de 1906, da Câmara dos Deputados, autoriza o Presidente da República a abrir ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de 350:000\$000 para a conclusão das obras do Palácio Monroe.

Na exposição endereçada por êsse Ministério ao Chefe do Poder Executivo e por êste comunicada ao Congresso em mensagem especial se acham expostos os motivos, que explicam a necessidade da medida. O parecer na Comissão de Finanças na Câmara dos Deputados reproduz, examina e adota êsses fundamentos, com que se autoriza o projeto. Seria excusado reexpêndê-los agora.

Trata-se de acudir a despesas na sua maior parte já feitas, ou a compromissos concluídos e inevitáveis, umas e outros impostos ao governo pela urgência de concluir as obras daquele edifício aceleradamente para nêle funcionar a Terceira Conferência Pan-Americana. Daí resultou não só um aumento considerável dos preços quer do material, quer da mão de obra, mas ainda a acumulação forçada, no exercício corrente, de gastos que em boa parte deviam correr pelo vindouro.

(*) Lido em 14 de setembro.

Atendendo à natureza destas considerações e às conveniências da boa política internacional, que atuaram no procedimento do Governo, a Comissão de Finanças do Senado é de parecer que se converta em lei esta proposição.

Se o Senado assim o entender terá, no corrente ano, autorizado os seguintes créditos:

	<i>Papel</i>	<i>Ouro</i>
4 Especiais	4.003:780\$000	8:400\$000
5 extraordinários ..	640:362\$288	—
3 suplementares ...	165:000\$000	11:006\$666
	<hr/>	<hr/>
	4.809:142\$288	19:406\$666

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1906. — *Feliciano Pena*, Presidente interino. — *Rui Barbosa*, Relator. — *F. Glicério*. — *Álvaro Machado*. — *J. Joaquim de Sousa*. — *Anísio de Abreu*.

PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, N. 14, DE 1906,
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É autorizado o Presidente da República a abrir ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de 350:000\$000 para conclusão das obras do «Palácio Monroe» que se denominava «Pavilhão do Brasil» na Exposição de S. Luís; revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 28 de agosto de 1906. — *F. de Paula O. Guimarães*, Presidente. — *James Darcy*, 1º secretário. — *Luis Antônio Ferreira Gualberto*, 3º Secretário, servindo de 2º.

ENCOMENDAS DE NOTAS DO TESOURO

N. 135 — 1906 (*)

A proposição da Câmara dos Deputados n. 65, dêste ano, consigna um crédito suplementar de 100:000\$000, ouro, ao Ministério da Fazenda, para ocorrer às despesas resultantes de encomendas de cédulas do Tesouro.

Considerados, por um lado, as informações que o Governo deu ao Congresso Nacional com o quadro demonstrativo junto à mensagem presidencial, e, por outro, os esclarecimentos do Ministro da Fazenda à Comissão de Finanças da outra câmara, expendidos no seu parecer, pensa a Comissão de Finanças do Senado que a proposição merece ser aprovada.

Se assim fôr, terá o Senado no corrente ano, autorizado os seguintes créditos:

	<i>Papel</i>	<i>Ouro</i>
5 especiais	3.003:780\$000	8:400\$000
4 extraordinárias ..	640:320\$288	—
4 suplementares ..	165:000\$000	111:006\$666
	<hr/>	<hr/>
	4.809:160\$288	119:406\$666

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1906. — *Feliciano Pena, presidente interino. — Rui Barbosa,*

(*) Lido em 14 de setembro.

Relator. — *F. Glicério*. — *Álvaro Machado*. — *J. Joaquim de Sousa*. — *Anísio de Abreu*.

PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N. 65, DE 1906, E
MENSAGEM A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica o Presidente da República autorizado a abrir ao Ministério da Fazenda o crédito de 100:000\$ ouro, suplementar à venda n. 10 do art. 25 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para ocorrer às despesas resultantes de encomendas de notas; revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 28 de agosto de 1906. — *F. de Paula O. Guimarães*, Presidente. — *James Darcy*, 1º Secretário. — *Luis Antônio Ferreira Gualberto*, 3º Secretário, servindo de 2º.

CONSTRUÇÃO DE UMA MURALHA NO COLÉGIO MILITAR (II)

N. 151 — 1906 (*)

Tendo o Presidente da República atendido ao voto do Senado, remetendo-lhe o orçamento das obras, a cuja execução se destina o crédito extraordinário de 147:948\$521, sobre que versa o parecer n. 93, e sendo exatamente essa a quantia em que ali se calcula o custo daquelas obras, entende a Comissão de Finanças que se deve aprovar a proposição da Câmara dos Deputados n. 11, de 1906, que autoriza a abertura daquele crédito.

Assim procedendo, terá o Senado autorizado, no corrente exercício, os seguintes créditos:

	<i>Papel</i>	<i>Ouro</i>
6 especiais	4.003:780\$000	12:600\$000
5 extraordinários ..	788:328\$809	—
4 suplementares ..	165:000\$000	111:006\$666
	<hr/>	<hr/>
	4.957:108\$809	123:606\$666

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1906. —
A. O. Gomes de Castro, Presidente. — Rui Barbosa, Relator. — F. Glicério. — Urbano Santos. —
Álvaro Machado. — J. Joaquim de Sousa.

(*) Lido em 28 de setembro.

PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N. 11, DE 1906,
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica o Presidente da República autorizado a abrir ao Ministério da Guerra o crédito extraordinário de réis 147:948\$521, para ocorrer às despesas com a construção de uma muralha no edifício do Colégio Militar; revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 9 de julho de 1906. — *F. de Paula O. Guimarães*, Presidente. — *James Darcy*, 1º Secretário. — *Luis Gualberto*, 3º Secretário, servindo de 2º.

ACUMULAÇÃO DO PROFESSOR JOSÉ RABELO LEITE SOBRINHO

N. 155 — 1906 (*)

O professor José Rabelo Leite Sobrinho do Instituto Nacional dos Surdos-mudos, acumulou, de 25 de outubro de 1890 a 21 de março de 1905, ao ensino da linguagem escrita, cuja cadeira ocupa, no 3º e 4º ano, o magistério das mesmas disciplinas nos dois anos subseqüentes do curso.

Sendo, pois, extraordinário êste serviço, não competindo ao peticionário obrigação de o fazer, e lucrando com êle o Estado, que assim evitou prover a cadeira daquela matéria no 5º e 6º ano, houve por bem a Câmara dos Deputados reconhecer o direito dêsse professor à gratificação do cargo, em cujo exercício esteve no periodo indicado.

A Comissão de Finanças, igualmente, pelos motivos apontados, se afigura justa a medida que a proposição n. 40, de 1905, consagra.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1906. — *A. O. Gomes de Castro, Presidente. — Rui Barbosa, Relator. — Urbano Santos. — J. Joaquim de Sousa. — Álvaro Machado. — F. Glicério.*

(*) Lido em 28 de setembro.

PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, N. 40, de 1906,
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica o Presidente da República autorizado a mandar pagar ao professor do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos, José Rabelo Leite Sobrinho, a gratificação a que tiver direito, por ter lecionado cumulativamente nas cadeiras do 5º e 6º ano do referido instituto; revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 20 de agosto de 1906. —
*F. de Paula O. Guimarães, Presidente. — James Darcy,
1º Secretário. — Antônio Bastos, 2º Secretário. — A Im-
primir.*

PAGAMENTOS DE JUROS DEVIDOS À E. F. VITÓRIA A MINAS

N. 156 — 1906 (*)

Da mensagem endereçada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, instruída com uma exposição do Ministério da Indústria e Viação, consta que, havendo sido imposta à Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas a revisão do seu traçado, foi ela obrigada a adquirir os respectivos estudos, cujo valor fixado em 1.200:000\$000, para logo se houve de considerar como capital dispendido. Mas, embora nas leis orçamentárias, de 1903 em diante, se haja consignado verba para a satisfação dos juros anuais sobre aquele capital, ainda não se embolsou a emprêsa, até hoje, dos correspondentes ao tempo que decorreu, no exercício de 1902, de 1 de fevereiro ao término do ano.

É para desempenhar dêsse débito o Tesouro que a Câmara dos Deputados votou a proposição n. 46 dêste ano, abrindo ao Ministério competente o crédito de 66:000\$000, correspondente, com o câmbio par a £ 7.425, em que monta naquele período o juro anual de 6% ouro.

Entende, pois, a Comissão de Finanças que o crédito deve ser concedido.

(*) Lido em 28 de setembro.

Se assim o entender terá o Senado aprovado os seguintes créditos na presente sessão:

	<i>Papel</i>	<i>Ouro</i>
6 Especiais	4.003:780\$000	12.600\$000
4 Extraordinários .	788:328\$809	66:000\$000
4 Suplementares ..	165:007\$000	111:006\$666
	<hr/>	<hr/>
	4.957:108\$809	189:606\$666

Sala das sessões, 27 de setembro de 1906. — *A. O. Gomes de Castro*, Presidente. — *Rui Barbosa*, Relator. — *Urbano Santos*. — *F. Glicério*. — *Álvaro Machado*. — *J. Joaquim de Sousa*.

PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N. 56, DE 1906,
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica o Presidente da República autorizado a abrir ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de 66:000\$000, ouro, para pagamento dos juros de 6%, ao ano, devidos à Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, no período de 1 de fevereiro, a 31 de dezembro de 1902; revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 20 de agosto de 1906. — *F. de Paula O. Guimarães*, Presidente. — *James Darcy*, 1º Secretário. — *Antônio Bastos*, 2º Secretário.

PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DO
TELEGRAFISTA JOSÉ LEOPOLDINO
DE VASCONCELOS CABRAL

N. 157 — 1906 (*)

Estatuindo o decreto legislativo n. 1.375 de 5 de setembro do ano passado, que ao telegrafista José Leopoldino de Vasconcelos Cabral, ilegalmente exonerado em 7 de maio de 1894, e reposto no cargo em 11 de julho de 1895, se contará o interstício para todos os efeitos, relevada a prescrição em que haja incorrido, claro está, em face dessa disposição, o direito do funcionário reintegrado aos seus vencimentos naquele intervalo.

Para dar cumprimento, nesta parte, ao ato legislativo, solicita o Presidente da República ao Congresso Nacional um crédito de 4:474\$183, soma desses vencimentos, a razão de 3:800\$000 anuais, no espaço de tempo indicado.

Não há que objetar, portanto, à proposição da Câmara dos Deputados n. 61, de 1906, onde se autoriza tal despesa.

Aprovando a proposição terá o Senado votado na presente sessão os seguintes créditos:

(*) Lido em 28 de setembro.

	<i>Papel</i>	<i>Ouro</i>
6 especiais	4.003:780\$000	12:600\$000
7 extraordinários . .	792:802\$992	66:000\$000
4 suplementares ..	165:000\$000	111:006\$666
	<hr/>	<hr/>
	4.961:582\$992	189:606\$666

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1906.

— *A. O. Gomes de Castro*, Presidente. — *Rui Barbosa*, Relator. — *F. Glicério*. — *Álvaro Machado*. — *Urbano Santos*. — *J. Joaquim de Sousa*.

PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N. DE 1906,
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica o Presidente da República autorizado a abrir ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de 4:474\$183, para ocorrer ao pagamento dos vencimentos que cabem ao telegrafista de 1^ª classe José Leopoldino de Vasconcelos Cabral, referentes ao interstício de 7 de maio de 1894 a 11 de julho de 1895, em virtude do decreto n. 1.375, de 5 de setembro de 1905; revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 24 de agosto de 1906. — *F. de Paula O. Guimarães*, Presidente. — *James Darcy*, 1^º Secretário. — *Antônio Bastos*, 2^º Secretário.

DESCOBRAMENTO DE TURMAS DO GINÁSIO NACIONAL

N. 191 — 1906 (*)

Dispondo o regulamento expedido com o Decreto n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901, art. 57, que, "quando, por excessiva freqüência de uma classe, fôr indispensável subdividi-la, o Governo designará, para regê-la, outro lente do Ginásio", ou não sendo possível, outra pessoa habilitada, foram pelo Governo autorizados os diretores daquele estabelecimento, no internato e no externato, a organizarem aulas suplementares das matérias do 1º, 2º e 3º ano, em um e do 1º, 2º e 4º no outro, o que aumentou a despesa em 102:980\$617, com gratificações a lentes, professôres, instrutores, inspetores e mais alguns empregados até aos 31 de dezembro dêste ano, além de 12:473\$280; ao todo 115:453\$877.

Em conseqüência da solicitação do Presidente da República, adotou a Câmara dos Deputados a proposição n. 75 do corrente ano, mandando abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores um crédito desta soma, suplementar à verba n. 28, art. 2º, da lei do orçamento em vigor.

E, correspondendo essa quantia ao despendido comprovado e particularizado na demonstração, com

(*) Lido em 27 de outubro.

que o Secretário daquela pasta instruiu o seu pedido ao chefe do Poder Executivo, demonstração anexa à respectiva Mensagem, não se nos oferece dúvida à legalidade e à necessidade do crédito votado pela outra Casa do Congresso Nacional.

Portanto, é de parecer a Comissão de Finanças que o Senado o aprove.

Assim deliberando, terá o Senado votado na presente sessão, os seguintes créditos:

	Papel	Ouro
8 especiais	4.064:260\$300	21:000\$000
10 extraordinários ..	800:777\$909	66:000\$000
6 suplementares ..	303:453\$877	111:006\$666
	<hr/>	<hr/>
	5.168:492\$086	198:006\$666

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1906. — *A. O. Gomes de Castro, Presidente. — Rui Barbosa, Relator. — Francisco Glicério. — Álvaro Machado. — J. Joaquim de Sousa. — Anísio de Abreu. — Urbano Santos. — Feliciano Pena.*

PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. N. 75, DE 1906,
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica o Presidente da República autorizado a abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito de 115:453\$877, suplementar à verba n. 28, do art. 2º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para pagamento de despesas com aulas suplementares, sendo 75:028\$080 para o Internato e 40:425\$797 para o Externato do Ginásio Nacional; revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 18 de setembro de 1906. — *F. de Paula O. Guimarães, Presidente. — James Darcy, 1º Secretário. — Luís A. F. Gualberto, 3º Secretário, servindo de 2º.*

VENCIMENTOS DO PESSOAL ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE MÚSICA E DA ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES.

N. 192 — 1906 (*)

O crédito de 12:449\$164, suplementar às verbas ns. 20 e 30 do art. 2º da Lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, mandando abrir, na proposição n. 78, de 1905 da outra Câmara, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, deriva do estatuído no decreto legislativo n. 1.464, de janeiro dêste ano, que equiparou os vencimentos do pessoal administrativo no Instituto Nacional de Música e na Escola de Belas Artes, elevando ainda, quanto a esta, os dos dois conservadores e restauradores.

Daí, se segue êsse acréscimo de despesa no período que vai de 14 de janeiro próximo passado a 21 de dezembro próximo vindouro, segundo se averigua pela demonstração apensa ao ofício do Ministro, na qual se mencionam as parcelas da soma, em que importa o crédito pedido pelo Govêrno e votado pela Câmara dos Deputados.

O Senado, pois, não lhe pode recusar o seu voto.

Assim procedendo, terá o Senado votado na presente sessão legislativa os seguintes créditos:

	<i>Papel</i>	<i>Ouro</i>
8 especiais	4.064:260\$300	21:000\$000
10 extraordinários .	800:777\$909	66:000\$000
7 suplementares ..	315:903\$041	111:006\$666
	<hr/>	<hr/>
	5.180:941\$350	198:006\$666

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1906. — *A. O. Gomes de Castro*, Presidente. — *Rui Barbosa*, Relator. — *Álvaro Machado*. — *J. Joaquim de Sousa*. — *Anísio de Abreu*. — *Francisco Glicério*. — *Feliciano Pena*.

PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N. 78, DE 1906,
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica o Presidente da República autorizado a abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito de 12:449\$164, sendo 9:554\$029, suplementar à verba n. 29 do art. 2º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e 2:895\$135, suplementar à verba n. 30 do mesmo artigo da citada lei, para ocorrer ao pagamento dos aumentos de vencimentos determinados pelo decreto legislativo n. 1.464, de 8 de janeiro do corrente ano; revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 24 de setembro de 1906. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *James Darcy*, 1º Secretário. — *Antônio Simeão dos Santos Leal*, 4º Secretário, servindo de 2º.

VENCIMENTOS DOS ESTAFETAS DOS TELÉGRAFOS

N. 193 — 1906 (*)

Percebendo os estafetas da Repartição Geral dos Telégrafos, segundo o regulamento n. 4.053, de 24 de junho de 1901, os vencimentos de 1:800\$000 anuais na 1^a classe, 1:400\$000 na 2^a e na 3^a a diária de 3\$000, o decreto legislativo n. 1.468 de 9 de janeiro do corrente ano, elevou a diária dos de 3^a classe a 4\$000 e a 1:800\$000 e 2:200\$000, respectivamente, os vencimentos da 2^a e 1^a. Daí resulta importar, anualmente, a despesa em 138:600\$000 com os estafetas da 1^a classe, 126:000\$000 com os da 2^a e 626:490\$000 com os da 3^a, ou, ao todo, 891:000\$000.

Cotejadas, porém, estas somas, respectivamente, com os créditos consignados no orçamento, apuraram um acréscimo de 25:200\$000 em relação aos estafetas de 1^a classe, 28:000\$000 no tocante aos da 2^a e, a respeito dos da 3^a, 286:400\$000; ou, englobadamente, 339:600\$000.

Prescreveu, outrossim, o ato legislativo de janeiro do corrente ano, a que acabamos de aludir, a gratificação de 20% aos empregados cujo tempo de

(*) Lido em 27 de outubro.

serviço na repartição exceder de 20 anos, com o que, no atual, montará o dispêndio, segundo informa o Secretário de Estado competente, no ofício que acompanha a Mensagem Presidencial, em 5:400\$, adição cuja importância, junta à da soma anterior, perfaz o total de 345:000\$000.

Destarte se acha estritamente justificado o crédito suplementar de 345:000\$000, que a proposição n. 80 de 1906, da Câmara dos Deputados consigna ao Ministério da Indústria e Viação.

Com esta proposição, pois, se conforma a Comissão de Finanças.

Se assim o resolver, terá o Senado votado, na presente sessão legislativa, os seguintes créditos:

	<i>Papel</i>	<i>Ouro</i>
8 especiais	4.064:260\$300	21:000\$000
10 extraordinários .	800:777\$909	66:000\$000
8suplementares ..	659:903\$041	111:006\$666
	<hr/>	<hr/>
	5.524:941\$250	198:006\$666

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1906. — *A. O. Gomes de Castro*, Presidente. — *Rui Barbosa*, Relator. — *F. Glicério*. — *Álvaro Machado*. — *J. Joaquim de Sousa*. — *Anísio de Abreu*. — *Urbano Santos*. — *F. Pena*.

PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N. 80, DE 1906,
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É autorizado o Presidente da República a abrir ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 345:000\$000 para ocorrer ao pagamento do aumento dos vencimentos e diárias dos estafetas

da Repartição Geral dos Telégrafos, de conformidade com o decreto nº 1.468, de 9 de janeiro de 1906, e também da gratificação de 20% aos empregados que completaram mais de 20 anos de serviços na repartição, na forma da Lei número 1.191, de 28 de junho de 1904.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 27 de setembro de 1906. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *James Darcy*, 1º secretário. — *Simeão Leal*, 4º secretário, servindo de 2º.



VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS

N. 194 — 1906 (*)

O crédito extraordinário de 14:177\$070, facultado ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas, na proposição n. 84, de 1906, da Câmara dos Deputados, corresponde aos vencimentos de inatividade tocantes a Augusto Guilherme Weyhl, desenhista aposentado da Estrada de Ferro da Bahia a S. Francisco e ao amanuense, também aposentado, do Correio de Goiás, José Teotônio Dias, no tempo decorrido, quanto ao primeiro, de 19 de fevereiro de 1895 a 25 de setembro de 1904 e, quanto ao outro, de 19 de março de 1898 a 22 de julho de 1904.

Durante êsse lapso de tempo a aposentadoria concedida aos dois funcionários ficou suspensa em seus efeitos, em razão de não constar dos atos de inspeção de saúde a declaração de invalidez, como queria a lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, sendo necessário submetê-los a novo exame de sanidade, em conseqüência do qual foram definitivamente aposentados. Ora, como no período mediante entre os dois atos deixaram de receber, segundo informa aquela Secretaria de Estado, os seus vencimentos de inatividade, para lhos embolsar, necessário é que o

(*) Lido em 27 de outubro.

Congresso Nacional habilite com os meios ao Governo.

É ao que se destina êste crédito extraordinário, cuja votação, pois, aconselha a Comissão de Finanças.

Assim resolvendo, terá o Senado concedido na presente sessão os seguintes créditos:

	<i>Papel</i>	<i>Ouro</i>
8 especiais	4.064:260\$300	21:000\$000
11 extraordinários .	814:954\$979	66:000\$000
8 suplementares ..	659:903\$041	111:006\$666
	<hr/>	<hr/>
	5.539:118\$320	198:006\$666

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1906. — *A. O. Gomes de Castro*, Presidente. — *Rui Barbosa*, Relator. — *F. Glicério*. — *Álvaro Machado*. — *J. Joaquim de Sousa*. — *Anísio de Abreu*. — *Urubano Santos*. — *Feliciano Pena*.

PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N. 84, DE 1906,
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica o Presidente da República autorizado a abrir ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de 14:177\$070, sendo: 11:438\$540 para o pagamento dos vencimentos devidos a Augusto Guilherme Weyhl, desenhista aposentado da Estrada de Ferro da Bahia a S. Francisco, de 19 de fevereiro de 1895 a 25 de setembro de 1904; e 2:738\$530 ao amanuense aposentado do Correio de Goiás, José Teotônio Dias, de 19 de março de 1898 a 22 de julho de 1904; revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 28 de setembro de 1906. — *Tomás Pompeu Pinto Accioli*, 2º vice-presidente, servindo de presidente. — *James Darcy*, vº secretário. — *Antônio Simeão dos Santos Leal*, 4º secretário, servindo de 2º.

ANEXOS



ANEXO N.º I

POLÍTICA BAIANA Sessão em 15 de maio de 1906

O SR. ROSA E SILVA (*) — Sr. Presidente, surpreendeu-me — e não posso deixar de estranhar — que o Sr. Senador pela Bahia, paladino das liberdades constitucionais, sem ser um guerrilheiro impaciente, depois de 24 horas de reflexão, tenha vindo, arvorado em censor, criticar-me o exercício de um direito constitucional, do qual S. Ex., por vezes, tem usado nesta mesma tribuna.

Entre as atribuições conferidas ao Poder Legislativo, está a de velar na guarda da Constituição e das leis.

Ainda o ano passado, S. Ex. trouxe para êste recinto a crítica — e crítica veemente — contra um alto poder da República, tão independente quanto o Legislativo, e chegou a provocar do Senado uma deliberação a respeito; refiro-me à crítica feita pelo Sr. Senador ao Supremo Tribunal Federal.

Ninguém, entretanto, censurou S. Ex. por isto.

O SR. RUI BARBOSA — E essa?!

O SR. ROSA E SILVA — O Sr. Senador exerceu um direito...

O SR. RUI BARBOSA — Felizmente, V. Ex. reconhece que eu estava exercendo um direito.

O SR. ROSA E SILVA — Pois bem, Sr. Presidente, o que é o exercício de um direito para S. Ex. não pode ser motivo de censura para quem, como S. Ex., é Senador, embora não disponha das flôres da retórica, da ilustração e do talento que primam em S. Ex.

O SR. RUI BARBOSA — Acusou a bancada da Bahia de um conluio. Isto não é exercer um direito.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

O SR. ROSA E SILVA — Sr. Presidente, criticar uma deliberação da Câmara dos Deputados não é invasão maior do que criticar uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

O SR. RUI BARBOSA — Não critiquei nenhuma decisão do Supremo Tribunal Federal.

O SR. ROSA E SILVA — Consta dos *Anais*.

Sr. Presidente, ressalta do discurso do Sr. Senador pela Bahia que S. Ex. aproveitou a oportunidade que lhe ofereceu o meu rápido e despretensioso discurso de ontem, para responder da tribuna do Senado, não a mim, que não me referi a S. Ex., mas às acusações que lhe têm sido feitas, por intervenção na verificação de poderes na Câmara dos Deputados, em relação à representação da Bahia.

O SR. RUI BARBOSA — V. Ex. acusou a representação da Bahia de ter cooperado para um esbulho.

O SR. ROSA E SILVA — O que eu disse foi que, no caso de Sergipe, a que me referi, assinara o parecer, como presidente da 2ª Comissão Verificadora de Poderes, um Deputado da Bahia...

O SR. RUI BARBOSA — E por que escolheu, V. Ex., a Bahia?!

O SR. ROSA E SILVA — Eu não interrompi a V. Ex.; ouvi-o com toda a calma...

O SR. RUI BARBOSA — Então desculpe-me; entretanto, muito agradeceria a V. Ex. se me apartasse, porque me inibiria de voltar à tribuna. Os apartes de V. Ex. seriam recebidos com especial agrado. Gosto muito dos apartes, menos quando são excessivos e impertinentes.

O SR. ROSA E SILVA — ... não quer isto dizer que V. Ex. não os deve dar. Por minha vez recebê-lo-ei com muito prazer.

O que eu disse, Sr. Presidente, e repito, foi que, no caso de Sergipe, assinara o parecer, como presidente da 2ª Comissão de Poderes, um Deputado da Bahia, e que a emenda contra esse parecer unânime havia sido apresentada por um representante do referido Estado, que tem a mesma orientação política.

O SR. RUI BARBOSA — Depois de ter respondido a V. Ex.

O SR. ROSA E SILVA — Ainda há pouco, perguntava-me o honrado Senador: por que escolhi a Bahia?...

Não escolhi a Bahia; mencionei apenas o fato de que, no caso de Sergipe, a emenda contra o parecer unânime da Comissão havia partido da mesma bancada a que pertence o presidente dessa Comissão.

O SR. RUI BARBOSA — V. Ex. qualificou êste ato de *esbulho*. Logo, julgou os Deputados, representantes da Bahia, capazes de concorrer para um *esbulho*. Era, portanto, meu dever acudir em defesa dos representantes do meu Estado.

O SR. ROSA E SILVA — Se V. Ex. tivesse acudido em defesa dos Deputados da Bahia, pelo qualificativo de *esbulho* que dei à resolução da Câmara, excluindo um representante legítimo do Estado de Sergipe, o mais votado, V. Ex. estaria no seu direito; o que, porém, excedeu a êsse direito e não passou de pretexto, foi a defesa que V. Ex. julgou dever fazer da sua intervenção na verificação de poderes, a propósito do caso de Sergipe, que não tem coisa alguma com as acusações levantadas contra V. Ex. considerado árbitro nas questões do seu Estado.

O SR. RUI BARBOSA — Como não, se a provei que tinha?

O SR. ROSA E SILVA — Sr. Presidente, quaisquer que possam ser as apreciações, quaisquer que possam ser os adornos da retórica, a verdade há de passar iniludível à história parlamentar.

O caso de Sergipe foi, positivamente, um *esbulho* e dos mais flagrantes...

O SR. OLÍMPIO DE CAMPOS — Apoiadíssimo.

O SR. ROSA E SILVA — ... e, Senador da República, tendo colaborado na lei eleitoral vigente, consideraria um crime de minha parte calar-me diante dêste *esbulho*, que importa na inutilização da reforma...

O SR. RUI BARBOSA — Quem praticou o *esbulho*? V. Ex. é um Senador que acusa de *esbulho* à Câmara dos Deputados.

O SR. ROSA E SILVA — É impossível que qualquer reforma eleitoral dê resultado, não se confiando na justiça do poder verificador.

O SR. FRANCISCO GLICÉRIO — Foi só nas eleições de Sergipe que houve *esbulho*?

O SR. ROSA E SILVA — Eu citei o caso de Sergipe; V. Ex., Senador como eu, cite os outros. Referi o caso mais caracte-

risticô, o da rejeição de um parecer unânime da Comissão, por uma simples emenda, aprovada silenciosamente.

O SR. FRANCISCO GLICÉRIO — V. Ex. não tem o direito de especializar um caso; é obrigado a fazer a relação dos casos de todos os Estados.

O SR. ROSA E SILVA — V. Ex., desde ontem, procura, com os seus apartes, desviar a discussão. V. Ex. tem, como Senador, o direito de discutir; venha, pois, à tribuna, mas não interrompa com apartes intempestivos as considerações que estou fazendo, em resposta ao discurso do honrado Senador pela Bahia.

O SR. FRANCISCO GLICÉRIO — Estou assinalando perante o Senado uma fraqueza do nobre Senador. Desejaria que V. Ex. examinasse todos os casos submetidos ao exame da Câmara dos Deputados, uma vez que se referiu, do modo por que o fêz, ao caso de Sergipe.

O SR. ROSA E SILVA — Prêso por ter cão e preso por não ter cão.

O nobre Senador pela Bahia levantou-se, em nome do respeito devido à Câmara, para me acusar, porque, referindo-me à verificação de poderes daquela Casa, citei o julgamento da eleição de Sergipe; o Sr. Senador por S. Paulo acusa-me, porque não fiz o exame de todas as eleições julgadas pela Câmara!

O SR. FRANCISCO GLICÉRIO — Acusou-o de ser parcial.

O SR. ROSA E SILVA — Sr. Presidente, estou respondendo ao nobre Senador pela Bahia; peço, pois, a V. Ex. que não consinta em interrupções estranhas.

O SR. FRANCISCO GLICÉRIO — Se V. Ex. não suporta os meus apartes, terei a consideração máxima de não mais o interromper.

O SR. ROSA E SILVA — E V. Ex. me fará com isso um grande favor.

O SR. FRANCISCO GLICÉRIO — Supunha que V. Ex. era capaz de aceitar o debate franco e manter uma batalha parlamentar.

O SR. ROSA E SILVA — V. Ex. sabe que não tenho, nem a sua habilidade, nem o seu talento. Confesso-me fraco diante de interrupções como estas, mas a minha fraqueza não chegará ao ponto de deixar sem resposta quaisquer observações que V. Ex. faça da tribuna; não responderei, porém, aos

seus apartes, paralelamente ao meu discurso, porque êstes perturbam o debate.

O SR. A. AZEREDO — São notas à margem...

O SR. ROSA E SILVA — Se eu tivesse de considerar tôdas as notas à margem, afinal o meu discurso não passaria de uma série de respostas às mesmas notas; e, como não pedi a palavra para responder a notas à margem, e sim ao ilustre Senador pela Bahia, nada mais natural que as deixe sem resposta.

O SR. FRANCISCO GLICÉRIO dá um aparte.

O SR. ROSA E SILVA — Sr. Presidente, o nobre Senador pela Bahia, depois de aproveitar a oportunidade para responder, a propósito da referência, que fiz ontem ao caso de Sergipe, a acusações que lhe são feitas, não por mim, que não as trouxe para a tribuna do Senado, relativas à sua interferência na verificação de poderes da representação da Bahia na Câmara dos Deputados, disse que a representação daquele Estado tinha ali entrado de cabeça erguida.

Não creio que essa frase do honrado Senador encerre uma alusão, que eu precise levantar.

O SR. RUI BARBOSA — Absolutamente; não quis fazer alusão a nenhuma das representações da Câmara dos Deputados.

O SR. ROSA E SILVA — Estimo a declaração de V. Ex.

O SR. RUI BARBOSA — Não tive intenção de aludir a representação alguma.

O SR. ROSA E SILVA — Era o que eu esperava ouvir de V. Ex. Mas, uma vez que V. Ex. entendeu dever fazer essa declaração, em relação à representação da Bahia, peço permissão para fazer a mesma declaração em relação à representação de Pernambuco, e com a circunstância de que ela ali se achou, não diante de uma maioria simpática, mas apenas segura do seu direito e confiante na eleição libérrima que se fêz na minha terra natal.

O SR. RUI BARBOSA — Não dispunha de uma maioria simpática, mas de uma maioria justa e V. Ex. teve disso a prova.

O SR. ROSA E SILVA — Não; não tive disso prova, em relação mesmo ao Estado de Pernambuco; não quanto aos deputados eleitos pelo Partido que tenho a honra de representar, mas sim quanto ao deputado oposicionista, eleito pelo 1º distrito; aí, a violação da lei e a injustiça foram flagrantes.

Com uma simples carta, dirigida a terceiro, se anulou todo um município, para dar entrada ao contestante do deputado eleito.

Note o Senado que essa carta, que afirmava ser falso um documento existente na Secretaria do Interior e Justiça; essa carta de um ex-suplente de juiz seccional, que alegava não ter pedido demissão do cargo, quando na secretaria existia um ofício assinado por ele, pedindo demissão, dada e publicada, sem que houvesse protesto de sua parte, quer perante o Ministro da Justiça, quer perante o juiz seccional; foi a prova única com que se anulou a eleição de todo um município!

Acresce, Sr. Presidente, que, sendo a alegação de falsidade da assinatura do ofício, e estando êste na Secretaria da Justiça, a comissão nem ao menos requisitou a remessa desse documento, a fim de fazê-lo examinar por peritos competentes e verificar assim se realmente havia falsificação.

Sr. Presidente, o honrado Senador, arvorado em meu censor, foi além: fêz também a crítica da lei eleitoral.

Embora a considere inutilizada, aproveito a ocasião para declarar que pretendia, logo que terminasse a verificação de poderes, requerer a nomeação de uma comissão especial, para completá-la nos pontos em que a experiência a demonstrou omissa ou deficiente — o que não farei mais, desde que não há corretivo para o arbítrio na verificação de poderes; apesar disto, desde que o honrado Senador pela Bahia, arvorado em meu censor...

O SR. RUI BARBOSA — É uma injustiça.

O SR. ROSA E SILVA — ... criticou a própria lei eleitoral, tenho o dever de acompanhar S. Ex.

Disse o honrado Senador que o Senado, com o seu voto de ontem, tinha prestado um serviço à causa pública, firmando a doutrina da competência exclusiva do Poder Judiciário, para julgar dos vícios e fraudes do alistamento.

O SR. RUI BARBOSA — Na minha opinião.

O SR. ROSA E SILVA — O voto do Senado não foi êste, como êste não foi o da Comissão; ao contrário, a maioria da Comissão, opinou pela competência do Congresso para julgar das fraudes do alistamento.

Isto foi claramente dito na Comissão e está confirmado pelas assinaturas de alguns dos Srs. membros, com a ressalva «pelas conclusões».

O SR. RUI BARBOSA — Peço a V. Ex. que leia as conclusões...

O SR. ROSA E SILVA — ... as conclusões votadas apenas aprovam as eleições realizadas no Distrito Federal.

Admira que um parlamentar, da ordem do honrado Senador pela Bahia, que sabe que o Congresso só vota as conclusões e não as considerações do parecer, venha declarar da tribuna que o voto de ontem, do Senado, importa em firmar a doutrina que está tão sómente nos considerandos do parecer.

O SR. RUI BARBOSA — Qual é a conclusão do voto em separado de V. Ex.? Não é a anulação do alistamento? Logo, rejeitado o voto em separado, que é o que prevalece senão essa doutrina?

O SR. ROSA E SILVA — No voto em separado analisei a questão da competência do Poder Legislativo para conhecer de alistamentos fraudulentos ou clandestinos, e a maioria da Comissão opinou por essa competência, entendendo, entretanto, que a fraude cometida na expedição dos diplomas não devia anular toda a eleição; e o que o Senado votou foram as conclusões do parecer, nas quais nem há referência à questão de doutrina discutida no corpo do parecer.

O SR. RUI BARBOSA — Mas está nas conclusões do voto em separado de V. Ex., que o Senado rejeitou.

O SR. ROSA E SILVA — Os que me ouvem sabem que estou referindo a verdade, e isto deve estar na própria consciência do honrado Senador pela Bahia.

S. Ex., parlamentar antigo, não pode contestar que o que se votou foram as conclusões do parecer, e, entre os votos que as aprovaram, estão os de membros da Comissão, que, como já disse, se pronunciaram pela competência do Congresso.

Agora vou encarar a questão de *meritis*, como fez o honrado Senador.

S. Ex. afirmou que a lei eleitoral tinha conferido exclusivamente ao Poder Judiciário o conhecimento de vícios e fraudes cometidos no alistamento eleitoral.

O voto em separado explanou a questão, e eu não voltaria a ela, seja ou não procedente a minha opinião, se, porventura, contra a doutrina que sustento, não se tivesse levantado uma autoridade como a do honrado Senador pela Bahia.

Para afirmar, como S. Ex. fêz, que a lei conferiu exclusivamente ao Poder Judiciário o conhecimento das fraudes e clandestinidades cometidas no alistamento eleitoral, S. Ex. devia mostrar na própria lei os artigos em que foram estabelecidos os recursos para as duas hipóteses, que considero reservadas ao Poder Legislativo.

Ao contrário, não há, em artigo algum da lei, recurso judicial para os alistamentos clandestinos ou fraudulentos.

A lei, claramente, no art. 116, n. 5, reservou essa competência ao Poder Legislativo, dando-lhe a faculdade de anular as eleições, quando feitas por alistamentos clandestinos ou fraudulentos.

O SR. RUI BARBOSA — Esse texto não resolve a questão de saber quem é que julga da clandestinidade ou da fraude. A apreciação da clandestinidade ou da fraude é da competência judicial e só a decide, propriamente, na matéria, a câmara verificadora, pronunciando a nulidade da eleição.

O SR. ROSA E SILVA — Respondo a V. Ex., citando a própria lei e de suas palavras, como Senador, apelo para a sua consciência como jurista.

O art. 114 da lei diz: «As eleições só podem ser anuladas nos casos expressamente previstos neste capítulo».

É o capítulo que se intitula — Das nulidades.

E no art. 116, n. 5, no mesmo capítulo, acrescenta: «São nulas as eleições, quando se fizerem por alistamento clandestinos ou fraudulentos».

É evidente que a atribuição de anular eleições não podia ser dada ao Poder Judiciário: desde que o art. 116 se acha no mesmo capítulo em que está o art. 114, não se pode pretender que um se refira ao Poder Legislativo e outro ao Judiciário.

A razão dessa disposição do art. 116, n. 5, eu já a tenho dado.

Não é possível que o Poder Judiciário tome conhecimento de alistamentos clandestinos ou fraudulentos, porque êles, por isso mesmo que são clandestinos e fraudulentos, só aparecem depois de decorridos os prazos para os recursos, aos quais está adstrito o Poder Judiciário.

Procedida a eleição por alistamento clandestino, deve o Poder Legislativo ficar inibido, soberano como é, na verificação de poderes dos seus membros, de declarar que é nula a eleição por êsse fundamento?

O outro caso é o de fraude de alistamento, ocorrida na eleição do Distrito Federal. Houve expedição fraudulenta de títulos, o que, inquestionavelmente, vicia o resultado da eleição.

Pergunto ao honrado Senador, que afirmou que todos os recursos são para o Poder Judiciário: em virtude de que artigo poderia o Poder Judiciário conhecer da expedição fraudulenta de títulos?

O SR. RUI BARBOSA — Não considero como parte do alistamento a distribuição dos títulos. É doutrina com que não posso estar de acôrdo.

O SR. ROSA E SILVA — Para mim, a distribuição dos títulos é um ato complementar do alistamento.

Mas isso não responde à objeção que eu faria ao honrado Senador, — onde está, repito, o recurso para essas fraudes?

Não existe para o Poder Judiciário, e, se não existe para o Poder Judiciário, e podem alterar o resultado da eleição, é que foi reservado ao Poder Legislativo, nos termos do art. 116, n. 5.

Essa disposição, conforme afirmei, é restritiva. Não se quis dar ao Poder Legislativo o direito de entrar no exame do alistamento. Esta atribuição foi conferida ao Poder Judiciário; mas, no caso em que era impossível estabelecer o recurso para o Poder Judiciário, sempre adstrito a prazos, ficou a competência ao Poder Legislativo, soberano, como é, na verificação dos poderes de seus membros.

Sr. Presidente, no afã de criticar a reforma, arvorado em censor do humilde orador...

O SR. RUI BARBOSA — Não há tal. Nunca tive afã em ser censor de V. Ex., nunca, absolutamente nunca. Não pode afirmar isso.

O SR. ROSA E SILVA — ... o Sr. Senador disse mais que a reforma eleitoral tinha caminhado contra os princípios democráticos, quando alargou as circunscrições eleitorais.

Ao contrário, Sr. Presidente; o alargamento das circunscrições eleitorais foi, conforme ficou demonstrado na discussão...

O SR. RUI BARBOSA — Na opinião de V. Ex.

O SR. ROSA E SILVA — ... uma garantia para a representação das minorias, garantia que o Sr. Senador pela Paraíba, o Sr. Álvaro Machado, reduziu à forma algébrica, em um trabalho que S. Ex. apresentou nesta casa e está publicado nos *Anais*.

O SR. ÁLVARO MACHADO — Provei que, com o voto cumulativo, dispondo as minorias das frações correspondentes aos respectivos distritos, seriam inevitavelmente eleitas.

O SR. ROSA E SILVA — O honrado Senador pela Bahia, com surpresa minha, declara um perigo o voto cumulativo.

O SR. RUI BARBOSA — Nada tem uma coisa com outra.

O SR. ROSA E SILVA — Desta forma, disse S. Ex. não há partidos que possam resistir.

Senhores! O que o país acaba de presenciar é o contrário da afirmativa do Sr. Senador; o que o país acaba de presenciar é que, a despeito do voto cumulativo, houve Estados onde a minoria se fêz representar.

Onde está, pois, êsse perigo imaginário?! Se não fôr o voto cumulativo, as oposições às situações dominantes nos Estados não teriam conseguido eleger representantes à Câmara dos Deputados!

Como, pois, o honrado Senador pela Bahia, espírito liberal, paladino das liberdades públicas e da representação das minorias, se insurge contra o voto cumulativo, que foi exatamente a garantia dessa representação?

O SR. RUI BARBOSA — O perigo é incontestável, salvo se V. Ex. não admite os perigos morais e não considera como tais o desenvolvimento do egoísmo e da deslealdade no seio dos partidos.

O SR. ROSA E SILVA — Sr. Presidente, a prova do voto incompleto, conforme o defende o Sr. Senador, foi feita e deu em resultado Câmaras unâimes.

O voto cumulativo foi a esperança e a garantia dada às oposições. Com êle, elas concorreram ao alistamento, às urnas, e elegeram candidatos.

O SR. RUI BARBOSA — Não há tal. No seio da própria oposição se desenvolveram os perigos apontados. Em alguns Estados, ela teve representação; em outros deixou de ser representada.

O SR. BARATA RIBEIRO — É a esperança da traição e da trapaça.

O SR. ROSA E SILVA — O fato é iniludível, Sr. Presidente. Pelo regimen que apregoa o honrado Senador, as Câmaras eram unâmines; ao passo que, pelo voto cumulativo, a despeito de tudo quanto articulam os Srs. Senadores, as oposições elegeram representantes.

O SR. RUI BARBOSA — Qual o regimen que eu apregoa?

O SR. ROSA E SILVA — O regimen uninominal, de que falou V. Ex., seria o abafamento das minorias.

Sr. Presidente, disse ainda o honrado Senador: a reforma eleitoral caminhou contra o princípio democrático na organização que dei às comissões de alistamento...

O SR. RUI BARBOSA — Não falei em organização de comissões de alistamento; falei em processo de alistamento. Não é meu hábito corrigir os meus discursos. Pode V. Ex. mandar buscar as notas taquigráficas e, lendo-as, verificará que tal não disse.

O SR. ROSA E SILVA — Foi esta a nota que tomei. Mas, como não é meu intuito emprestar a V. Ex. asseverações que não tenha feito, discutirei, aceitando a declaração de V. Ex.

O honrado Senador diz que o defeito está no processo da alistamento.

O SR. RUI BARBOSA — Sim, senhor.

O SR. ROSA E SILVA — Qual é esse defeito?

O SR. RUI BARBOSA — V. Ex. quer que eu faça agora uma exposição do processo? Está nas exigências desse processo, no mecanismo intrincadíssimo que estabelece. Pois não é absurdo que eu, um Senador da República, que o Presidente da República prove que sabemos ler e escrever?!

O SR. ROSA E SILVA — Esse processo é, em quase tudo, muito simples. A exigência da prova de saber ler e escrever era necessária, e em um regimen democrático não se devem estabelecer exceções.

O SR. RUI BARBOSA — Então é um regimen democrático de rasura. Por que não estabelecer estas diferenças, quando elas são reais, e a própria natureza as estabelece?! Regimen democrático, que obriga o Presidente da República ou a um Senador a provar que sabe ler e escrever, é realmente um regimen democrático muito esquisito.

O SR. ROSA E SILVA — Se V. Ex. permite, eu continuarei.

O SR. RUI BARBOSA — Eu não tenho a pretensão de embaragar a V. Ex. E porque não quero ocupar novamente a tribuna, é que estou fazendo estas notas à margem ao discurso de V. Ex.

O SR. ROSA E SILVA — Notas que não fiz no de V. Ex.

O SR. RUI BARBOSA — E eu me queixo disso.

O SR. ROSA E SILVA — Sr. Presidente, a única exigência que está no processo de alistamento é a do comparecimento do eleitor, para alistar-se, e de sua assinatura em livros para este fim destinados, como prova de saber ler e escrever. Esta exigência era essencial; sem ela não se poderia acabar com a *fosforescência* existente em grande número de Estados da República; sem ela não se poderia obter a prova de identidade dos alistados.

Assim entendeu o Congresso, e entendeu muito bem.

Em que é que esta prova constitui uma dificuldade para o alistamento do cidadão? Não sei.

O SR. RUI BARBOSA — Para mim é enorme.

O SR. ROSA E SILVA — É para mim verdadeiramente estranho ouvir do honrado Senador pela Bahia semelhante afirmação.

O SR. RUI BARBOSA — Pois para mim a dificuldade é mais que evidente.

O SR. ROSA E SILVA — Disse também o honrado Senador que a reforma caminhou contra o princípio democrático, quando admitiu o voto público.

O SR. RUI BARBOSA — Apoiado.

O SR. ROSA E SILVA — Devo dizer que não sou partidário do voto público.

O SR. RUI BARBOSA — Estimo muito saber disto.

O SR. ROSA E SILVA — O voto público estava no projeto da Câmara; ali foi por muitos sustentado como garantia da verdade eleitoral. Empenhado, nos pontos que me pareciam capitais na reforma, tinha eu o dever de abstrair da minha opinião, em relação a pontos secundários, a fim de não criar maiores dificuldades ao que me parecia essencial.

Penso, porém, como o honrado Senador pela Bahia, que o voto público, longe de ser uma garantia, se presta à compressão, e esta é realmente hoje a doutrina mais aceita.

O SR. RUI BARBOSA — Já vê V. Ex. que, criticando a reforma, eu não visava a pessoa do honrado Senador. Aqui no Distrito Federal houve empregados públicos que votaram com a imposição de apresentar o recibo do seu voto.

O SR. ROSA E SILVA — Sr. Presidente, uma última consideração em relação à crítica do honrado Senador pela Bahia, a propósito da reforma.

A reforma eleitoral foi defeituosa, não podia deixar de ser; a colaboração que ela teve no Senado foi exatamente a mais incompetente. (*Não apoiaos*).

O que é, porém, para lastimar, é que a crítica apareça depois de sua execução e que homens da responsabilidade do honrado Senador pela Bahia, talento privilegiado, ilustração reconhecida, com longa prática dos serviços públicos, não viessem, com o seu saber e experiência, completar essa reforma ou apresentar outra que melhor garantisse a verdade do voto.

O SR. RUI BARBOSA — Sou um homem descrente de tudo quanto à reforma. Acredito na moralidade e honestidade dos homens e acho que todas as leis bem aplicadas dão bons resultados.

O SR. ROSA E SILVA — Ainda há pouco, referindo-se V. Ex. às palavras de Savary, acentuou que Savary não tinha dito uma novidade quando afirmava que as leis não fazem os costumes, mas que podem ter a legitima ambição de corrigi-los. V. Ex. declarou-se partidário desta doutrina, que, realmente, não é só de Savary, mas sim de muitos outros: é uma doutrina antiga; e eu só citei Savary...

O SR. RUI BARBOSA — Foi por ser mais moderno.

O SR. ROSA E SILVA — ... sim, foi para provar que ela não está abandonada e ainda mereceu ser citada no Senado francês na sessão de 18 de janeiro dêste ano, a propósito de um projeto que visava corrigir atos de corrupção eleitoral.

Se, portanto, o honrado Senador pela Bahia confia na eficácia das leis, em relação a costumes políticos, o seu dever era colaborar na reforma eleitoral, base do sistema republicano.

O SR. RUI BARBOSA — Não o fiz para não empanar o triunfo do honrado Senador.

O SR. ROSA E SILVA — A minha individualidade não estava em causa, e quando estivesse, o que poderia ela valer diante do interesse público, do interesse do régimen, que tem por base o voto, para que o honrado Senador não viesse cumprir o seu dever, colaborando ou apresentando ao Senado um projeto de reforma eleitoral completo, como deveria ser o que saísse de sua pena ilustrada?

O SR. RUI BARBOSA — Não queira V. Ex. vexar a minha humildade, tornando crime aquilo que pode levar como amostra da consciência que tenho da minha incompetência.

O SR. ROSA E SILVA — O honrado Senador pela Bahia arvorado em censor do orador, que até hoje não teve para S. Ex. uma palavra de censura, considerou um crime e apêlo às paixões...

O SR. RUI BARBOSA — Foi outra banalidade que eu disse, mas não tinha outra coisa a dizer.

O SR. ROSA E SILVA — ... a simples referência que fiz no meu rápido discurso de ontem sobre o convênio de Taubaté.

O SR. RUI BARBOSA — O culpado de tudo isso é o Senador Glicério, com o seu Bloco.

O SR. ROSA E SILVA — Sr. Presidente, lerei as minhas palavras, tão criticadas pelo Sr. Senador pela Bahia. Disse eu: «As agremiações políticas compreendem-se e são úteis, com forças organizadas, postas ao serviço dos interesses nacionais; por isso mesmo é de estranhar e lamentar que a ação do Bloco se inicie por dois grandes desastres: um na ordem política — a inutilização da reforma eleitoral pelo falseamento da verificação de poderes; outro, na ordem econômica — a desorganização das finanças pelo Convênio de Taubaté».

Esta simples referência ao Convênio nunca supus pudesse ser objeto das largas e profundas considerações do Sr. Senador; nunca supus que pudessem ser interpretadas como incitamento a paixões, a violências, a organização da anarquia. Nem podia imaginar que me atribuíssem elementos de que não disponho, de que não disporei nunca, porque como homem público a minha ação tem sido limitada à tri-

buna parlamentar e à imprensa, e dai jamais me desviarei por interesses de qualquer ordem.

O SR. RUI BARBOSA — A tribuna parlamentar ecoa lá fora, quando a ocupam homens como o nobre senador.

O SR. ROSA E SILVA — Sr. Presidente, é um crime, na frase do honrado Senador pela Bahia, ter eu me referido ao Convênio de Taubaté em menos de duas linhas!!

Mas de que se trata? De medida que porventura não esteja conhecida? De fato ainda não publicado?

Vim eu imprudentemente trazer à tribuna do Senado deliberações que não tenham sido tomadas? O honrado Senador não o dirá.

O SR. RUI BARBOSA — Certamente que sim; é uma deliberação a tomar.

O SR. ROSA E SILVA — Trata-se de um ato público, de um acôrdo firmado entre três governadores de Estados importantes, de um ato remetido ao Sr. Presidente da República para ser submetido ao Congresso; ato do qual se ocupou o Sr. Presidente da República, em sua recente mensagem. Pois é crime um Senador, no exercício de seu mandato, referir-se a assuntos desta ordem?

Até onde leva o honrado Senador, paladino de tôdas as liberdades, de todos os direitos, o cerceamento dêsses direitos a um seu colega?!

O SR. RUI BARBOSA — Não, senhor, pois se eu até fiz vir o honrado Senador à tribuna.

O SR. ROSA E SILVA — Sr. Presidente, no meu discurso havia uma simples referência. Se eu julgasse oportuno discutir o convênio de Taubaté, tê-lo-ia feito, com a mesma liberdade com que costumo enfrentar os assuntos em que tenho opinião contrária, não, de certo, com a competência do honrado Senador pela Bahia, mas com a franqueza com que costumo me pronunciar, em tôdas as questões, que afetam os altos interesses nacionais.

O SR. RUI BARBOSA — V. Ex. não discutiu, mas feriu.

O SR. ALFREDO ELLIS — Sim, feriu.

O SR. ROSA E SILVA — Não se trata apenas da valorização de um produto nacional.

No Convênio de Taubaté ligou-se à valorização do café — questão muito séria, muito grave, que não pode ser

resolvida pelos interesses do café — a questão da quebra do padrão da moeda.

Sr. Presidente, será porventura duvidoso para homens com a competência do honrado Senador que, ligar à valorização de um produto a desvalorização da moeda nacional, seja uma questão das mais graves? E se assim é, como criticar-se uma simples referência à gravidade dela, estranhando vê-la ligada à organização do «Bloco»?

O Sr. RUI BARBOSA — Onde está a desvalorização da moeda nacional? Qual é a taxa? Seria preciso conhecer a taxa. A medida proposta, à qual, aliás, ainda não aderi, foi por duas vezes empregada sob o antigo regime. O crime não é tão grande e a medida pode ser má, mas as tradições do país a favorecem; o que se vê é que é preciso discutir o assunto com cordura.

O Sr. ROSA E SILVA — Creio que na referência que fiz e nas frases que estou proferindo não há uma só violenta.

O Sr. RUI BARBOSA — Acha pouco dizer que o projeto traz a desorganização financeira do país?

O Sr. ROSA E SILVA — Quer S. Ex. levar a sua intolerância para com o orador ao ponto de não lhe permitir dizer que um convênio, que desvaloriza a moeda, desorganiza as finanças do país? Então V. Ex., Sr. Presidente, (*dirigindo-se à Mesa*), cometeu crime muito maior, porque no banquete da coligação foi mais longe e disse coisa muito mais grave!...

Sr. Presidente, o que está no Convênio de Taubaté, permita o Senado, que sem competência o afirme, é efetivamente a desorganização das nossas finanças; o que está no Convênio de Taubaté fere de frente os princípios econômicos. A criação da caixa de conversão, sem quebra do padrão monetário, é irrealizável e insustentável. O Sr. Senador pela Bahia não dirá o contrário. A quebra do padrão monetário...

O Sr. RUI BARBOSA — Foi o que o império fez duas vezes.

O Sr. ROSA E SILVA — ... importa em grande sacrifício financeiro para o país.

Se a valorização de um produto depende da quebra do padrão monetário, e se isto é um bem, então em lugar de fixar o câmbio a 12, melhor seria fixá-lo a 6 e até chegar a

zero, o que daria em resultado o absurdo de estar a riqueza de um país na razão inversa do valor de sua moeda.

O que aprendi...

O SR. RUI BARBOSA — Por que V. Ex. fala em 12?

O SR. ROSA E SILVA — O que aprendi foi que o produto se deve valorizar, valorizando-se ao mesmo tempo a moeda. O que se faz em tôda a parte quando a moeda do país se desvaloriza, é envidar esforços para que cesse a sua depreciação.

E agora, Sr. Presidente, que a nossa moeda está se valorizando e o crédito do país se restabelecendo, surge a teoria de que é preciso voltar atrás, desvalorizar a moeda e quebrar o padrão, isto exatamente pelo receio de que a moeda tenda a valorizar-se cada vez mais.

O SR. ALFREDO ELLIS — Tende com o sacrifício da produção nacional, porque hoje pagamos o trabalhador justamente pelo mesmo preço por que o pagávamos quando o câmbio estava a 6 ou 8.

O SR. ROSA E SILVA — Quem entende de finanças sabe que, quando a moeda se desvaloriza, o salário sobe.

O SR. ALFREDO ELLIS — O salário é uma conquista.

O SR. ROSA E SILVA — Se os produtores querem pagar hoje o mesmo salário que pagavam com o câmbio a 6, evidentemente cometem um êrro econômico, tanto mais grave, quanto em geral, o trabalhador do café em S. Paulo é estrangeiro e, por conseguinte, o pagamento do salário proporcional à taxa cambial não seria por él recusado.

Sr. Presidente, a hora está adiantada e eu não quero abusar da atenção do Senado. Penso ter respondido às principais incrépitudes do honrado Senador pela Bahia.

O SR. RUI BARBOSA — Não acusei; defendi-me.

O SR. ROSA E SILVA — Mas, defendeu-se sem ser acusado...

O SR. RUI BARBOSA — Não apoiado.

O SR. ROSA E SILVA — Acusado, fui eu, e exercei um direito defendendo-me e respondendo a V. Ex.

Concluindo direi: o que se está fazendo é grave.

As vitórias do momento são efêmeras.

Tenho fé e espero que os homens públicos de responsabilidade na República hão de compreender o alcance do que

estão fazendo, hão de compreender que não é possível o regimen republicano sem a verdade eleitoral.

No dia em que as eleições forem uma ficção, todos os poderes estarão abalados em sua origem; e a responsabilidade, Sr. Presidente, não há de caber aos que, censurados embora, denunciam os perigos que daí podem advir.

Direi amanhã, como digo hoje: Senador, cumpri o meu dever.

Tenho concluido. (*Muito bem; muito bem*).

ANEXO N.º II

PRIMEIRA MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA ACERCA DOS SUCESSOS DE MATO GROSSO

Srs. membros do Congresso Nacional — Notícias recentemente vindas de Mato Grosso têm, infelizmente, confirmado a gravidade dos fatos que ocorrem no território dêsse Estado, onde a ordem pública se acha profundamente perturbada, considerando-se iminente um ataque à capital por forças armadas sob a direção de chefes políticos em oposição ao atual presidente.

O Governo Federal teve, a princípio, conhecimento de que em Poconé e Rosário se organizavam grupos armados com o propósito de atacar o governo constituido do Estado e entregar o poder ao 1º vice-presidente. Posteriormente, foi informado de que o coronel Ponce, auxiliado por seus partidários, depusera as autoridades de Corumbá e instituíra outras em lugar daquelas, que, em seguida, abriria as prisões, dando liberdade a criminosos ali recolhidos, e se apossara violentamente de lanchas e pequenos vapores existentes no pôrto.

Por último, soube o Governo Federal, por comunicação do comandante do 7º distrito militar, que às 4 horas da manhã de 24 de maio foi o quartel do 19º batalhão, estacionado em S. Luis de Cáceres, tomado de assalto por um grupo de cerca de 100 homens, que conseguiram desarmar a guarda e tomar conta do armamento, munição e fardamento existentes na arrecadação.

Com êstes elementos, acrescidos, segundo consta, de alguns canhões, seguiu o mesmo coronel a reunir-se com as

fôrças de seus partidários, organizadas em outras localidades, preparando-se para atacar a cidade de Cuiabá.

O presidente do Estado, coronel Antônio Pais, expondo a gravidade da situação, a inutilidade dos esforços empregados para convencer os revoltosos a deporem as armas e a circunstância de estarem êstes cometendo, tôda a sorte de violências e depredações, declarou insuficiente a fôrça policial do Estado e solicitou o auxilio do Governo Federal, nos termos do art. 6º, n. 3, da Constituição.

Sendo os fatos da maior gravidade e achando-se completamente perturbada a ordem em vários pontos do território do Estado, por bandos criminosos que ameaçam o poder legalmente constituído, foram expedidas as necessárias instruções à guarnição e às autoridades dependentes do Ministério da Marinha no sentido de auxiliarem o presidente na defesa do Estado e de sua autoridade. Ao mesmo tempo, para reforçar a guarnição do 7º distrito militar, fiz seguir o general Dantas Barreto, com uma brigada do exército.

São desoladoras as notícias que estão vindo de Cuiabá. A população acha-se alarmada e sujeita aos horrores da fome, conforme comunica o comandante do batalhão que estaciona naquela capital; e a expectativa de um choque sanguinolento, porque o presidente do Estado prepara-se para a defesa, enche a todos de pânico. De vários pontos chegam constantemente notícias de violências, assaltos e crimes, assim como pedidos instantes de socorros. As comunicações telegráficas têm sido freqüentemente interrompidas e cortadas as linhas pelos revoltosos, para embaraçar a transmissão oportuna de tais notícias.

Não é sem profundo pesar que venho trazer ao vosso conhecimento fatos tão deprimentes dos nossos costumes e da nossa cultura. Confio, porém, na lealdade e disciplina da guarnição e no patriotismo dos homens bons do Estado de Mato Grosso e espero que em breve a administração local e os serviços federais deixarão de ser perturbados, como se acham, por essa agitação criminosa, restabelecendo-se a ordem pública.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

ANEXO N.º III

SEGUNDA MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA ACERCA DOS SUCESSOS DE MATO GROSSO

Srs. Membros do Congresso Nacional — No dia 16 do mês passado tive a honra de vos informar dos gravíssimos acontecimentos de Mato Grosso e das providências tomadas para auxiliar o restabelecimento da ordem pública, ali violentamente perturbada.

Infelizmente as fôrças que seguiram com o general Dantas Barreto para aquele Estado, não puderam ainda, em conseqüência de dificuldade na navegação dos rios, chegar ao seu destino, tendo partido de Corumbá no dia 29 de dezembro findo.

Havendo os revolucionários, sob o mando do coronel Ponce e direção do partido político hostil ao governo legal do Estado, se apoderado do pessoal e material da estação telegráfica do Livramento, transferindo os aparelhos para Coxipó, onde instalaram uma estação provisória em comunicação com a de «Coronel Ponce», situada aquém de Cuiabá, e exercendo pressão sôbre os agentes encarregados do serviço, que eram vitimas de constantes ameaças, teve o Governo de considerar suspeitas, durante muitos dias, as comunicações procedentes daquele Estado.

Está agora informado que as fôrças revolucionárias que sitiavam a capital conseguiram dela se apossar a 2 do corrente, assumindo nesse dia o governo do Estado o Sr. Pedro Leite Osório, segundo telegrama expedido da estação «Coronel Ponce» no dia imediato, do teor seguinte: «Presidente da República — Rio — Tenho a honra de comunicar-vos que por haver o coronel Antônio Pais de Barros, presidente do Estado, abandonado o respectivo cargo, deixando esta capi-

tal e seguindo para lugar ignorado, assumi ontem, como 1º Vice-Presidente, o exercício daquele cargo. — Saudações.
— *Pedro Leite Osório*.

Não dei resposta a essa comunicação. Sabe mais o Governo que, na noite de 5 para 6 do corrente, nas proximidades da fábrica de pólvora de Coxipó, foi morto o coronel Antônio Pais de Barros, quando fugia acompanhado de quatro ou cinco dos seus adeptos. Dizem as informações, que não são, aliás, uniformes, que, tendo recebido ordem para se render, o Coronel Pais resistiu à intimação, sendo morto em tiroteio.

O Sr. Pedro Osório, em telegrama de 8, explica o doloroso acontecimento nos seguintes termos: «O comandante em chefe do exército libertador trouxe ao meu conhecimento que uma escolta, que fizera seguir no encalço de um grupo evadido das trincheiras, que estava nas imediações da fábrica de pólvora de Coxipó, alarmando a população, fizera séria resistência sustentando vivo fogo de fuzilaria, do qual resultou ficar ferido o comandante da mesma escolta, coronel Sulpício Caldas, e morto um dos do grupo adverso, o qual, cessada a ação, reconheceram ser o do coronel Antônio Pais de Barros, ex-presidente do Estado.»

Não é possível obscurecer a gravidade dos fatos e situação delicada do Estado de Mato Grosso. Abandonando o terreno legal, os revolucionários, em armas, cometem toda a sorte de violências e depredações, abrindo prisões para dar liberdade aos criminosos, destruindo umas propriedades e apossando-se de outras, invadindo quartéis para subtrair armas e munições, destruindo linhas telegráficas e oprimindo o pessoal do governo, e, para coroar o rol de desgraças que sempre acompanham tais movimentos, eliminando pela morte do presidente do Estado.

Há, como vêdes, uma série de responsabilidades a apurar e de delitos a punir. Nem é de crer que a calma se faça naquela zona depois das grandes desordens de que está sendo vítima, sendo de recear que o fermento de ódios e revinditas provoque reações violentas em prejuízo do Estado, e, pior ainda, em dano da República.

Não reputo assegurada a ordem pública, e começo a receber queixas de perseguições e pedidos de garantias por parte dos que, há pouco, serviam sob as ordens do governo legal do coronel Antônio Pais.

O cidadão que comunicou haver assumido o governo do Estado tem íntimas relações com os elementos revolucionários triunfantes, e, a sua responsabilidade comprometida talvez, nos acontecimentos. Ao Governo Federal não é lícito aceitar, sem a apuração legal dessa situação, compromissos com a ordem de coisas criada por aqueles elementos, ontem em revolta, hoje ainda em grande agitação no Estado.

Em vossa ausência, para salvar o Estado de Mato Grosso da anarquia em que se acha, e o regimen republicano de um exemplo pernicioso e fatal, eu não hesitaria em decretar o estado de sitio e nomear um interventor, medidas constitucionais de caráter extraordinário, que caberiam então nas minhas atribuições e necessárias para restituir a paz àquela circunscrição da República, assegurar a liberdade na eleição do seu governo.

Reunido o Congresso, compete-lhe o encargo de examinar a situação do Estado, e eu confio de suas luzes e patriotismo que, informado da gravidade dos acontecimentos, providenciará como lhe parecer justo, oportuno e conveniente aos interesses da nossa Pátria.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.



ANEXO N.º IV

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E DIPLOMACIA ACERCA DA SEGUNDA MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA SOBRE OS SUCESSOS DE MATO GROSSO

Nº 56-1906

Foi presente à Comissão de Constituição e Diplomacia a Mensagem do Sr. Presidente da República, expondo os fatos gravíssimos que se deram no Estado de Mato Grosso e pedindo que o Poder Legislativo providencie a respeito como lhe parecer justo, oportuno e conveniente aos interesses de nossa pátria.

Declara o Sr. Presidente que, na ausência do Congresso, para salvar aquél Estado da anarquia em que se acha e o regime republicano de um exemplo pernicioso e fatal, não hesitaria em decretar o estado de sítio e nomear um interventor, medidas constitucionais de caráter extraordinário, que caberiam então nas suas atribuições e necessárias para restituir a paz àquela circunscrição da República e assegurar a liberdade na eleição de seu governo.

Sugere, ou melhor insinua assim o Poder Executivo Federal as medidas que deseja e julga adequadas ao caso, alegando como fundamento:

que há uma série de responsabilidades a apurar e de delitos a punir;

que é de recear que o fermento de ódios e revinditas, provoque reações violentas em prejuízo do Estado e, pior ainda, em dano da República;

que começa a receber queixas de perseguições e pedidos de garantias por parte dos que há pouco serviam sob as ordens do governo legal do coronel Antônio Pais;

Que finalmente o cidadão que comunicou haver assumido o governo do Estado tem íntimas relações com os elementos revolucionários triunfantes e a sua responsabilidade comprometida talvez nos acontecimentos.

Passa, pois, a Comissão a examinar se a atual situação do estado de sitio e se o caso concreto justifica a intervenção nos termos do art. 6º da Constituição Federal.

Para a declaração de estado de sitio em qualquer ponto do território nacional se faz mister, segundo os arts. 34, n. 21, e 80 da Constituição, agressão estrangeira ou comicação intestina de natureza a comprometer a segurança da República.

Fora destes dois casos não se legitima tão grave medida. A responsabilidade dos delinqüentes apura-se perante o Poder Judiciário e pelas formas usuais do processo. Nêle encontram igualmente corretivo as violências e abusos das autoridades constituídas.

Ora, depreende-se dos termos da mensagem e sabe-se por telegramas publicados na imprensa e por outros enviados ao Senado que cessou o movimento armado. Vencedores e vencidos depuseram as armas. O Congresso Estadual, extraordinariamente convocado, funciona regularmente.

A administração do Estado acha-se entregue àquele a quem cabe a substituição, na conformidade da Constituição mato-grossense.

Por conseqüência, não tem mais cabimento hoje o estado de sitio.

Do mesmo modo o caso submetido ao estudo da Comissão não se acha incluído em qualquer dos quatro números do art. 6º da Constituição, em que excepcionalmente é permitida a intervenção do governo federal em negócios peculiares aos Estados.

Não se trata de repelir invasão estrangeira ou de um Estado em outro. Não se trata de manter a forma republicana federativa, uma vez que a sucessão do governo se fez pela pessoa competente e legalmente eleita para esse fim. Não se trata de restabelecer a ordem a tranqüilidade à requisição do governo do Estado; não se trata tão pouco, ao menos por enquanto, da execução de leis e sentenças federais.

O pertencer alguém a uma parcialidade política não o incompatibiliza para o exercício do cargo para o qual foi devidamente eleito e de que não pode ser privado por sim-

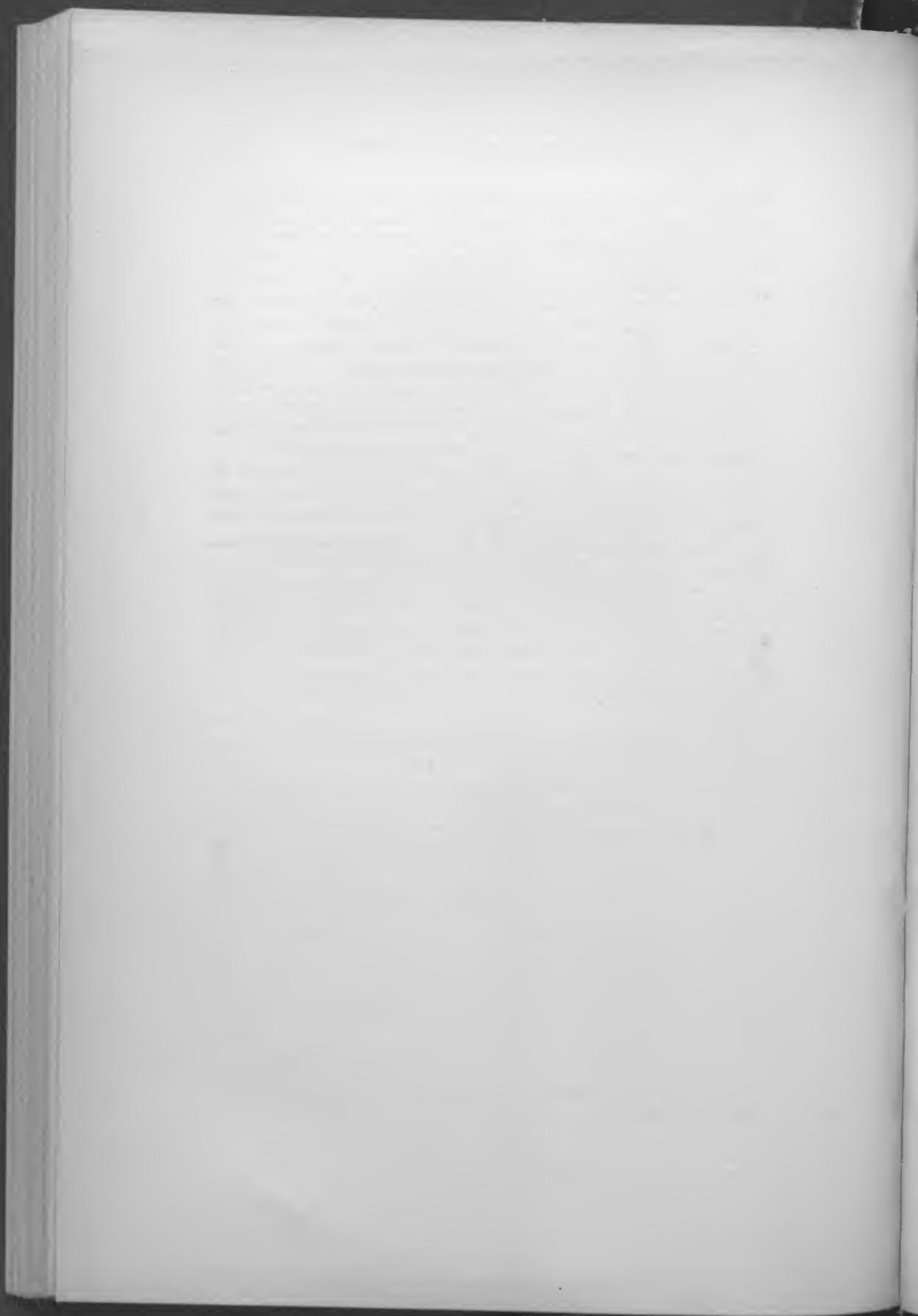
plex suspeita de ter a sua responsabilidade comprometida nos acontecimentos revolucionários.

Cumpre notar que a mensagem acentua a dúvida do Sr. Presidente da República a esse respeito, pois diz «talvez».

A verificação dessa responsabilidade e a aplicação da pena correspondente é matéria da atribuição da justiça federal, ex-*vi* da 2^a parte do art. 83 do Dec. legislativo n. 221, de 20 de novembro de 1894, porque as perturbações da ordem pública provaram a intervenção da força armada federal de terra e mar no sentido de auxiliar o presidente o coronel Antônio Pais na defesa do Estado e de sua autoridade, conforme participou ao Congresso Nacional o Sr. Presidente da República em mensagem datada de 16 do mês passado.

A questão de Mato Grosso tem, portanto, solução na Constituição e leis vigentes, pelo que é a Comissão de parecer que a mensagem do Poder Executivo seja arquivada.

Sala das Comissões, 11 de julho de 1906. — *Sá Peixoto, Relator. — Pedro Velho.*



ANEXO N.º V

TRADUÇÃO DOS DISCURSOS DE ALFREDO ELLIS E ELIHU ROOT

Sessão em 2 de agosto de 1906

O SR. ALFREDO ELLIS (*movimento geral de atenção. Profundo silêncio*) — Sr. Root. Exmº Sr. Reunidos neste recinto os embaixadores dos Estados Unidos do Brasil, representando o povo idos vinte Estados brasileiros e do Distrito Federal, por meu intermédio, vos saúdam, e pelo vosso ao presidente Teodoro Roosevelt e ao povo da grande República dos Estados Unidos da América do Norte.

Sêde benvindo!

Mensageiro feliz e afortunado, com as nobilíssimas credenciais da fraternidade e da paz, coube-vos a grandiosa missão de trazer-nos a grata esperança de vermos concretizadas as aspirações ardentes e civilizadoras da harmonia, da concórdia e da paz.

Sêde benvindo!

Se escutardes os ecos que estas palavras acordam no coração do nosso povo, em uma grandiosa unanimidade que repercutem do norte ao sul, de leste a oeste, ficareis convencido de que essa aclamação corresponde ao desejo de ver realizada a grande obra, ora em gestação, ora em progresso, com o auxílio eficaz e feliz cooperação dos delegados das dezenove repúblicas irmãs, aqui reunidas, para a Terceira Conferência do Congresso Pan-Americano.

A grande e humanitária semente há de frutificar, como frutificou a que foi plantada em Filadélfia, em 4 de julho de 1776.

A declaração de independência redigida por Tomás Jefferson e assinada pelos representantes de nove das treze co-

lôrias que se haviam insurgido contra a mãe pátria para a definitiva conquista de sua liberdade, reergueu aquêle povo, e, como da legenda bíblica, clareou o caminho que ia ter à Terra da Promissão.

Naquele dia, inesquecível para todo o coração amante da liberdade, o nobre e virtuoso representante da Pensilvânia, Benjamin Franklin, apôs haver lançado com mão firme a sua assinatura no grande documetno que ia dentro em pouco transformar em povo único, em grande e poderosa Nação, as antigas colônias, com a alma cheia de sobressaltos e preocupações sobre o final resultado da guerra, ao levantar-se da cadeira, observou que, em seu espaldar, havia a figura de um sol com os seus dourados raios.

A vista dêsse emblema exclamou: Será, porventura, êste símbolo o do sol que nasce ou do sol que morre? Praza a Deus, Todo poderoso, que seja do sol que nasce para iluminar o nascimento de um povo que aspira a sua liberdade.

Seus votos foram satisfeitos e realizada a sua profecia.

A poderosa Nação da qual sois digno representante, ofusca hoje o mundo por sua grandeza, por sua fôrça, e por sua inaudita prosperidade.

Oxalá, profecia igual se realize em relação aos fins do Congresso Pan-Americano, cimentando a fraternidade americana com laços indissolúveis de harmonia, de concórdia e de paz, banindo para sempre, do imenso território do Novo Mundo, as sanguinárias contendidas fratricidas e as ambições de conquista.

O povo brasileiro — por vosso intermédio — envia ao povo americano, seu irmão, seu amigo e seu companheiro na trajetória que ambos percorrem, cumprindo seus altos destinos — aliás idênticos — as calorosas saudações e ardentes votos de verdadeiro e fraternal afeto. (*Muito bem; muito bem. Prolongada salva de palmas, no recinto, nas tribunas e nas galerias*).

O SR. ELIHU ROOT — Sr. Presidente — Senadores do Brasil.

Peço acrediteis na profundez da sensibilidade, com que recebo a honra, que me fazeis, e a honra que fazeis ao meu pais. A semelhança entre as nossas instituições é tal que, vendo-me na presença desta augusta assembléia, eu lhe sinto a dignidade e a expressão em tôda a sua plenitude, sinto que me acho ante êsse grande corpo legislativo, ao qual, pela re-

presentação de cada um dos Estados brasileiros, se confia a preservação da autonomia local por todo este vasto império, de maneira que o povo de cada um dos vossos vinte Estados, e cada um dos que mais tarde se lhe acrescentarem, à medida que a vossa população fôr crescendo, se possa governar a si mesmo nos seus negócios locais, sem essa opressão inevitável sob o regimen de um poder central, alheio às necessidades e aos sentimentos de cada região; de maneira, ainda, que a vossa nacionalidade se conserve, alimentando, ao mesmo tempo, a independência da administração local; de maneira, enfim, que não se abata nunca o princípio da autoridade nacional, que a nação não decaia jamais dessa dignidade e dêsse poder, onde reside a proteção dos governos locais no gôzo da sua liberdade e no grangeio da felicidade comum.

Bem comprehendo, igualmente, que a entidade, em cuja presença me acho, é aquela que, assim no presente, como no grande futuro do Brasil, tem de exercer essa força conservadora tão essencial para temperar a ação das democracias. Pela vossa constituição, pelas necessidades da vossa existência, vos compete a função de atalhar a elaboração de leis precipitadas e irrefletidas, fazendo com que tôdas as experiências em matéria de governo, todos os alvitres a êsse respeito sugeridos se submetam à prova da verificação prática e da sã razão.

Destarte, com o mais vivo empenho em ver continuar o bom êxito da experiência brasileira no governo do país pelo país, tenho a mais profunda impressão da honra, que me conferis.

Tamanhos têm sido aqui, os louvores ao meu país, que só no reconhecer-lhes o valor já nos sobra estímulo para os merecermos. Espero que as palavras aqui proferidas acérca daquela amada República, donde venho, chegarão, uma por uma, à notícia de todos os cidadãos dos Estados Unidos, e os induzirão a sentir o dever de lidarem por justificar êste conceito desta República irmã.

O Senador Rui Barbosa interpretou exatamente o sentido e o alcance da minha visita. Não venho meramente como mensageiro de amizade. Como tal venho; mas não únicamente como tal. Quando as instituições democráticas encontraram o seu primeiro assento nos protestos do Novo Mundo contra o governo colonial, que nos atava a todos nós de mãos e pés, quando o povo cometeu governar-se a si mesmo, repu-

diando a submissão a fôrças de direito divino, quão tristes não foram os prognósticos, quão hostis os votos, quão ofensivas as expressões, que da outra banda do Atlântico acolheram o ensaio! Dizia-se que íamos servir sob o jugo da multidão, que nos condenáramos à desordem e à anarquia, que essa gente era incapaz, e incapaz seria sempre, de manter um governo pacífico e regular. Mas quão diferente não veio a se mostrar a cena da realidade! Ganhando em crédito e confiança, de ano em ano, a concepção da capacidade do homem para se reger a si mesmo, essa demonstração, operada no solo dêste continente virgem, do norte ao sul, transpõe o Atlântico, abalando pelos seus fundamentos a idéia dos soberanos necessários. E, desta sorte, se bania a antiga noção do governo, concebido como potestade superior com a missão de abater o mal, triunfando o princípio de que o governo se eleva do seio do povo, levantando o bem com o concurso de todos os bons impulsos e aptidões humanas.

Aqui me traz não só o fito de vos estender, por minha pátria, a dextra da amizade; nos mais positivos, nos mais solenes termos, a solidariedade entre as instituições republicanas do Novo Mundo, a semelhança de resultados, a confiança mútua que o meu país tem no vosso, como o vosso no meu, e assegurar, perante o mundo todo, que a grande experiência do governo do povo pelo povo surte êxito completo, de norte ao sul, por todo o Novo Mundo.

Disto, da verificação dêste fato, fato certo e indisputável, que as instituições republicanas são bem sucedidas, nascerá essa confiança, em que assenta a riqueza, a segurança da propriedade, base da nossa civilização, a certeza de que os frutos dos empreendimentos estão garantidos, incentivo à nossa atividade, e, no seio do povo, essa independência das misérias da pobreza, que nos constitui, para a vida, a origem de todos os seus encantos.

Mais do que isto, mais que a riqueza, mais que a produção, mais que o comércio, mais que todo o gênero de prosperidade material, nos advirá, com êles, a instrução, o ensino universal, o desenvolvimento da literatura e da arte, tôdas as belezas e graças da vida. A civilização se adianta; o homem se vai elevando a esferas superiores; e bem mediocre juízo formaria eu da minha pátria, se ela se contentasse unicamente da opulência material. Em pouco aprêço eu teria o meu país, se, na concepção do seu povo, tivéssemos de viver

como das suas prêas o barão da idade média, abarcando no seu castelo a riqueza e o luxo roubado às populações vizinhas.

Uma terra de instituições livres, na qual a riqueza e a prosperidade servem de base, assim às artes, como às virtudes da vida, e reina uma nobre e generosa simpatia para com todos os que laboram na mesma causa, é, realmente, um país, de que se pode ter orgulho, um país que se pode apontar como o resultado natural das instituições livres.

Assim, ao que eu venho, é a dizer-vos: forcejemos por nos conhecer melhor uns aos outros; ajudemo-nos uns aos outros na grande obra de promover o adiantamento da civilização; juntemos as mãos os Estados Unidos da América do Norte e os Estados Unidos do Brasil, não celebrando por escrito convênios formais de aliança, mas associando-nos pela simpatia e confiança geral de ambos os povos um no outro; juntemos as mãos em auxiliar a humanidade a vencer o caminho, por onde tivemos a fortuna de enveredar. Auxiliemo-nos mútuamente a medrar em juízo e fortaleza, como temos medrado em riqueza e prosperidade.

As minhas palavras, Sr. Presidente, são, na sua pobreza, nímiamente ineficazes, para traduzir a profundezas do sentimento e a altura das esperanças, que hoje nutro. Acredito que não estejamos sob as impressões de uma benevolência e um entusiasmo momentâneos, mas que de hoje avante subsistirá entre os nossos dois povos um sentimento, cujos frutos serão de benefícios incalculáveis para nossos filhos e os filhos dos nossos filhos, serão de incalculável benefício para a grande massa da nossa espécie no seu labutar, ajudando estas duas nações a preservar e desenvolver o régimen da liberdade com a ordem, da paz com a justiça, e dêsses espírito que sustenta a tôda a civilização cristã, o espírito de humanidade, mais elevado que o espírito de nacionalidade, mais precioso que a opulência material e indispensável ao desempenho cabal da missão cometida ao gênero humano. (Fortes aplausos).



ANEXO N.º VI

CORRESPONDÊNCIA ENTRE J. J. SEABRA E JOSÉ MARCELINO DE SOUSA

Presidente da Comissão Executiva do Partido Republicano da Bahia (eleito na Convenção de 15 de abril de 1901) e, simultâneamente, governador daquele Estado (eleito, sem competidor, em 28 de janeiro e empossado em 28 de maio de 1904), o Bacharel José Marcelino de Sousa renunciou, em 8 de novembro do seu primeiro ano do governo. «perante o Conselho do referido Partido, o lugar que ocupava na sua Comissão Executiva, por considerar incompatíveis as respectivas funções com as do cargo de governador do Estado», sendo, então, eleito para substituí-lo, o Bacharel Severino dos Santos Vieira, seu antecessor na curul governamental, o qual, entretanto, embarcou a 17 do referido mês para a Europa, a fim de representar o Estado na assinatura do empréstimo externo, a ser contraído com o London & Brazilian Bank Ltd., e que se realizou em Paris, a 21 de dezembro de 1904.

Esta renúncia desagradou ao Ministro dos Negócios do Interior e da Justiça, Dr. José Joaquim Seabra, que dirigiu a seguinte carta ao governador José Marcelino de Sousa, em 1º de fevereiro de 1905, durante a ausência de Severino Vieira, que só regressou à Bahia em 17 de novembro de 1905.

Exmo. Amigo, Ilustre Patrício e Colega, Sr. Dr. José Marcelino de Sousa. Minhas afetuosas saudações, com os votos sinceros que faço para que tenha tido uma próspera viagem de regresso a esta Capital, depois da longa e proveitosa excursão que, em tão boa hora, empreendeu V. Exa. pela zona sertaneja do nosso querido Estado, para conhecê-lhe as necessidades e sobre elas providenciar.

Sómente agora posso acusar e responder à prezada carta de V. Exa. de 29 de dezembro próximo passado, escrita na véspera de partir para o sertão, de onde só ante-ontem regressou.

Junto a ela, dignou-se V. Ex. enviar-me uma lista contendo nomes de cidadãos para juízes suplentes e ajudantes de procurador da República, para os diferentes municípios do Estado.

Ora, segundo a recente lei eleitoral, essas autoridades de nomeação do Governo Federal tomam parte ativa nos diferentes térmos do processo eleitoral; e, pois, a escolha e nomeação delas não podem ser indiferentes a quantos desejam e se batem pela verdade eleitoral, base primordial, por excelência, do regimen republicano federativo.

Estou convencido de que V. Ex. procurará, quanto possível, manter e garantir a liberdade eleitoral em nosso Estado, fazendo executar a nova lei com imparcialidade; receio, porém, e com justos motivos, que os patrioticos intuitos de V. Ex. sejam burlados, se fôr exata a notícia da orientação que se pretende ter V. Ex. dado à parte de seu governo que entende propriamente com a politica.

Leio em todos os jornais do nosso Estado que V. Ex., no governo, será simplesmente administrador, deixando a outrem a direção da politica do Estado, de sorte que, em relação ao que propriamente se denomina — politica — V. Ex. não terá responsabilidade direta e imediata.

Pois bem: é sobre essa pretendida orientação que peço licença para fazer algumas ponderações, que o reto juizo e elevado critério de V. Ex. tomarão na consideração que merecerem, não esquecendo, na hipótese, e é o principal, as condições politicas do nosso Estado ao assumir V. Ex. a sua suprema direção.

Conforme as normas estabelecidas e seguidas no nosso Estado, o Governador foi sempre o chefe do partido e o supremo árbitro da politica do Estado, já internamente, já em suas relações com o Governo Federal.

Assim foi durante os periodos governamentais que precederam ao de V. Exa., principal e acentuadamente nos dos Srs. Luis Viana e Severino Vieira.

Por que interromper e quebrar semelhante tradição, precisamente quando está no Governo quem, em discursos recentemente pronunciados na excursão pelo sertão do Estado, pregou e prometeu, com elevado patriotismo, uma politica de paz e concórdia?

E, como realizar essa promessa, se outro fôr o supremo árbitro das aspirações politicas do Estado, como chefe do partido?

Aquêle a quem pretendeu aclamar como chefe do partido e da politica baiana não oferece, por seus antecedentes, permita-me V. Ex. que o diga, a minima garantia de êxito e sucesso a êsse belo programa de paz e concórdia.

Refiro-me ao Dr. Severino Vieira, antecessor de V. Ex. Se com as grandes responsabilidades do governo a sua política foi odienta e apaixonada, de exclusões e preferências injustas, deixando-se arrastar e dominar antes pelos conselhos de pequenas queixas e ressentimentos do que pelos ditames da justiça, o que sucederá fora do governo, se se lhe der o poder de, como chefe supremo da política, decidir da sorte e das aspirações políticas do nosso Estado?

E, para demonstrar a verdade dêsse asserto não preciso mais do que, recordando o sucedido comigo, apontar os motivos injustificáveis que determinaram a quebra dos laços da nossa solidariedade política.

Era um dos delegados do Partido Republicano da Bahia junto ao Governo Federal e havia sido o *leader* da Câmara dos Deputados no último ano do governo do ilustre Dr. Campos Sales.

Encontrara na ilustrada bancada baiana, a que me orgulhava de pertencer, o mais decidido e franco apoio, e dela faziam parte os dignos deputados Eugênio Tourinho, Félix Gaspar e Marcolino Moura, que se dizia não merecerem as simpatias do Dr. Severino Vieira.

Convidado pelo benemérito Sr. Dr. Rodrigues Alves para fazer parte do seu governo, como Ministro da Justiça e Negócios Interiores, aceitei a honrosa incumbência, precedendo, entretanto, consulta aos meus amigos da Câmara, inclusive os membros da minha bancada, recebendo de todos francas manifestações de apoio.

Já se murmurava que, no pleito que se aproximava, seriam excluídos da chapa para deputados, alguns dos que, com tanto brilho e dedicação, estavam representando o nosso Estado.

Consultado a respeito por alguns amigos, respondi que, prestigiado como acabava de ser por todos, eu tudo envidaria para que a bancada voltasse íntegra, máxima, quando o governo do novo presidente, do qual era um dos seus humildes membros, havia sido recebido por todos, e, precisamente, pelos apontados à exclusão com vivas demonstrações de apoio e aplausos.

Avolumando-se a notícia das exclusões e já sendo indicados como excluídos os acima indicados — Tourinho, Félix Gaspar e Marcolino Moura, por se conservarem amigos,

como aliás todos da bancada tinham sido, do Sr. Luís Viana, antecessor do sr. Severino Vieira, e ao qual êste prestara, durante todo o seu governo, e mais que nenhum outro, apoio tenaz e decidido, tornando-se tão admirador de sua administração que, ao receber o governo de suas mãos, fêz publicamente votos aos Céus para que, ao deixar o governo que ia começar, pudesse legar à sua terra a soma de benefícios que sobre ela profusamente espalhara aquêle a quem sucedia, e, aconselhado por alguns amigos, entre os quais os senadores Virgílio Damásio e Artur Rios, resolvi escrever uma carta ao mesmo Dr. Severino Vieira, rogando-lhe que, esquecendo pequenos e injustos ressentimentos, e atendendo a considerações políticas de ordem muito elevada, conservasse, no próximo pleito, integra, a bancada da Bahia, que tantos assinalados serviços acabava de prestar aos governos dos Drs. Campos Sales e Rodrigues Alves, e que, com tanto brilho, estava sustentando o prestígio político da nossa terra no Congresso Federal.

Esta carta foi lida pelo senador Virgílio Damásio. Sem resposta e sem que se me desse a menor prova de aprêço, a mim que deixava de ser delegado do partido e *leader* da Câmara dos Deputados, por ter entrado para o governo, representando a Bahia, fui surpreendido, entretanto, com uma chapa do partido, com a exclusão dos nomes de cinco dos que acabavam de representar a Bahia na Câmara e cuja conservação eu implorava.

Não articulei, contudo, uma palavra de censura. Não externei uma queixa. Consultado mesmo por alguns dos excluídos sobre a atitude que deveriam assumir, nada lhes respondi.

Sucede, porém, que, dos cinco excluídos, três entram no pleito e trazem seus diplomas para o seio da Câmara, onde encontram acentuada corrente de simpatias, provocadas pela injustiça de que tinham sido vítimas.

Qual deveria ser, em tal emergência, o meu procedimento? Podia ajudar a combater êsses amigos que tanto me tinham prestigiado, que pertenciam ao mesmo partido, e que, sem motivo justo, plausível, haviam sido preferidos?

Fiz o que a minha inquebrantável lealdade e franqueza impunha, que o fizesse: aos que me procuravam e perguntavam sobre a exclusão desses amigos e a justiça de sua causa,

e qual o motivo por que consentira no sacrifício dêles, que tanto me haviam auxiliado na campanha parlamentar, narrava-lhes o ocorrido, fazendo-lhes ver que não tinha sido sequer ouvido a respeito, e nada mais.

E tal foi a enormidade da iniqüidade praticada que, apesar dos extensos telegramas enviados a quase todos os Governadores dos Estados pelo ex-governador da Bahia, pedindo-lhes que influissem para que as respectivas deputações votassem contra o reconhecimento dos excluidos, estes foram vitoriosos, por uma maioria estrondosa e esmagadora, em votação nominal, propositadamente requerida para o fim declarado de averiguar quem acompanhava ou não o ex-governador.

A Câmara, com exceção de 15 votos, sendo 12 da própria bancada, protestou contra a injustiça praticada, e foram reconhecidas as eleições dos sacrificados pelos ressentimentos e ódios pessoais.

Quanto a mim, *inde-ire!*

Começou o ex-governador da Bahia a mover-me a mais cruel e péruida das guerras, por todos os meios, no Estado e fora dêle. Procurou diminuir e abater o prestígio do representante da Bahia nos conselhos do Governo Federal. As insinuações perversas e odiantas ainda mesmo agora continuam contra a minha pessoa no órgão de sua exclusiva propriedade, o *Diário da Bahia*, e quantos patrícios, mesmo estranhos à política, ousam manifestar-se simpáticos à minha atitude, caem das graças do ex-governador, que começa, desde então, a mover-lhes crua guerra.

Entretanto, nenhum ato de hostilidade à administração e política do ex-governador, jamais pratiquei; nem mesmo em relação a nomeações para a Guarda Nacional, procurei dar qualquer demonstração de desagrado ao seu governo, continuando a manter com S. Ex., oficialmente, as relações ordinárias, de acordo com as necessidades do serviço público.

E felicito-me por assim ter procedido, porque qualquer desgôsto que tenha S. Ex. experimentado, nunca poderá atribuir a embaraços que lhe haja causado o Governo Federal.

É bem conhecido o modo como deixou S. Ex. o governo, levantando contra si, tôdas as classes conservadoras do nosso Estado.

Certo a história não registra punição semelhante. Todo o comércio, todo, sem exagero, de uma capital como a do Estado-

da Bahia, e cidades circunvizinhas, cerrou suas portas durante três dias para demonstrar seu descontentamento e desacôrdo com os atos do governo que findara!...

Ora, em tal situação, como arvorar no dia seguinte, o ex-governador em chefe supremo de um partido, e árbitro da política diretrora dos destinos e futuro do nosso querido Estado?

Que garantias de imparcialidade poderá ele oferecer aos nossos compatriotas, e de justiça aos nossos próprios correligionários?

Como esperar uma política de paz e concórdia de um chefe dominado por paixões e ressentimentos a vingar, por ódios e preferências injustificáveis a estabelecer no seio do mesmo partido?

Assuma V. Ex. a direção suprema do partido que o elegeu e que o sustenta. Faça, como patrióticamente acaba de prometer, uma política de paz e harmonia, distribuindo justiça a todos, segundo seus merecimentos e serviços, e conquistará os aplausos unâmes de nossos concidadãos, sem distinção ou categoria ou de cores políticas, prestando, aliás de tudo, um assinalado serviço à nossa idolatrada Bahia, cujo prestígio político está tão enfraquecido em consequência da falta de solidariedade e união entre os que representam os seus interesses e aspirações no Congresso Nacional.

Isto não quer dizer, e nem significa, que penso dever V. Ex. dispensar as luzes e conselhos do seu antecessor e, muito menos, romper com ele os laços de solidariedade política. Tal procedimento repugnaria como ignobil, a um tempo ao meu como ao caráter de V. Ex., mas, entre ouvir-lhe as opiniões, como aos outros correligionários e amigos, e entregar-lhe a balança da justiça política, que deve estar nas mãos de V. Ex., há uma enorme distância.

Assim me externando, nenhum interesse pessoal move-me, creia-me V. Ex., porque não alimento pretensões. O meu único intuito é procurar a harmonia para a política do nosso Estado.

Se alguma vez ainda pretendesse representar o 1º Distrito dessa capital, na Câmara Federal, estou certo de que meus patrícios não me faltariam com a sua confiança, e nem me recusariam seus sufrágios, fossem quais fossem as manobras postas em prática pelo pretenso chefe do Partido Republicano, a que, ambos com igual direito, pertencemos.

Disposto, como estou, a concorrer gostosamente, quanto em mim couber, para prestigiar o governo de V. Ex., em sua parte administrativa e política, nas condições expostas, aguardo as ordens que queira transmitir-me para cumpri-las.

Aproveitando a oportunidade para reiterar os meus protestos de alta estima e elevada consideração, tenho a honra de assinar-me de V. Ex., amigo afetuoso, criado e patrício obrigado. — *José Joaquim Seabra*. — Rio, 1º de fevereiro de 1905. (*)

A esta carta assim respondeu José Marcelino:

Ilmo. e exm. amigo, Sr. Dr. José Joaquim Seabra. — Agradeço, penhorado, as afetuosas saudações e generosos conceitos com que distingui-me V. Ex., na carta que me dirigiu em 1º do corrente, e que, só ante-ontem foi-me entregue, por achar-me ausente da Capital, onde acabo de chegar.

É-me impossível aceder ao honroso convite de V. Ex., para assumir a suprema direção do nosso partido, porque este, com tôda a solenidade, já escolheu o seu chefe, que continua a merecer-lhe confiança.

Além disso, havendo freqüentes vêzes colisão dos deveres políticos do cargo de governador com os interesses partidários, considero-me incompatibilizado, por esse motivo, quando mesmo tivesse títulos para dirigir o nosso partido, para ser o seu chefe.

Quanto ao programa de governo que me tracei, de paz, de tolerância e de congraçamento, para o alevantamento e engrandecimento do nosso Estado, e que mereceu os animadores aplausos de V. Ex., sinto-me com forças para executá-lo, por estar de acordo com o sentimento e o desejo, que tenho como sincero, de todos os baianos, que já estão cansados das lutas estéreis do partidarismo e aspiram o bem estar geral e o progresso, pelas fecundas lutas do trabalho, sem exclusões odiantas.

Para colaborar nesta obra, tôda ela de benemerência e de patriotismo, a Bahia conta com o esforço conjunto, sem preocupações pessoais e de ordem secundária, de todos os seus filhos, dos quais é V. Ex. um dos mais distintos e, nãe sempre extremecida, não negará os seus desvelos, honras e distinções aos que bem o merecem.

(*) *A Bahia e seus Governadores na República*, por Antônio Moniz, pág. 177 a 184.

Desejo a V. Ex., a par de vigorosa saúde e de tôdas as felicidades pessoas, o mais brilhante êxito nos negócios públicos de cuja direção se acha incumbido; e, aguardando as ordens de V. Ex. subscrevo-me, com a mais distinta consideração e particular estima.

Patrício, colega e amigo atento obrigado — *José Marcelino de Sousa.*

ÍNDICE ONOMASTICO

- ABRANTES, Brás — p. 86.
- ABREU, Anísio Auto de — ps. 184, 189, 191, 196, 198, 200, 202, 204, 214, 218, 222.
- ABREU, Cândido Ferreira de — p. 86.
- ACCIOLI, Tomás Pompeu Pinto — ps. 185, 222.
- ADAMS, John Quincy — p. 67.
- ALBUQUERQUE, Marcelino de Moura e — p. 261.
- ALENCAR, Alexandrino Faria de — ps. 65, 76, 77, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 96, 99, 114, 116, 118, 119, 123, 124, 131, 134 e 145.
- ALMEIDA, Cândido Mendes de — p. 5.
- ALMEIDA, Félix Gaspar de Barros e — p. 261.
- ALVES, Francisco de Paula Rodrigues — ps. 35, 36, 38, 39, 177, 244, 247, 261, 262.
- ARAGÃO, Antônio Ferrão Moniz de — p. 265.
- ARAÚJO, Urbano Santos da Costa — ps. 205, 207, 210, 212, 214, 218, 222.
- AZEREDO, Antônio Francisco de — ps. 13, 35, 36, 52, 61, 81, 82, 84, 86, 90, 105, 119, 154, 164, 174, 175, 184, 229.
- AZEVEDO, Arnolfo Rodrigues de — ps. 216, 219.
- BACELAR, Huet — v. GUEDES. Duarte Huet Bacelar Pinto
- BARBOSA, Manuel José Alves — p. 127.
- BARBOSA, Rui — ps. 5, 14, 15, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 36, 42, 43, 44, 46, 51, 54, 61, 62, 74, 76, 80, 82, 84, 85, 88, 90, 91, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 112, 114, 116, 119, 121, 123, 131, 132, 137, 141, 145, 146, 148, 150, 154, 157, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 175, 184, 187, 189, 194, 196, 198, 200, 202, 203, 205, 207, 210, 212, 216, 218, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 255.

- BARCELOS, Ramiro Fortes — p. 35, 65, 189, 191.
BARRETO, Emídio Dantas — p. 244.
BARROS, Antônio Pais de — ps. 35, 244, 245, 246, 249.
BARROS, Prudente José de Moraes — ps. 16, 38, 39, 52.
BASTOS, Antônio Filinto de Sousa — ps. 6, 192, 194, 196, 208, 210, 212.
BATISTA, Lourenço Maria de Almeida (Barão de Miracema) — p. 99.
BAYARD, Thomas — p. 67.
BEVILÁQUA, Clóvis — p. 18.
BLAINE, James — p. 67.
BONFIM, Cesário Manuel do — p. 185.
BORGES, Pedro Augusto — ps. 35, 65.
BOS, Charles — p. 117.
BRAGA, Cincinato César da Silva — p. 6.
BRANDÃO, Júlio Bueno — p. 169.
CABRAL, José Leopoldino de Vasconcelos — p. 211.
CALDAS, Simplicio — p. 246.
CALHOUN, John Caldwell — p. 67.
CALLWELL, C. E. — p. 137.
CAMPOS, José Luís Coelho — ps. 150, 167.
CAMPOS, Olímpio de Sousa — p. 167.
CARDIM, Fernão — p. 49.
CARDOSO, Aníbal Elói — p. 183.
CARDOSO, Fausto de Aguiar — p. 6.
CARVALHO, Joviano Joaquim de — p. 6.
CASTRO, Augusto Olímpio Gomes de — ps. 74, 155, 184, 187, 189, 191,
194, 196, 198, 205, 207, 210, 212, 214, 216, 218, 222.
CATUNDA, Joaquim de Oliveira — ps. 35, 145, 184.
CÉSAR, Antônio Moreira — p. 47.
CHAVES, Joaquim Ferreira — p. 86.
CIRCUNCISÃO, José da — V. SILVA, José da Circuncisão da
CLAY, Henry — ps. 67, 74.
COELHO, Erico Marinho da Gama — ps. 87, 88, 89, 90, 93, 95, 96, 97,
99, 100, 122.

- CUNHA, Elvira Lia Fernandes da — p. 187.
CUNHA, Euclides da — p. 49.
CUNHA, Joaquim Jerônimo Fernandes da — p. 187.
DAMÁSIO, Virgílio Clímaco — ps. 36, 152, 262.
DARCY, James — ps. 192, 194, 196, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 219, 222.
DEMÓSTENES — p. 67.
DEVELUY, René — p. 115.
DILKE, Ch. — p. 114.
DÓRIA, José Rodrigues da Costa — p. 6.
DUARTE, Manuel José — p. 5.
DUFOUR, G. — p. 22.
ELLIS, Alfredo — ps. 29, 65, 74, 86, 149, 239, 241, 253.
ESPÍNDOLA, Ribeiro — p. 131.
EVARTS, William Maxwell — p. 67.
EVERETT, Edward — p. 67.
FARIA, Juvenal Lamartine de — p. 6.
FERRAZ, João Batista de Sampaio — p. 5.
FERREIRA, Antônio Gonçalves — ps. 36, 54, 87.
FERREIRA, Firmino Pires — ps. 31, 163, 164, 165, 166, 170, 171.
FIGUEIRA, Domingos de Andrade — p. 5.
FIGUEIREDO, Carlos Augusto de Oliveira — ps. 87, 88, 99, 122.
FORSYTH, William — p. 67.
FOURNIER, — p. 138.
FRANKLIN, Benjamin — p. 254.
FROTA, Júlio Anacleto Falcão da — p. 86.
GAMA, Luis Filipe de Saldanha da — p. 51.
GARRISON, William Lloyd — p. 69.
GASPAR, Félix — V. ALMEIDA, Félix Gaspar de Barros e
GLICÉRIO, Francisco — ps. 15, 45, 153, 154, 166, 184, 187, 189, 191, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 205, 207, 210, 212, 214, 216, 218, 222, 228, 229.
GÓIS, Manuel José de Araújo — ps. 174, 175.

- GONÇALVES, Alberto José — p. 184.
GOUVEIA, Urbano Coelho de — ps. 5, 99.
GUALBERTO, Luís Antônio Ferreira — ps. 200, 202, 204, 206, 214.
GUEDES, Antônio Pinheiro — p. 133.
GUEDES, Duarte Huet Bacelar Pinto — p. 135.
GUIMARÃES, Francisco de Paula Oliveira — ps. 185, 187, 190, 192, 194, 196, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214.
GUIMARÃES, Manuel de Alencar — ps. 185, 187, 190.
HAMILTON, Alexander — p. 67.
HAY, John Milton — p. 67.
HURTZIG — p. 138.
JACEGUAI, Artur (barão de Jaceguai) — ps. 136, 138, 139.
JEFFERSON, Thomas — ps. 67, 69, 253.
LAMARTINE, Juvenal — V.: FARIA, Juvenal Lamartine de
LANESSAN, J. L. de — ps. 120, 121.
LEAL, Antônio Simeão dos Santos — ps. 216, 219, 222.
LEITE, Benedito Pereira — p. 79, 90, 91.
LEITE SOBRINHO, José Rabelo — ps. 207, 208.
LEONEL F.º — V. RESENDE FILHO, Joaquim Leonel de
LINCOLN, Abraham — p. 67.
LISBOA, João Coelho Gonçalves — p. 55.
LONG, John — p. 126.
LUZ, Brasílio Ferreira da — p. 184.
LUZ, Hercílio Pedro da — ps. 86, 100, 136, 141.
MACHADO, Álvaro Lopes — ps. 184, 187, 189, 191, 194, 196, 198, 202, 204, 205, 207, 210, 212, 214, 216, 218, 222.
MACHADO, José Gomes Pinheiro — ps. 11, 14, 25, 69, 91, 127, 137, 160, 167, 169, 184.
MADISON, James — ps. 67, 69.
MAHAN, A. T. — p. 113.
MALTA, Euclides Vieira — ps. 169, 174.
MARANHÃO, Pedro Velho de Albuquerque — p. 251.
MARCHESE, C. — ps. 109, 125, 126.

- MARCY, William Learned — p. 67.
- MARQUES, Antônio Pedro da Silva — p. 6.
- MARSHALL, John — p. 67.
- MELO, Herculano Bandeira de — p. 5.
- MENDONÇA, José de Barros Wanderley de — ps. 187, 190.
- METELO, José Maria — ps. 57, 61.
- MIRACEMA, barão de — V.: BATISTA, Lourenço Maria de Almeida
- MONIZ, Antônio — V.: ARAGÃO, Antônio Ferrão Moniz de
- MONROE, James — p. 67.
- MONTAURY, Francisco Carlton — p. 132.
- MONTESQUIEU, Charles de Secondat, baron de — ps. 31, 33.
- MORAIS, Prudente de — V.: BARROS, Prudente José de Moraes
- MOREIRA, Artur de Carvalho — p. 153.
- MOURA, Marcolino de — V.: ALBUQUERQUE, Marcolino de Moura e
- MURTINHO, Joaquim Duarte — ps. 45, 159.
- NERY, Silvério José — ps. 86, 132.
- NORONHA, Júlio César de — p. 84.
- OITICICA, Francisco de Paula Leite e — p. 169.
- OSÓRIO, Pedro Leite — ps. 36, 245, 246.
- PATROCÍNIO, José do — p. 157.
- PEIXOTO, Floriano Vieira — ps. 38, 39, 177.
- PEIXOTO, José de Sá — ps. 36, 86, 153, 154, 251.
- PENA, Afonso Augusto Moreira — p. 65.
- PENA, Feliciano Augusto de Oliveira — ps. 194, 196, 198, 200, 202, 203, 214, 216, 218, 222.
- PEREIRA, Lafayette Rodrigues — p. 18.
- PEREIRA, Manuel Vitorino — ps. 45, 52.
- PONCE, Generoso Pais Leme de Sousa — ps. 243, 245.
- RANDOLPH, Edmund — p. 67.
- RESENDE FILHO, Joaquim Leonel de — p. 6.
- RIBEIRO, Cândido Barata — ps. 5, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 42, 46, 54, 78, 81, 83, 86, 170, 171, 174, 234.
- RIOS, Artur César — ps. 149, 150, 151, 152, 262.
- ROOSEVELT, Theodore — p. 253.

ROOT, Elihu — ps. 65, 67, 73, 82, 253, 254.
SÁ, Cândido Gomes de — p. 185.
SALDANHA, José Joaquim Rodrigues — p. 6.
SALES, Manuel Ferraz de Campos — ps. 261, 262.
SAN JUAN, João Manuel de — ps. 129, 132.
SANTOS, João Pedro dos — p. 6.
SANTOS, Marcelino Bispo dos — p. 52.
SANTOS, Tomás Delfino dos — p. 5.
SANTOS, Urbano — V. ARAÚJO, Urbano Santos da Costa
SAVARY, Jean Julien Michel — ps. 19, 237.
SEABRA, José Joaquim — ps. 11, 169, 172, 176, 177, 259, 265.
SEWARD, William Henry — p. 67.
SILVA, José da Circuncisão da — p. 53.
SILVA, Francisco de Assis Rosa e — ps. 5, 6, 7, 19, 20, 24, 28, 29, 31,
36, 42, 44, 75, 87, 90, 91, 99, 194, 196, 198, 225, 226, 227, 228,
229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241.
SILVA, Lauro Nina Sodré e — p. 86.
SODRÉ, Lauro — V. SILVA, Lauro Nina Sodré e
Sousa, Francisco Belisário Soares de — p. 22.
Sousa, Gabriel Soares de — p. 49.
Sousa, José Marcelino de — ps. 16, 53, 173, 178, 259, 265, 266.
Sousa, José Joaquim de — ps. 184, 187, 189, 191, 194, 196, 198, 200,
202, 204, 205, 207, 210, 212, 214, 216, 218, 222.
Sousa, Vicente de — p. 193.
TAMARINDO, Pedro Nunes — p. 47.
TOURINHO, Eugênio — p. 261.
VALADÃO, Presciliano de Oliveira — p. 6.
VASCONCELOS, Augusto de — ps. 5, 86.
VELHO, Pedro — V. MARANHÃO, Pedro Velho de Albuquerque
VIANA, Luís — ps. 260, 262.
VIEIRA, Manuel Inácio Belfort — ps. 119, 121, 122, 140.
VIEIRA, Severino dos Santos — ps. 259, 261, 267.
VITORINO, Manuel. — V.: PEREIRA, Manuel Vitorino
WASHINGTON, George — p. 69.
WEBSTER, Daniel — p. 67.
WILKINSON, S. — p. 114.

Í N D I C E

	Pág.
1^o PARTE — Discursos	3
Resposta ao Senador Rosa e Silva — Política baiana. O Convênio de Taubaté — 15-V	5
Sucessos do Mato Grosso — Contra a concessão de estado de sítio naquele Estado — 13-VIII	35
Saudação a Elihu Root, Secretário de Estado dos E.U.A. — 2-VIII	65
Construção do novo Arsenal de Marinha — Apresentação de um projeto — 14-VIII	75
Construção do novo Arsenal de Marinha — Resposta aos senadores Erico Coelho e Rosa e Silva — 20-VIII	87
Construção do novo Arsenal de Marinha — 21-VIII	99
Política e magistratura da Bahia — Resposta ao senador Joaquim Catunda — 24-VIII	145
Voto de pesar pelo falecimento do Senador Artur Rios — 27-VIII	149
Aposentadoria forçada de Artur Carvalho Moreira — 24-IX	153
Pensão à viúva de José do Patrocínio — 19-7	157
Ao tomar posse do cargo de Vice-Presidente do Senado Federal — 25-X	159
Crédito suplementar para pagamento de professores extranumerários do Ginásio Nacional — 29-X	163
Senador Olímpio de Campos — 10-XI	167
Eleições para senador em Alagoas: política baiana — 20-XI	169
2^o PARTE — Pareceres	181
Pagamento aos herdeiros do cap. Aníbal Elói Cardoso	183
Pensão a D. Elvira Lia Fernandes da Cunha	187
Ajuda de custo para os membros do Congresso Nacional	191
Vencimentos do prof. Vicente de Sousa	193
Criação de dois cargos de escriturários na Delegacia Fiscal do Tesouro em Londres	195
Construção de uma muralha no Colégio Militar (I)	197
Aumento de vencimentos	199
Obras do Palácio Monroe	201
Encomendas de notas do Tesouro	203
Construção de uma muralha no Colégio Militar (II)	205
Acumulação do prof. José Rabelo Leite Sobrinho	207
Pagamentos de juros devidos à E. F. Vitória a Minas	209
Pagamento de vencimentos do telegrafista José Leopoldino de Vasconcelos Cabral	211

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

	Pág.
Desdobramento de turmas do Ginásio Nacional	213
Vencimentos do pessoal administrativo do Instituto Nacional de Música e da Escola Nacional de Belas Artes	215
Vencimentos dos estafetas dos Telégrafos	217
Vencimentos de funcionários aposentados	221
ANEXOS	
I — Política baiana — Discurso do Senador Rosa e Silva 15-V	225
II — 1 ^ª mensagem do presidente da República acerca dos sucessos de Mato Grosso — 16-VI	243
III — 2 ^ª mensagem do presidente da República acerca dos suces- sos de Mato Grosso — 10-VII	245
IV — Parecer da Comissão de Constituição e Diplomacia acerca da 2 ^ª mensagem do presidente da República sobre os sucessos de Mato Grosso	249
V — Tradução dos discursos do Senador Alfredo Ellis e Secretário de Estado Elihu Root — 2-VIII	253
VI — Correspondência entre J.J. Seabra e José Marcelino de Sousa	259
<i>Índice onomástico</i>	267

AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGÔSTO DO ANO DE
1958, ACABOU-SE DE IMPRIMIR NAS OFICINAS
GRÁFICAS DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
NACIONAL, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
ESTE TOMO, PRIMEIRO

DO VOLUME XXXIII

DAS

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

MANDADAS PUBLICAR PELO GOVÉRNO DA
REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



